



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 28 DE JANEIRO DE 2009 N° 1172 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	57
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	66
Sec. de Estado de Justiça.....	66
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	72
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	74
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	74
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	75
Tribunal de Contas.....	75
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	79
Camaras Municipais do Interior.....	89
Institutos Municipais.....	89
Ineditoriais.....	92

GOVERNADORIA

LEI Nº 2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das seguradoras comunicarem ao DETRAN/RO todos os sinistros de veículos registrados no âmbito do Estado de Rondônia considerados perda total.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as seguradoras obrigadas a comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO todos os sinistros de veículos registrados no âmbito do Estado de Rondônia considerados perda total.

Parágrafo único. As comunicações deverão ser feitas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do laudo pela seguradora.

I - feita a comunicação, o DETRAN/RO fará a imediata baixa na documentação do veículo, sendo vedada a reutilização do número do *chassi*; e

II - as carcaças não poderão ser reaproveitadas.

Art. 2º. As seguradoras providenciarão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a destruição das carcaças inutilizadas pelo sistema de prensa, de modo a não possibilitar o reaproveitamento das peças.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a proibição de

receber, a qualquer título, vantagem econômica ou patrimonial da administração pública direta e indireta.

Art. 3º. O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias) expedirá as instruções necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ERRATA

No Decreto nº 14026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1159, de 9 de janeiro de 2009, onde

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 14026, DE 6 DE JANEIRO DE 2008.”

“Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2008, 120º da República.”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 14026, DE 6 DE JANEIRO DE 2009”

“Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2009, 121º da República.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14051, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Altera redação do artigo 5º, Decreto nº 9007, de 23 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 5º do Decreto nº 9007, de 23 de fevereiro de 2000, que “Dispõe

sobre utilização de viaturas da frota oficial e dá outras providências”, passa a vigorar conforme segue, acrescido do § 5º:

“Art. 5º Os veículos pertencentes à frota oficial deverão ser utilizados única e exclusivamente a serviço do Governo do Estado, ficando também, proibido seu uso para transporte de servidores efetivos ou comissionados de seu local de trabalho até sua residência, ou vice-versa.

§ 5º Excetuam-se do disposto no *caput*, quando os veículos estiverem sendo utilizados para transporte de Secretários de Estado, Secretários Adjuntos, Coordenadores, Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Diretor da Polícia Civil.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14052, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Promove a adequação do RICMS/RO às alterações promovidas pelo Decreto nº 13.678, de 23/06/2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no RICMS/RO pelo Decreto nº 13.678, de 23/06/2008:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o inciso VI do artigo 298:

“VI – de 40 (quarenta) dias, no caso de Nota Fiscal emitida para acobertar operações com álcool etílico anidro combustível ou álcool etílico hidratado combustível destinado à Zona Franca de Manaus, quando em trânsito pelo estado de Rondônia, desde que atendidas as condições estabelecidas no § 12 do artigo 732, ou 623-G, conforme o caso.”

II – o § 1º do artigo 577:

“§ 1º Na hipótese deste artigo o IPI será lançado antecipadamente pelo vendedor por ocasião da venda e o ICMS será recolhido quando da efetiva saída da mercadoria.”

III – o § 2º do artigo 814-C:

“§ 2º Após o transbordo, a critério do Fisco, será feita a verificação física da mercadoria baldeada para o novo veículo e, em seguida, o servidor responsável baixará o primeiro Termo de Lacre e emitirá novo Termo de Lacre com os dados do novo veículo.”

Art. 2º Ficam acrescentados, com a redação a seguir, os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o inciso V ao artigo 643:

“V – a entrada da mercadoria em estabelecimento de contribuinte optante pelo regime de pagamento do ICMS previsto na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.”

II – o inciso V ao artigo 665:

“V – a entrada da mercadoria em estabelecimento de contribuinte optante pelo regime de pagamento do ICMS previsto na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I – de 1º de julho de 2008 em relação ao inciso I do artigo 1º;

II – de 11 de outubro de 2007 em relação ao artigo 2º;

III – da data de publicação em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14053, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Estende aos processos administrativos que especifica, relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Finanças, a forma de autuação destinada ao Processo Administrativo Tributário – PAT, e disciplina os procedimentos para formação, tramitação e decisão destes processos administrativos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, inciso VI do Decreto 9.063/2000, de 14 de abril de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 910 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321/98, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da legislação às mudanças decorrentes do processo de informatização da SEFIN/CRE:

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Serão autuados à semelhança do Processo Administrativo Tributário – PAT, na forma estabelecida por este decreto, entre outros processos administrativos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado de Finanças, aqueles relacionados na tabela constante do Anexo Único deste decreto, e os enumerados no artigo 910 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8.321/98, de 30 de abril de 1998.

Parágrafo único. As disposições deste decreto, relativas aos aspectos formais exigidos no processo administrativo, naquilo que não forem incompatíveis ou contrárias às disposições do Capítulo XXIII da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e do Título X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321/98, de 30 de abril de 1998, aplicam-se subsidiariamente ao Processo Administrativo Tributário – PAT, que se destina à apuração da infração fiscal e da liquidez e certeza do crédito tributário não regularmente pago.

Art. 2º O processo administrativo relativo aos tributos administrados pela Secretaria de Estado de Finanças, para o qual não existam normas específicas de formação, tramitação ou decisão obedecerá ao disposto neste decreto.

§ 1º Quando existirem normas específicas ao processo administrativo, os dispositivos deste decreto serão aplicados supletivamente, naquilo que não lhes for expressamente contrário.

§ 2º Entende-se como legislação específica de cada processo, para os efeitos do disposto neste artigo, qualquer lei, decreto, instrução normativa, resolução conjunta, resolução ou dispositivo legal que trate de maneira especial qualquer processo, obrigação, serviço ou procedimento exigível em relação ao contribuinte ou interessado.

Art. 3º O processo administrativo poderá ser informatizado, tendo seus atos praticados mediante utilização de meios eletrônicos ou processos simplificados, conforme estabelecido

em norma específica, atendidos os requisitos de segurança e autenticidade.

Art. 4º O processo administrativo informatizado obedecerá, além das disposições deste decreto, os procedimentos previstos na rotina disponibilizada através do Portal do Contribuinte, no sítio da Secretaria de Estado de Finanças – www.sefin.ro.gov.br – na internet.

Art. 5º É assegurada a ampla defesa ao interessado na esfera administrativa, aduzida por escrito e acompanhada de todas as provas que tiver, desde que produzidas por meios lícitos, na forma e prazos legais.

CAPÍTULO II DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 6º O processo administrativo inicia-se:

I - de ofício, por ato da autoridade administrativa;

II - voluntariamente, a pedido do contribuinte ou interessado, mediante requerimento dirigido ao órgão ou autoridade competente.

Art. 7º Sem prejuízo das informações peculiares a cada processo administrativo, o requerimento do interessado será apresentado por escrito, em 2 (duas) vias, e conterá:

I - o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido;

II - a identificação do interessado e, se representado, a de quem o represente;

III - o domicílio do interessado ou o local para recebimento de correspondência, devendo estar atualizado no Cadastro de Contribuintes - CAD-ICMS/RO, quando contribuinte do estado;

IV - a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos legais;

V - a data e assinatura do interessado ou de seu representante.

§ 1º Na hipótese de representação, será juntado ao requerimento o respectivo instrumento particular com firma reconhecida, ou o mandato de procuração pública.

§ 2º Na protocolização do requerimento o servidor responsável indicará em ambas as vias os dados relativos ao protocolo, inclusive data e hora, devolvendo uma via ao interessado, quando não processado na forma do § 3º.

§ 3º Sempre que disponibilizado pela administração tributária estadual, o requerimento de que trata o “caput” deverá ser feito através do Portal do Contribuinte, no sítio da Secretaria de Estado de Finanças – www.sefin.ro.gov.br – na internet.

Art. 8º Os processos serão autuados na repartição fazendária competente, com páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo servidor que os recepcionar.

Art. 9º Considera-se competente para dar início e tramitação ao processo administrativo a repartição fazendária:

I - da jurisdição do domicílio do contribuinte ou interessado, no estado de Rondônia;

II - da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, responsável por aspectos específicos da administração tributária relacionados ao processo administrativo.

Parágrafo único. O processo administrativo cujo interessado seja de outra unidade federativa, será formado em qualquer unidade de atendimento da CRE.

Art. 10. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO III DOS INTERESSADOS

Art. 11. Têm legitimidade para figurar como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 12. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 13. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 14. Salvo vedação legal, as autoridades administrativas superiores poderão delegar aos seus subordinados a prática de atos de sua competência ou avocar os de competência destes.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

§ 4º A avocação de competência será

permitida em caráter excepcional, no interesse da administração pública, devidamente justificada, por tempo determinado, ou em função de matéria, ou processo específico.

Art. 15. Não podem ser objeto de delegação:

I - a competência para edição de atos normativos;

II - as atribuições recebidas por delegação;

III - a decisão de recursos administrativos;

IV - as atribuições de órgãos colegiados;

V - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 16. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 17. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 18. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 19. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VI DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 20. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, senão quando a lei expressamente a exigir.

Art. 21. Os atos promovidos no processo administrativo serão fundamentados e formalizados mediante termos impressos, datilografados ou manuscritos, em vernáculo, indicando: a data, o local e a hora de sua realização e conterão a assinatura e a identificação nominal e funcional do servidor que o executar.

Art. 22. O reconhecimento de firma, bem como a autenticação de documentos exigidos em cópia, poderá ser feita pelo órgão administrativo, perante a apresentação do documento de identificação do signatário ou do documento original que tenha sido copiado, respectivamente.

Art. 23. Os documentos adicionais ao processo administrativo serão a ele juntados segundo a ordem cronológica de formação, os quais serão numerados, rubricados e autuados em tantos volumes quantos forem necessários, respeitado o limite máximo de 200 (duzentas) folhas por volume.

Art. 24. É vedada a intercalação "a posteriori", nos autos do processo, de documentos ou informações, bem como a sua retirada, salvo esta, se for legalmente justificada e feita mediante lavratura de "termo de desentranhamento", por autoridade competente.

Art. 25. Os atos do processo administrativo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo, salvo determinação em contrário no interesse da administração pública.

Art. 26. São válidos os atos praticados antes do prazo estabelecido, renunciando, aquele que o praticar, ao prazo estabelecido em seu favor.

Art. 27. As intimações, notificações e avisos sobre matéria do processo administrativo, serão feitas ao interessado na forma do Capítulo II do Título IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8.321/98, de 30 de abril de 1998.

Parágrafo Único. É facultado ao interessado receber as comunicações previstas no "caput" por meio de correio eletrônico, hipótese em que deverá fazer expressa opção no processo administrativo, informando seu endereço na internet e, quando contribuinte do ICMS/RO, mantendo-o atualizado no cadastro de contribuintes.

Art. 28. A juntada, separação, ou desentranhamento de documento ao processo, será objeto de termo lavrado e assinado pelo servidor que o executar.

CAPÍTULO VII DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulso do órgão responsável pelo processo administrativo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

Parágrafo Único. O órgão competente para instrução fará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.

Art. 30. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, podendo, na fase de instrução e antes de tomada a decisão, juntar documentos, perícias e pareceres, requerer diligências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo administrativo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º As provas propostas pelos interessados poderão ser recusadas quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante despacho fundamentado da autoridade administrativa.

Art. 31. Quando dados ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela administração para a respectiva apresentação implicará a perempção e o arquivamento do processo administrativo.

Art. 32. Os interessados têm direito a vista do processo administrativo e obtenção de cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados aqueles de terceiros ou protegidos por sigilo, ou ainda, em razão de privacidade da honra e da imagem.

Parágrafo único. O custo das cópias reprográficas correrá por conta do interessado.

CAPÍTULO VIII DA REUNIÃO DE PROCESSOS

Art. 33. A reunião de processos far-se-á por anexação ou apensação:

I – a anexação consiste na juntada, em caráter permanente, de dois ou mais processos, que terão as capas internas dobradas, renumeradas e rubricadas suas folhas, devendo ser acrescido à autuação do primeiro processo o número do processo anexado.

II – a apensação ocorre toda vez que houver necessidade de se juntar um processo ou documento avulso a outro processo, em caráter informativo e transitório, devendo o processo ou expediente apensado ser preso ao outro processo por sua extremidade superior esquerda, preservadas as autuações de cada um.

Parágrafo Único. A reunião de processos será objeto de termo lavrado e assinado pelo servidor que o executar.

CAPÍTULO IX DA DECISÃO DO PROCESSO

Art. 34. A autoridade fazendária tem o dever de emitir decisão no processo administrativo e sobre solicitações ou reclamações em matéria e nos limites da sua competência.

Art. 35. O processo administrativo será decidido pela autoridade competente indicada na norma específica para cada processo, ficando, entretanto, em qualquer caso sujeito a análise e revisão pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 1º Estando impedida a autoridade competente para a decisão ou declarando-se incompetente, ou ainda, quando não dispuser de elementos suficientes para decidir, deverá encaminhar o processo administrativo, mediante despacho fundamentado, à gerência da CRE à qual o assunto esteja relacionado, para que esta emita parecer e o encaminhe para decisão pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 2º Não havendo norma específica, será o processo administrativo decidido:

I – quando envolver crédito tributário, fundamentado em parecer emitido por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, mediante relatório fiscal:

a) pelo Agente de Rendas, quando o valor do crédito tributário for igual ou inferior a 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO;

b) pelo Delegado Regional da Receita Estadual, quando o valor do crédito tributário for superior a 50 (cinquenta) e igual ou inferior a 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO;

c) pelo Gerente de Fiscalização - GEFIS, quando o valor do crédito fiscal for superior a 100 (cem) e igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO;

d) pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, quando o valor do crédito tributário for superior a 5.000 (cinco mil) UPF/RO.

II - nos demais casos, pelo Delegado Regional da Receita Estadual de jurisdição do domicílio do interessado.

Art. 36. O órgão de instrução cujo titular não seja competente para emitir a decisão final deverá elaborar relatório fiscal circunstanciado descrevendo o pedido inicial e o conteúdo das fases de procedimento, e formular proposta de decisão objetivamente justificada mediante parecer conclusivo, encaminhando o processo administrativo para a autoridade competente.

Art. 37. São definitivas as decisões no processo administrativo:

I - decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo 39, sem apresentação de recurso;

II - decididas em instância única, nos casos específicos previstos na legislação.

CAPÍTULO X DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 38. O processo administrativo extingue-se:

I - pela decisão irrecorrível exarada no processo;

II - por qualquer ato que importe na perda de objeto do processo;

III - pela desistência do pedido ou perempção.

§ 1º Entende-se como decisão irrecorrível aquela que não pode ser mais modificada, seja por estar sujeita a instância única, seja por decurso de prazo ou pelo esgotamento dos instrumentos recursais.

§ 2º Ocorre a perempção, se o interessado, no prazo fixado pela legislação, não exercer o seu direito ou não cumprir exigência que lhe seja formulada, desde que não haja interesse da Fazenda Estadual em prosseguir ou crédito tributário a recolher.

§ 3º Havendo vários interessados no processo administrativo, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 4º A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo administrativo, se a autoridade administrativa considerar que o interesse público assim o exige.

§ 5º A autoridade competente poderá declarar extinto o processo administrativo quando exaurida sua finalidade, ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XI DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO

Art. 39. É facultado ao interessado, salvo disposição expressa em contrário na legislação específica, apresentar recurso contra decisão administrativa, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º Salvo disposição em contrário na legislação específica, é de 8 (oito) dias o prazo para interposição de recurso, contado da data da ciência do interessado.

§ 2º O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos legais ou de mérito do pedido de reexame, podendo juntar documentos.

§ 3º O recurso deverá ser protocolizado na repartição fazendária de jurisdição do interessado, dirigido à autoridade que denegou o pedido.

§ 4º Salvo disposição legal, a interposição de recurso independe de caução.

§ 5º Não será admitida a apresentação de recurso à decisão exarada em recurso anterior no mesmo processo.

Art. 40. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 41. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - contra decisão exarada em apreciação de recurso anterior no mesmo processo;

V - após exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a administração de rever de ofício o ato administrativo eivado de irregularidade ou vício, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 42. A administração pública deverá rever os seus próprios atos, anulando-os quando eivados de irregularidades ou vícios que os tornem ilegais, ou poderá revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvado, em todos os casos, a apreciação judicial.

Parágrafo único. Os atos não serão necessariamente anulados quando:

- I - da irregularidade não resultar qualquer prejuízo;
- II - forem passíveis de convalidação.

Art. 43. O direito da administração pública de invalidar os atos administrativos decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram expedidos.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de invalidar qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 44. A Administração poderá convalidar seus atos inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal, desde que:

- I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato e não se trate de competência indelegável;
- II - na hipótese de vício formal, este possa ser suprimido de modo eficaz.

Parágrafo único. A convalidação será sempre formalizada em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis.

Art. 45. Não será admitida a convalidação quando:

- I - resultar prejuízo à administração pública ou a terceiros;
- II - o ato viciado tiver sido impugnado na esfera administrativa ou judicial.

Parágrafo único. A impossibilidade da convalidação não impedirá a invalidação do ato sem efeitos retroativos, desde que não seja comprovada a má-fé de seus beneficiários diretos.

CAPÍTULO XII DOS PRAZOS

Art. 46. Os prazos do processo administrativo serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos só se iniciam ou se encerram em dia de expediente normal no órgão em que ocorra o processo administrativo ou onde deva ser praticado o ato.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 3º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 4º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 47. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da administração, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. São inválidos os atos da administração pública que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e os pressupostos legais e regulamentares de sua edição.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos administrativos novos e aos pendentes de decisão definitiva.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 14053, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Nº	TIPO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
1	ALTERAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO
2	AUTENTICAÇÃO DE LIVROS FISCAIS
3.1	AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE LACRE
3.2	AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
4	AValiação DE ITCD
5	CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
6	CESSAÇÃO DE USO DE ECF
7	COMUNICADO DE IRREGULARIDADES E DE CANCELAMENTO DE SELOS FISCAIS
8	CONSULTA A LEGISLAÇÃO
9	CÓPIA DE PROCESSO
10.1	CREENCIAMENTO DE DESENVOLVEDORES DE SOFTWARES
10.2	CREENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO GRÁFICO
11	DENÚNCIA ESPONTÂNEA
12	DESCRIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
13	DESLIGAMENTO DE TÉCNICO CREENCIADO
14.1	DISPENSA DE PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADO
14.2	DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA
15	EMISSION DE NOTA FISCAL CONJUNTA ENTRE MATRIZ E FILIAL
16	ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS COM UTILIZAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CRÉDITO FISCAL
17	EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS
18	HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL
19	INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
20	INSCRIÇÃO DE EMPRESA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
21	INTERVENÇÃO EM ECF
22.1	ISENÇÃO DE ICMS PARA VEÍCULO DE ALUGUEL - TAXI
22.2	ISENÇÃO DE ICMS PARA VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
22.3	ISENÇÃO DE ICMS SOBRE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA INTERESTADUAL
22.4	ISENÇÃO E NÃO-INCIDÊNCIA DE IPVA
22.5	ISENÇÃO E NÃO-INCIDÊNCIA DE ITCD
23	LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DESVINCULADO DA CONTA GRÁFICA
24	PEDIDO DE USO DE ECF
25	REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
26.1	REGIME ESPECIAL DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA TRANSPORTADORES DE CARGA
26.2	REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO PARA CRÉDITO PRESUMIDO CONFORME LEI Nº 1.472/05
26.3	REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO PARA CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
26.4	REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO PARA CRÉDITO PRESUMIDO CONFORME LEI Nº 1.473/05
26.5	REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO PARA EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
26.6	REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO PARA INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E ARTEFATOS DE COURO
26.7	REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO PARA INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA
26.8	REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO NÃO CLASSIFICADO
26.9	REGIME ESPECIAL DE DEPOSITÁRIO PARA TRANSPORTADORES DE CARGA
26.10	REGIME ESPECIAL DE DIFERIMENTO PARA OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA
26.11	REGIME ESPECIAL DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS
26.12	REGIME ESPECIAL PARA OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO INDIRETA
27.1	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA
27.2	REGULARIZAÇÃO DE ICMS COM REVISÃO DE LANÇAMENTO
27.3	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO
27.4	REGULARIZAÇÃO DE TERMO DE LACRE PENDENTE
27.5	REGULARIZAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS SINISTRADAS OU FURTADAS
27.6	REGULARIZAÇÃO PAGAMENTO IPVA
28	REPARCELAMENTO
29	REQUERIMENTOS DIVERSOS NÃO CLASSIFICADOS
30	RESSARCIMENTO DE ICMS
31.1	RESTITUIÇÃO DE ICMS
31.2	RESTITUIÇÃO DE IPVA
31.3	RESTITUIÇÃO DE ITCD
32	RETIFICAÇÃO DE GIAM
33	REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO DE IPVA
34	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECRETO Nº 14054, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Incorpora ao Regulamento do ICMS alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 1799, de 1º de novembro de 2007 que introduziu a decisão sumária nos processo administrativo tributário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 688, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo na Lei Estadual nº 1799, de 1º de novembro de 2007, que introduziu a decisão sumária no processo administrativo tributário:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados, com a redação a seguir, os artigos 959-A e 959-B à Seção VII do Capítulo I do Título X do Regulamento do Imposto sobre

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“Art. 959-A. Na hipótese de que trata esta Seção, o julgamento será procedido pelo julgador da Primeira Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE, mediante decisão sumária.

Parágrafo único. Verificada qualquer falta ou irregularidade o julgador solicitará à Presidência do TATE a determinação à autoridade competente das diligências e correções necessárias.

Art. 959-B. A confirmação da exigência fiscal mediante decisão sumária, proferida em julgamento de processo cujo contribuinte seja revel, será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa e, após a mesma, não sendo efetuado o recolhimento do débito no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de intimação da decisão, o Processo Administrativo Tributário - PAT será remetido imediatamente à Gerência de Arrecadação para inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa.

§ 1º Constatada a nulidade ou a improcedência da ação fiscal, o julgador encaminhará o processo ao Representante Fiscal para que determine o arquivamento ou interponha a representação à Câmara de Julgamento de Segunda Instância do TATE, dando ciência de seu ato ao contribuinte.

§ 2º Na hipótese da exigência fiscal ser parcialmente confirmada mediante decisão sumária, o julgador encaminhará o processo ao Representante Fiscal para que interponha a representação à Câmara de Julgamento de Segunda Instância do TATE, dando ciência de seu ato ao contribuinte, ou emita a intimação da decisão para recolhimento do débito no prazo de 15 (quinze) dias.”

Art. 2º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante indicados do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – os artigos 944 e 945:

“Art. 944. O preparo compreende as atividades relativas aos aspectos formais do PAT desenvolvidas pela Agência de Rendas de jurisdição do contribuinte, especialmente:

I – a “vista” do processo aos acusados, seus representantes legais ou prepostos e aos autores da peça básica;

II – dar ciência do auto-de-infração ao sujeito passivo por aviso de recebimento ou edital;

III – emissão do termo de revelia;

IV – numeração das páginas do processo;

V – o recebimento da defesa e recurso no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAFE e sua juntada ao processo;

VI – o encaminhamento do processo à autoridade julgadora competente.

Art. 945. Uma vez protocolizada a peça básica, a Agência de Rendas providenciará o seu registro no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAFE.”

II – o “caput” do artigo 947:

“Art. 947. Antes ou depois de apresentada a defesa ou recurso voluntário, havendo diligências ou exames a realizar, serão eles determinados pela autoridade julgadora ou pelo Representante Fiscal competente, de ofício ou a pedido do autor do procedimento ou do autuado.”

III – o artigo 954:

“Art. 954. Recebida a defesa, a repartição fiscal providenciará o seu registro no sistema próprio e sua juntada no Processo Administrativo Tributário – PAT correspondente.”

IV – o “caput” do artigo 962:

“Art. 962. A decisão de primeira instância, exceto na hipótese de que trata o artigo 959-A, obrigatoriamente deverá conter:”

V – o “caput” do artigo 965:

“Art. 965. Exceto na hipótese de que trata o artigo 959-A, no caso de decisão proferida pelo órgão julgador de primeira instância ser contrária, no todo ou em parte, à Fazenda Pública Estadual será interposto recurso de ofício com efeito suspensivo ao TATE.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de dezembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14055, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Promove adequação ao RICMS/RO para alterar o prazo de validade da Nota Fiscal como documento hábil para acobertar o trânsito de mercadoria neste Estado, quando se tratar de transporte de carga especial ou indivisível, que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o transporte de máquinas e equipamentos de grande porte por veículos especiais deve ser efetuado com restrições de horário e velocidade e acompanhados de escolta:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação a seguir, o inciso VII ao artigo 298 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“VII – de 20 (vinte) dias, no caso de Nota Fiscal emitida para acobertar operações com mercadoria que necessite e transporte especial, cujas dimensões de largura e comprimento ultrapassem 3,00 m (três metros) e 23,00 m (vinte e três metros), respectivamente, com restrição de velocidade e horário de trânsito, além da necessidade de escolta, nos termos determinados pela Resolução DNIT nº 11, publicada no D.O.U. em 25 de outubro de 2004.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14056, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.140, de 21 de julho de 2004, dispensando do recolhimento do ICMS/Antecipado exportadores enquadrados, estabelecidos na ALCGM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante indicados ao Decreto nº 11.140, de 21 de julho de 2004:

I – o inciso IV ao artigo 2º-A:

“IV – 80% (oitenta por cento), consideradas as saídas diretas para o exterior realizadas por estabelecimento localizado na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim.”

II – o § 4º ao artigo 2º-A:

“§ 4º A dispensa de que trata o inciso IV do “caput” não desonera o contribuinte da exigência do estorno do crédito presumido concedido por ocasião da entrada das mercadorias cuja saída subsequente seja isenta ou não tributada, conforme previsto na nota 3 do item 1 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14057, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008, que "Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14058, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 13793, de 22 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 13793, de 22 de agosto de 2008, que "Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Finanças – SEFIN", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Coordenador Geral: ALCEBÍADES FLÁVIO DA SILVA, lotado na SEFIN;

II - Corpo Técnico:

- a) DOUGLAS SILVEIRA NOBRE, lotado na SEAD;
- b) ERIC RODRIGUES DA SILVA, lotado na SEAD;
- c) MARICELMO TIBURCIO DA SILVA, lotado no DETRAN;
- d) ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, lotado na SEAD;
- e) LUIZ DE JESUS CARDOSO, lotado na CGAA; e
- f) LUIZ OTÍLIO ALVES DO NASCIMENTO, lotado na SEFIN."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2009, **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2009, **MANOEL RODRIGUES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2009, **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2008, **VIVALDO NUNES**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **JOSÉ MARCELO GONÇALVES LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2008, **ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor Jurídico Administrativo, da Gerência Judicial, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2009, **PEDRO PAULO FRANCISCO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Oficina de Cacoal, da Gerência de Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2008, **JOÃO BISPO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2008, 121º de República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2009, **LISNERI LUIZ RIZZO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2008, **LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem Materno e Infantil, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2008, **JHONATTAN SANTOS GON**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Buriatis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2009, **LAZARO TRAJANO DINIZ FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2009, **CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência, da Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121 da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2009, **IRENE LUZIA LOPES MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Jurídica, da Diretoria da Procuradoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2008, **CLODOALDO DOMICILIANO BRAGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2009, **EDSON SAMPAIO CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2008, **CLODOALDO DOMICILIANO BRAGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2009, **EDSON SAMPAIO CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário,

da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2009, **VITÂNGELA FREITAS FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Sistemas de Informações, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de dezembro de 2008, que nomeou, a contar de 1º de dezembro de 2008, **JAZER PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II,

ONDE SE LÊ:

... **JAZER PEREIRA DA SILVA**, ...

LEIA-SE:

... **JAZER FERREIRA DA SILVA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2009, **JOVELINA GONÇALVES REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Escolar, da Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2009, **MARTA MARIA DUARTE LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19 de janeiro de 2009, **RONIVALDO LIMA DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Gerência de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2009, **NILCE BRILHANTE BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Gerência de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2008, **MARIA DO SOCORRO DE MAGALHÃES RAMOS RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2009, **DANIELLE KENJIRO SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2009, **RONIVALDO LIMA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de janeiro de 2009, que exonerou, a contar de 9 de janeiro de 2009, **SIZEN KELEN DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a contar de **9 de janeiro de 2009**, ...

LEIA-SE:

Exonerar, a contar de **31 de dezembro de 2008**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2009, **EDCARLOS DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2009, **LÍDIA CARINE DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 28 de dezembro de 2008 a 30 de janeiro de 2009, **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações, da Polícia Civil, em virtude de férias regulamentes do titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2009,

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de janeiro de 2009, **EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2009, **NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2009, **NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2008, **LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MICHELE DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2009, **JUCINEIDE VILARIM DE SÁ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JUCINEIDE VILARIM DE SÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2009, **ALECSANDRA PINHEIRO MUNIZ**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2009, **RICARDO LUIZ SILVA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de janeiro de 2009, que nomeou, a contar de 31 de dezembro de 2008, **JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2009, **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2009, **EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2009, **PAULO VINÍCIUS DE CARVALHO FERREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **EDUARDO SILVEIRA NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de dezembro de 2008, que nomeou, a contar de

15 de dezembro de 2008, **JOSÉ PEREIRA BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2009, **ANDRÉ FERREIRA PAIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2009, **ANDRÉ FERREIRA PAIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2008, **JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2009, **LORRAN MARIUBA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2009, **ANA KELLY FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2008, **ALEKSSANDRA PACHECO MELO DOS ANJOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2009, **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2008, **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2008, **SIMONE RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisora de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2009, **ALEKSSANDRA PACHECO MELO DOS ANJOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **SIMONE RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2009, **ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2008, **JORGE ARTHUR RICKLI DEFLON**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2009, **MARCOS ANTÔNIO STEIN**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2009, **ELIZEU PEDROSO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Secretário Executivo Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2009, **JADIR DA CUNHA DE MATOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Secretário Executivo Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2008, **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de dezembro de 2008, **LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **CLÁUDIO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2008, **JAILSON BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 8 de dezembro de 2008, que nomeou, a contar de

1º de dezembro de 2008, **JOSÉ ELIMAR RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2009, **JOSÉ ELIMAR RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2009, o **1º SGT BM RE 0061-0 MARCELO FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Pimenta Bueno, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2009, o **ASP OF BM RE 0353-3 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Pimenta Bueno, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2009, o **2º SGT BM RE 0125-0 HÉLIO ALMEIDA SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Jaru, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2009, o **ASP OF BM RE 0249-8 LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Jaru, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2008, o **2º SGT PM RE 02616-9 JOELSON CHAVES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 5º Grupamento, do 3º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Distrito de Nova Londrina, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2008, o **3º SGT PM RE 03750-8 FRANCISCO FARIAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 5º Grupamento, do 3º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Distrito de Nova Londrina, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2008, o **MAJ PM RE 06030-9 SÉRGIO BASILA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Ajudante Geral da Coordenadoria Regional de Policiamento III, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2008, o **TEN CEL PM RE 05461-1 GERSON ANTÔNIO SAPPER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 4º BPM de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2008, o **MAJ PM RE 06022-0 WANDERLEY DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 4º BPM de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2008, **SÓCRATES NEVES FARIAS JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Análise e Correção, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de dezembro de 2008, **EUGÊNIO PACELI MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 24 de dezembro de 2008, os termos do Decreto de 27 de novembro de 2008, que designou, a contar de 20 de novembro de 2008, **EUGÊNIO PACELI MARTINS**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo cargo de Coordenador de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de dezembro de 2008, **EUGÊNIO PACELI MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de dezembro de 2008, **DANILO CESAR DE OLIVEIRA BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Coordenadoria de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de dezembro de 2008, **SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnica Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de dezembro de 2008, **ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2009, **ALINE DA SILVA MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2009, **CLAUDIONEY SOARES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisora de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2009, **ROSANGELA DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisora de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de dezembro de 2008, que nomeou, a contar de 21 de novembro de 2008, **MICHELE DE ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo Psicossocial, da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... **MICHELE** DE ARAÚJO SILVA, ...

LEIA-SE:

... **MICHEL** DE ARAÚJO SILVA, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 8 de janeiro de 2009, que nomeou, a contar de 7 de janeiro de 2009, **PATRICIA DANIELA LÓPEZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2009, **MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2009, **JULIANA ALVES LAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Movimentação e Registro, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2009, **FRANCISCO TRIMBOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Movimentação e Registro, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2008, **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **JOÃO PRESTES CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2008, **ADAIR PAGANI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa

de Detenção de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2008, **LUCINEI GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2008, **ROBSON SOUZA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2008, **JOÃO ALVES DE AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2008, **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Segurança da Penitenciária Ênio Pinheiro de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de dezembro de 2008, **ROBSON SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Segurança da Penitenciária Ênio Pinheiro de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de dezembro de 2008, **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Inteligência e Planejamento Operacional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2009, **WANDERLEI PEREIRA BRAGA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2009, **AIRTON SILVA NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2009, **WANDERLEI PREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2009, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BRAGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora Administrativa da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2009, **JORGE BEZERRA GORAYEB**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2009, **MILTON SOARES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor da Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de janeiro de 2009, **VICENTE GALDINO DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **RONALDO**

FURTADO, Procurador-Geral e de **RENATO CONDELI**, Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 12 de agosto de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRO BERGAMIM**, Superintendente de Representação em Brasília, da cidade de Brasília-DF à cidade de Porto Velho-RO, no período de 29 a 31 de janeiro de 2009, a fim de participar das reuniões com Dr. Jacques da Silva Albagli, Diretor Geral do DER, Dr. Alceu Ferreira Dias, Diretor do DEOSP, para tratar das questões relativas aos convênios firmados em 2008, com apresentação dos projetos para 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, **ANDRÉ ABREU MAGALHÃES**, Perito Criminal e de **ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Polícia, da Polícia Civil, às cidades de Humaitá, Santo Antônio do Matupi e Apuí-AM, no período 15 a 20 de janeiro de 2009, onde realizaram investigação sigilosa atendendo determinação da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **MARIA DALVANI DE SOUZA**, Agente da Polícia Civil, à cidade de Belém-PA, no período 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2009, a fim de palestrar no Fórum Social Mundial, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de janeiro de 2009, a fim de participar da "Reunião com Secretários e Governadores do Estado da Região Norte e da Amazônia Legal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2009, a fim de participar da "Reunião com Secretários e Governadores do Estado da Região Norte e da Amazônia Legal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILDNEY JORGE CANTO E LIMA**, Gerente do Sistema Penitenciário,

RICARDO PINHEIRO GORAYEB e de **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, a cidade de Humaitá-AM, no período de 6 a 8 de fevereiro de 2009, a fim de realizarem o recambiamento do preso de justiça **DANIEL VASQUES DA SILVA**, em veículo oficial, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ ENILTON PEROTE**, **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, Agentes Penitenciários e do **SUB TEN PM RR RE 1688-9 ELIAS JOSÉ DA SILVA NEVES**, da Secretaria de Estado de justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 2 a 4 de fevereiro de 2009, a fim de realizarem o recambiamento do preso de justiça **WENDEL JÚNIOR DA SILVA VIDAL**, em veículo oficial, com ônus de 3 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de janeiro de 2009, a fim de participar da Reunião de Trabalho no Palácio do Planalto com os Secretários Estaduais e acompanhar o Governador do Estado de Rondônia na reunião do trabalho com o Presidente da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA**, Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de janeiro de 2009, a fim de participar da "Reunião dos Secretários Executivos e Nacional dos Ministérios MEC, MS, MDA, SRI, SEDH, com os Secretários Estaduais".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de junho de 2008, que autorizou a viagem de **RONALDO FURTADO** Procurador-Geral e de **ISAIAS FONSECA MORAES**, Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado, à cidade de Curitiba-PR,

ONDE SELÊ:

... no período de 27 de junho a **1º de julho** de 2007, ...

LEIA-SE:

... no período de 27 a **30** de junho a de 2007, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

Portaria n. 164/GAB/CGE
Porto Velho, 31 de dezembro de 2008

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso XII, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Lotar nas unidades organizacionais da Controladoria Geral do Estado, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

GABINETE
Técnico de Controle Interno

Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300052416	Charles Adriano Schappo (CDS-19 Vinc. TCE)	Controlador Geral	GAB

Assistente de Controle Interno

300044326	Antônio Costa de Almeida	Motorista	GAB
300057780	Márcia Mª Penha da Silva Portela (CDS-14 S/V)	Assessor	GAB
300016052	Rosimeire Soares Oliveira Lima	Aux. em Ativ. Adm.	GAB

ASSESSORIA TÉCNICA
Técnico de Controle Interno

Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300030604	Grinaura Carvalho de Oliveira (CDS-09 C/Vinc.)	Contador	ASTEC

GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
Técnico de Controle Interno

Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300070929	Guaracy Modesto Dias (CDS-13 Vinc. TCE)	Gerente/GLN	GLN

GERÊNCIA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA/GE CAD**Técnico de Controle Interno**

Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300058730	Luis Antônio Soares da Silva (CDS-16 Vinc. TCE)	Gerente/GE CAD	GE CAD
300042627	William Kruger Maia de Sá (CDS-14 C/Vinc.)	Profº. Nível III	GE CAD

Assistentes de Controle Interno

300002633	Cristóvão Cegosa de Moura	Aux. em Ativ. Adm.	GE CAD
300025187	Djalma dos Santos Rocha	Motorista	GE CAD
300024227	José Gilvan Silva de Lima	Motorista	GE CAD
300044148	Maria Aparecida Daves de M. Bregense	Aux. em Ativ. Adm.	GE CAD
300026306	Maria Inez de Castro Melo	Aux. de Serv. Gerais	GE CAD
300043470	Maria Zilda Rodrigues Nunes	Ag. em Ativ. Adm.	GE CAD
300043728	Nelcimar do Carmo França	Aux. em Ativ. Adm.	GE CAD
300005552	Odair da Silva Pinto	Of. de Manutenção	GE CAD
300002925	Josilene Barbosa da Silva	Profº. Nível III	GE CAD
300043523	Ricardina Ferreira do Nascimento	Ag. em Ativ. Adm.	GE CAD
300044176	Setembrino Oliveira Filho	Aux. em Ativ. Adm.	GE CAD
300008601	Tânia Maria Colossi Daniel	Ag. em Ativ. Adm.	GE CAD

NÚCLEO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO/GE CAD**Técnicos de Controle Interno**

300001963	Jorge Roberto Ferreira Santos (CDS-12 C/Vinc.)	Contador	NUAD
300006978	Maria Lúcia dos Santos Pereira	Contador	NUAD
300000502	Maria Lucineide G. C. de Oliveira (Federal)	Economista	NUAD
300014831	Nazaré Trindade de Mello	Administrador	NUAD
300034193	Zuleika Meireles da Silva	Administrador	NUAD

Assistentes de Controle Interno

Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300014820	Albaliz Rodrigues da Silva	Aux. em Ativ. Adm.	NUAD
300043768	Albemara Macedo Falcão	Ag. em Ativ. Adm.	NUAD
300002364	Almerinda Ribeiro da Silva	Téc. em Contabilidade	NUAD
300044074	Ana Lúcia A. de Oliveira Silva	Téc. em Contabilidade	NUAD
300043967	Adriana Cortez de Souza	Aux. em Ativ. Adm.	NUAD
300046883	Antonio Admilson B. Pantoja	Técnico em Informática	NUAD
300044381	Daniel Rodrigues da Silva	Ag. em Ativ. Adm.	NUAD
300000510	Edem Paulo Braga Passos (Federal)	Téc. em Contabilidade	NUAD
300001847	Eliurde Lucas da Silva	Téc. em Contabilidade	NUAD
300024491	Elvis Ocampo	Aux. Serv. Gerais	NUAD
300000162	Flávio Ferreira de Souza (Federal)	Téc. em Contabilidade	NUAD
300001707	Ismael Soares de Almeida	Motorista	NUAD
300001627	Ivan da Silva Alves	Ag. em Ativ. Adm.	NUAD
300034195	Jacy Ferreira da Silva	Tác. em Previdência	NUAD
300001593	José Ribamar Vieira de Oliveira	Téc. em Contabilidade	NUAD
300008116	Jucinei Queiroz de Miranda	Téc. em Contabilidade	NUAD
300016086	José Maria da Silva	Aux. em Ativ. Adm.	NUAD
300044185	Leni Barbosa da Silva	Ag. Serv. Gerais	NUAD
300014968	Mara Nalú Farinhas Aldunate Reis	Ag. em Ativ. Adm.	NUAD
300001141	Maria Auxiliadora dos Santos	Ag. em Ativ. Adm.	NUAD
300000169	Maria das Graças Pascoal (Federal)	Téc. em Contabilidade	NUAD
300001535	Manoel José Costa Farias	Aux. em Ativ. Adm.	NUAD
300004798	Nívia Duran Serra	Aux. em Ativ. Adm.	NUAD
300043689	Odair Nogueira da Silva	Téc. em Contabilidade	NUAD
300014868	Regineuza Maria Rocha de Souza	Aux. Em Ativ. Adm.	NUAD
300014813	Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	Ag. Serv. Gerais	NUAD
300043495	Rosilene Souza Guimarães	Ag. em Ativ. Adm.	NUAD
300016075	Rosiléia de Oliveira Lima	Aux. em Ativ. Adm.	NUAD
300001811	Sônia Maria Soares da Mota	Téc. em Contabilidade	NUAD
300002092	Suely Pereira dos Santos	Téc. em Serv. de Saúde	NUAD
300043497	Vana Vasconcelos dos Santos	Téc. em Contabilidade	NUAD
300000498	Wanderley dos Santos (Federal)	Ag. Administrativo	NUAD
300016218	Wilmeia Keila Sama Maia de Sa	Aux. em Ativ. Adm.	NUAD

EQUIPE DE CÁLCULO/GE CAD**Técnico de Controle Interno**

Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300010934	Jader Terceiro dos Santos	Contador	ECAL
300019744	Maria Eleoneide de Lima Dantas	Profº. Nível III	ECAL

Assistentes de Controle Interno

300002932	Ananias Alves Filho,	Ag. em Ativ. Adm.	ECAL
300043585	Lucilea Abílio da Silva	Aux. em Ativ. Adm.	ECAL

300044075	Maria Beleza de Souza (CDS-11 C/Vínc.)	Ag. em Ativ. Adm.	ECAL	300064450	Jucyrana Magalhães Acácia Amorim (Federal)	Ag. Administrativo	GCC
300015184	Maria Helena da S. Oliveira	Ag. em Ativ. Adm.	ECAL	300049950	Valdemilson de Souza Medeiros (Federal)	Ag. Administrativo	GCC
300016035	Solange de Sousa Pereira	Ag. em Ativ. Adm.	ECAL				
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA/GECA							
Técnicos de Controle Interno				GRUPO DE APOIO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS/GECON			
Matrícula	Nome	Cargo	Setor	Técnicos de	Controle Interno		
300035599	Carlos Antônio Trajano Borges	Engº. Civil	EASE	300046898	Carlos Henrique de Jesus Lobato de Souza	Economista	GAIC
300002137	Olavo Ananias de Jesus	Engº. Civil	EASE	300057338	Maria Eliana de Freitas Braga	Economista	GAIC
300044233	Robson de Oliveira Corrêa Lima	Analista de Sistema	EASE				
Assistente de Controle Interno							
300077831	Jandara Reis Mercado (CDS-11 S/Vínc.)	Chefe de Equipe	EASE				
300043561	Waldenira Camelo de Menezes	Aux. em Ativ. Adm.	EASE				
EQUIPE DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS/GECA							
Técnicos de Controle Interno				Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300009744	Jandira de Oliveira Barros	Contador	EAPC	300016015	Aparecida Ferreira Q. Matos	Ag. em Ativ. Adm.	GAIC
300015117	Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento	Profª Nivel III	EAPC	300015114	Italo Fonseca Marques	Ag. em Ativ. Adm.	GAIC
300021079	Manoel Nogueira da Silva Primo	Administrador	EAPC	300042417	José Maria da Silva (Federal)	Ag. Administrativo	GAIC
300046274	Margaret de Sousa Santos	Profª Nivel III	EAPC	300015117	Maria do S. P. R. da Mota (CDS-09 c/Vínc.)	Ag. em Ativ. Adm.	GAIC
Assistentes de Controle Interno				300001852	Maria Araújo Torres	Téc. em Contabilidade	GAIC
300002890	Adnaldeson Passos Cruz (CDS-11 C/ Vínc.)	Ag. em Ativ. Adm.	EAPC	300075504	Maria Cristiane Lima Silva (CDS- 09 S/Vínc.)	Secretária de Gabinete	GAIC
300043700	Benedito Prestes Chagas	Aux. em Ativ. Adm.	EAPC				
300034266	Edeneide dos Santos	Téc. em Previdência	EAPC	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GAF			
300070500	Hercília Fonsaca Marques (Federal)	Ag Adm	EAPC	Técnico de Controle Interno			
300043705	Jorgeth Mercado Freitas Cezar	Aux. em Ativ. Adm.	EAPC	300002858	Severino do Ramo Araújo (CDS-16 c/ Vínc.)	Gerente/Estatístico	GAF
300043598	Luzinete Ferreira de Queiroz	Aux. em Ativ. Adm.	EAPC	300023300	Ivone de Afonso da Silva	Profª. Nivel III	GAF
300042414	Maria Auxiliadora Vieira Lemos (Federal)	Ag. Administrativo	EAPC	300009999	Maria Alves Amarante	Téc. em As. Culturais	GAF
300001871	Samuel Araújo da Silva Júnior	Téc. em Contabilidade	EAPC	300024214	Vanessa Trindade de Melo	Profª. Nivel III	GAF
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/GECAI							
300044140	Sadraque Shockness de Souza (CDS C/ Vínc.)	Gerente/Téc. em Contabilidade	GECAI	Assistentes de Controle Interno			
Técnicos de Controle Interno				Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300054201	Caíl Machado Santana (CDS-09 Vínc. ALE)	Chefe de Grupo	GECAI	300043983	Adalgisa Chagas Conrado	Aux. em Ativ. Adm.	GAF
300018698	Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	Profª. Nivel III	GECAI	300042416	Ariolina de Lima Oliveira (Federal)	Ag. Administrativo	GAF
300030570	Luiz Salustiano Ferreira de Melo	Administrador	GECAI	300011147	Eunice Perez de Holanda	Aux. em Ativ. Adm.	GAF
Assistentes de Controle Interno				300000526	Eliana Ângela Moraes Araújo (Federal)	Téc. em Contabilidade	GAF
300014984	Adalberto Nery Barbosa	Ag. em Ativ. Adm.	GECAI	300002937	José Ferreira Rodrigues	Téc. em Contabilidade	GAF
300017772	Ana Rita de Oliveira Ferreira (CDS-11 c/Vínc.)	Ag. em Ativ. Adm.	GECAI	300066082	Leondina de Oliveira Braga (Federal)	Ag. Administrativo	GAF
300015176	Aracy Silva de Souza Pinheiro	Ag. em Ativ. Adm.	GECAI	300008196	Maria Goretti Silva Araújo	Ag. em Ativ. Adm.	GAF
300002593	Djalma Casimiro Ramos	Téc. em Contabilidade	GECAI	300033995	Maria Lúcia de Souza Limeira	Datilógrafo	GAF
300014864	Domitila Rocha de Castro	Aux. em Ativ. Adm.	GECAI	300015089	Mônica Régis Marques Fogaça	Ag. em Ativ. Adm.	GAF
300002043	Eunice Amorim Araújo	Téc. em Contabilidade	GECAI	300002242	Pedro Ferreira Neto	Téc. em Contabilidade	GAF
300015684	Edneide Maia da Silva	Aux. em Ativ. Adm.	GECAI	300045126	Roberto Santos Almeida (CDS-14 S/Vínc.)	Assessor	GAF
300043592	Francisco Helioberto Pereira	Téc. em Contabilidade	GECAI	300014967	Ruth Sampaio Araújo Oliveira	Ag. em Ativ. Adm.	GAF
300043924	Maria Nizete Penha	Ag. em Ativ. Adm.	GECAI	300014913	Vera das G. M. do Nascimento (CDS- 13c/Vínc.)	Ag. em Ativ. Adm.	GAF
300043462	Natália de Souza Barros	Aux. em Ativ. Adm.	GECAI	300069122	Zila Lima da Silva (CDS-09 S/Vínc.)	Chefe de Equipe	GAF
300016209	Robson Vieira da Silva	Aux. em Ativ. Adm.	GECAI				
300068426	Rosângela Lopes Cortez (Federal)	Ag. Administrativo	GECAI	Apoio Administrativo			
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE/GECON				Matrícula	Nome	Cargo	Setor
Assistente de Controle Interno				300001572	Aldeciades Rodrigues da Silva	Motorista	GAF
Matrícula	Nome	Cargo	Setor	300030605	Aluizio Pereira Nunes	Motorista	GAF
300045233	Almir Brasil de Souza (CDS-16 c/Vínc.)	Gerente/Téc. em Contabilidade		300002277	Elite Feitoza Brasil do Carmo	Aux. de Serviços Gerais	GAF
EQUIPE DE CONTABILIDADE CENTRAL/GECON				300009033	Erenita Galdeia Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	GAF
Assistente de Controle Interno				300055442	João Soares Silva	Motorista	GAF
Matrícula	Nome	Cargo	Setor	300069135	José da Silva Soares (CDS-06 S/Vínc.)	Motorista de Gabinete	GAF
300001849	João Cordeiro Neto (CDS-11 c/Vínc.)	Téc. em Contabilidade	ECC	300043559	Luzia Rodrigues Sicsu	Oficial de Manutenção	GAF
GRUPO DE CONTROLE CENTRAL/GECON				300021819	Luiz Carlos Ribeiro dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	GAF
Técnicos de Controle Interno				00043774	Maria Auxiliadora Pereira Pantoja	Oficial de Manutenção	GAF
			GCC	300008800	Odonorvo Lopes de Carvalho	Motorista	GAF
300043680	Maria Gilda Timbó Passos	Auditor	GCC	300044061	Rosenildo Costa da Silva	Aux. em Ativ. Adm.	GAF
300043614	Vaste Julien	Contador	GCC	300017401	Rosilda Leal de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	GAF
300047921	Mirtes Ferreira Fontenelle (Federal)	Administrador	GAIC	300043736	Sebastiana das Chagas Lobo	Aux. em Ativ. Adm.	GAF
Assistentes de Controle Interno							
Matrícula	Nome	Cargo	Setor	Publique-se Registre-se Cumpra-se			
30002866	Cely Oliveira de Lima	Téc. em Contabilidade	GCC	CHARLES ADRIANO SCHAPPO Controlador Geral do Estado			
300043930	Cláudio Pereira dos Santos	Téc. em Contabilidade	GCC				
300001074	Ednadir Dantas Santos	Ag. em Ativ. Adm.	GCC				
300003061	Francisco Rocha Gonçalves	Téc. em Contabilidade	GCC				

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 11199 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.37231.00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078348, lotado na Delegacia do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 20.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 11195 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00535/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Polícia, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADISSON GOMES BARROS	AG.POLICIA	300059993
ALEQUESANDRO DE ANDRADE	AG.POLICIA	300058681
ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	ESC.POLICIA	300061330
ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	DELEG.POLICIA	300059682
ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	AG.POLICIA	300059893
ARLEY SANTOS LIMA	ESC.POLICIA	300060141
CAROLINE CASTRO DE LIMA	ESC.POLICIA	300059715
CLAUDIA WALERIA C. M. MACENA	ESC.POLICIA	300058661
CARLOS ANDRE GOMES	AG.POLICIA	300059905
CARLOS HENRIQUE DE S. PINHEIRO	AG.POLICIA	300059907
DAYAN SARAVA ALBUQUERQUE	DELEG.POLICIA	300059688
DAVID FERREIRA SOARES	AG.POLICIA	300059936
DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	AG.POLICIA	300059944
ELCY FERREIRA BRAGA	ESC.POLICIA	300017541
ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	AG.POLICIA	300059872
EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	ESC.POLICIA	300061340
IVALDO COELHO BARRETO	AG.POLICIA	300029726
FABIANO GOMES ALVES	AG.POLICIA	300060119
FABIO RICARDO FREY	AG.POLICIA	300060136
FRANCISCA MARCELA R. DE CARVALHO	AG.POLICIA	300060160
FRANCISCO ALEX SALES	ESC.POLICIA	300059766
FRANCISCO FERREIRA DE A NETO	AG.POLICIA	300060168

FRANCISCO VAGNER DE L. HONORATO	ESC.POLICIA	300059768
GILBERTO PAULO DO N. HIRSCHMAN	AG.POLICIA	300059875
HAROLDO PEDROSA E SILVA	AG.POLICIA	300016467
HELDER BATISTA GAMA	AG.POLICIA	300059883
HERIVELTN LEAL DE SOUSA	DELEG.POLICIA	300059693
HUGO OLENSKI	AG.POLICIA	300059886
INGRID AVELINO DE SOUZA	ESC.POLICIA	300058663
IRIS MARIA NERI DE CASTRO	AG.POLICIA	300022630
IRNO ANTONIO BONATO	ESC.POLICIA	300021635
IVANETE VITURINO CUNHA	ESC.POLICIA	300021636
JANDIRA ALBINO S. AMARAL	ESC.POLICIA	300011658
JAIR CARNEIRO M. JUNIOR	AG.POLICIA	300059960
JANDER BARBOSA REBELO	ESC.POLICIA	300061328
JEAN CARLOS SILVA	AG.POLICIA	300059961
JESUS JOSUE DA SILVA	AG.POLICIA	300059963
JOELMA SALES DA SILVA	AG.POLICIA	300059971
JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300059799
JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	DELEG.POLICIA	300059701
LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS DATI	OSC.POLICIAL	300021700
LUIZ FELIPE MOITA C. PEREIRA	ESC.POLICIA	300059810
MARCELO DO ROSARIO LIMA	AG.POLICIA	300058558
MARCIA CRISTINA GAZONI	DELEG.POLICIA	300059708
MARCIANE KUHN	AG.POLICIA	300060213
MARCIO REIS MAIA	DELEG.POLICIA	300059710
MARILIA DE SOUZA ARAGAO	ESC.POLICIA	300059821
PAULO KAKIONIS	DELEG.POLICIA	300059718
PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA DATI	OSP.POLICIAL	300021711
PAULO PINTO ALCANTARA	AG.POLICIA	300058707
RAIDSON LIMA DE SOUZA	ESC.POLICIA	300059830
RAFAEL SALES HERON	AG.POLICIA	300060060
RAQUEL PEREIRA SANTOS	ESC.POLICIA	300059834
ROGERIO CESAR M. BENNESBY	ESC.POLICIA	300059836
ROSELI DE LIMA	DELEG.POLICIA	300059723
SILVANE LIMA DA SILVA	AG.POLICIA	300060095
SILVIA REGINA P. RAMOS	ESC.POLICIA	300059842
SWAMI BARBOZA NETO	ESC.POLICIA	300058665
TANIA SOUZA DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300061353
WALDEMYR REIS FERNANDES	AG.POLICIA	300021217

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 30.1.2008 a 30.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 11196 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00535/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Central de Polícia, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALDEMIR SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA	0694742
JOAO JOSE PIRES DE CARVALHO	AG.POLICIA	0693688
JOSE AIRTON COSTA	DATILOGRAFO	0694338

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 30.1.2008 a 30.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 11213 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1415/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300012763, lotado na Central de Material e Esterilização/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 29.9.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 11214 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1559/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor TAINÁ GISELI IDALGO DA CRUZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300078198, lotado na Centro Obstétrico/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 14.8.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11275 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.37215-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor GERALDO DIOGENES FEITOSA, Motorista, Matrícula nº 300078112, lotado no setor de Transportes, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11276 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.37330-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDSON DE CASTRO BOTELHO, Motorista, Matrícula nº 300073848, lotado no setor de Transportes, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 8.9.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11277 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.37462-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ROBERTINO TEIXEIRA COLARES, Motorista, Matrícula nº 300078140, lotado no setor de Transportes, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 28.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11278 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01-2201.21696-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora PEPITA PARADA EGUEZ, Gerente, Matrícula nº 300075407, lotada no setor de Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.4.2008 a 15.9.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11279 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01-2201.21696-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora PEPITA PARADA EGUEZ,

Enfermeiro, Matrícula nº 300079060, lotada no setor de Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.9.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11299 /SEAD 10 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01-2201.37324-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES, Médico, Matrícula nº 300077754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no setor Médico, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 23.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11332 /SEAD 12 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 457/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RONI PETERSON DE LIMA RUDEK, Diretor, Matrícula nº 300045991, lotado na Diretoria Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 19.5.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11333 /SEAD 12 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 457/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora NAIR FUCHS SILVA, Secretária, Matrícula nº 300045991, lotada no Almoxarifado, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.8.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11334 /SEAD 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 455/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARAES, Matrícula nº 300075903, lotado na época na Diretoria Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 19.5.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11335 /SEAD 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 455/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia -CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRICULA
HERACLIO RODRIGUES S. D. FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	300072082
EDNEIA LUCAS CORDEIRO	DIRETOR	300068208
FRANCISCO DE ASSIS C. SOMBRA	CHEFE DE NUCLEO	300071708
ERIKA FERNANDES MAIA	GERENTE	300065715

JOAO PEREIRA FILHO
DANIELLE PATRICIA C. FALCAO
LUIZ CARLOS VARAS DA SILVA

CHEFE DE NUCLEO 300001580
CHEFE DE NUCLEO 300078668
CHEFE EQUIP.MANUT. 300072519

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11212/SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 744/LACEN/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 0703563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no setor de Recepção Triagem/Biologia Médica, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 29.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11216 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.12675.00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, a servidora GENIELE BRANDÃO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300024186, lotada no setor de Internação Masculino setenciado/Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.1.2008 a 3.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11220 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/05615/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 10418/SEAD de 13.11.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SUELY NEVES MONTEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300022324, Cedida a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

Onde se lê: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.1.2008 a 3.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

Leia-se: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2008 a 3.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11330 /SEAD 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/01493/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CARLOSALBERTO FERREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300063429, lotado na Penitenciária Jose Mário Alves Silva, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.1.2008 a 3.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11331 /SEAD 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12619/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor DELEON DE SOUZA LIMOIEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300072296, lotado na Penitenciária Jose Mário Alves Silva, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 8.1.2008 a 3.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11332 /SEAD 12 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 457/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RONI PETERSON DE LIMA RUDEK, Diretor, Matrícula nº 300045991, lotado na Diretoria Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 19.5.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11333 /SEAD 12 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 457/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora NAIR FUCHS SILVA, Secretária, Matrícula nº 300045991, lotada no Almoxarifado, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.8.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11334 /SEAD 12 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 455/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARAES, Matrícula nº 300075903, lotado na época na Diretoria Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 19.5.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11335 /SEAD 12 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 455/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia -CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRICULA
HERACLIO RODRIGUES S. D. FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	300072082
EDNEIA LUCAS CORDEIRO	DIRETOR	300068208
FRANCISCO DE ASSIS C. SOMBRA	CHEFE DE NÚCLEO	300071708
ERIKA FERNANDES MAIA	GERENTE	300065715
JOAO PEREIRA FILHO	CHEFE DE NÚCLEO	300001580
DANIELLE PATRICIA C. FALCAO	CHEFE DE NÚCLEO	300078668
LUIZ CARLOS VARAS DA SILVA	CHEFE EQUIP.MANUT.	300072519

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11215 /SEAD 9
DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.22473.00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANTONIO SALVIANO DE MATOS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300053223, lotado na Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental/Ji Paraná, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11386 /SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.37226.00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarentas por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LUZIA DE LIMA CASTRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011761, lotada no Setor de Enfermagem, do Hospital Regional de Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11217 /SEAD 9 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Requerimento/2007,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALDECI CAZUNI	GERENTE	300064432
PAULO SERGIO PINTO LAGOS	CHEFE DE NÚCLEO	300066993

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11218 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Requerimento/2007,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CLAUDECIR ALBERTO CAZUNI, Matrícula nº 300086589, lotado na Secretaria de Estadoda Saúde-SESAU. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11573 /SEAD 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201/37960/00/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA BERNADETE VERAS AGUIAR, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018517, lotada no setor de Imunohematologia, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji Paraná.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.9.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11870 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	36
2	ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802	42
3	ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	300039774	18
4	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	42
5	ADRIANO ALVES DE REZENDE	300039258	42
6	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	300034920	42
7	ALIANE BEZERRA DE LIMA	300053720	36
8	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	300071792	24
9	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	24
10	AMAZEL SANTOS PEREIRA	300063738	42
11	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	40
12	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	12
13	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	24
14	ÂNGELA MARIA GRAEBIN	300053326	36
15	ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	36
16	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	24
17	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	36
18	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	24
19	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	12
20	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	300038939	36
21	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	300053591	36
22	CATIA APARECIDA CORDEIRO	300073364	12
23	CATIA CRISTINA SILVA GARCIA	300038980	42
24	CELSON ROGÉRIO DE ARAÚJO	300053590	36
25	CESAR BATISTA	300071246	44
26	CHARLES LIMA DE SOUZA	300046545	24
27	CHRISTIANE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639	24
28	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	24
29	CLEIDINÉIA MARCIANA DO AMARAL	300068773	24
30	CLEOMILTA LOPES CAVALCANTE	300028234	36
31	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	36
32	CONCEIÇÃO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	300034799	36
33	CRISTIANE GARCIA FERREIRA	300055911	42
34	CRISTIANE LENES DE BRITO	300053588	42
35	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	300053319	42
36	DAMARES CHAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA	300023053	42
37	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	42
38	DAVI DINIZ PEDRAÇA	300068580	42
39	DÉBORA ROSA CAMARGO	300052680	36
40	DENILDA CHAGAS SOUZA	300053531	24
41	DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA	300053535	12
42	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORTE	300034925	36
43	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465	12
44	EDILZA MARIA PINHEIRO	300034936	36
45	EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	300053335	42
46	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	300038882	36
47	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438	36
48	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	24
49	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	36
50	ELISABETH SILVA AZUELOS	300062426	12
51	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	300053353	42
52	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393	12
53	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	24
54	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645	42
55	ELIZABETH COELHO DA SILVA	300053582	42
56	EMANUEL HENRIQUE FERNANDES	300071247	6
57	EMILÉIA JOSETE MACKOVIK	300053585	36
58	FABIANO MUNIZ MAGALHAES	300028239	24
59	FÁBIO CARDOSO PINTO	300053483	24
60	FRANCIELI KATINÚCIA CALEGARI FURTADO	300052745	36
61	FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	300034949	12
62	FREDSON OLIVEIRA MAIA	300062428	36
63	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	42
64	GEREMIAS CARMO NOVAIS	300068590	12
65	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	300068776	24
66	GILSON DIAS DA SILVA	300060851	42
67	GINA GLALUO RABBI DE ARAÚJO	300052716	42
68	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	300058275	42
69	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	300053372	36
70	HERLÂNIA BARBOSA DA SILVA	300068569	24
71	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	36
72	IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339	42
73	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	36
74	IVO FIORELLI	300053518	12
75	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	36
76	JAIME ARANDIA SALVATIERRA	300034823	36
77	JANETE BRITO HITZSCHKY	300054027	36
78	JORGETE NAZARÉ ALEXANDRE	300002100	24
79	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	36
80	JOSUÉ DA SILVA SICSU	300057469	42

81	JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA	300054018	12
82	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613	36
83	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492	36
84	KEILA AVELINA DA SILVA	300068562	24
85	KERLINY PEDRAZA MENDES	300072415	12
86	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	40
87	LILIANA LARA FLORES	300034739	36
88	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	36
89	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300004017	42
90	LUCILENE BENTES	300062458	36
91	LUCIVANDA DA SILVA LIMA	300053573	36
92	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS	300052796	12
93	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	36
94	MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697	36
95	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	36
96	MARCIO ALEXANDRE DOS S. MOREIRA	300039778	24
97	MARCIO BRAZ DE PAULO	300053455	42
98	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	12
99	MARIA DA CONC. SALES A. DE MEDEIROS	300008927	6
100	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300002064	24
101	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	300068591	12
102	MARIA DE NAZARÉ MAIA SANTOS	300064146	36
103	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300038900	36
104	MARIA DO ROSÁRIO PEDROSA DA SILVA	300034759	24
105	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	24
106	MARIA FERREIRA SALDANHA MACIEL	300004444	42
107	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	12
108	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	30
109	MARIA IRIS P. DO NASCIMENTO KREINSKE	300017517	36
110	MARIA OLINDA DE ARAUJO	300038899	24
111	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	300062460	24
112	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	300071259	42
113	MURIEL MARIA DE SOUZA	300053510	42
114	NEICLE CORREIA DA SILVA	300062421	36
115	NELCYANE GOMES DE SOUZA	300038935	12
116	NELSI MAUS	300063593	36
117	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	36
118	NEUZA DOS SANTOS	300034779	42
119	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	42
120	PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	300052576	42
121	PATRICIA MARIA DE ARAÚJO	300055776	36
122	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	42
123	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	300039746	36
124	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	24
125	RITA DE SOUZA MELO	300053356	12
126	ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822	36
127	ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710	36
128	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	36
129	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S ALMEIDA	300028257	36
130	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	24
131	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	36
132	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473	24
133	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	36
134	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778	36
135	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574	12
136	SÔNHA MARIA SILVA DE AZEVEDO	300052697	42
137	SORÁIA PEREIRA DA SILVA	300073810	12
138	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	300073367	36
139	VALDENICE NUNES CASSIANO	300021759	12
140	VALDINÉIA ALVES CAMPOS	300053742	12
141	VANDERLÉIA RAMOS DE ALENCAR	300053672	42
142	VANUSA MARIA VIEIRA	300068572	36
143	VANUZA TELES DE PROENÇA	300034846	42

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11871 /SEAD 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas Ger. Adm./PLANTONISTA/Lavanderia/Núcleo de Arquivo Geral/ S.Social/Dir.Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	40
2 CONSTÂNCIA FERREIRA DO E. SANTO	300036869	36
3 DIONIZIO MONTEIRO CRUZ	300052374	44
4 EURICO FERREIRA COELHO	300051571	36
5 FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO	300048594	44
6 IRACILDA RODRIGUES DE CASTRO	300049451	22
7 JOANA CLARA DA CONCEIÇÃO	300053630	44
8 JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA	300048463	44
9 LUCIA DE FÁTIMA L. G. BRASIL	300051574	40
10 LUZIELE MARTINS RODRIGUES	300057968	40
11 MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	44
12 NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	44
13 RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	44
14 ROSIMAR AFONSO DA SILVA	300052378	44
15 SUELY DE OLIVEIRA GONDIN	300051570	36

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11872 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Lavanderia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692	44
2 CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	44
3 EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	44
4 FRANCISCADAS CHAGAS M DA SILVA	300011874	40
5 FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653	44
6 HELENIR BATISTA DOS SANTO	300024494	36
7 IRENE PEREIRA SILVA	300011866	44
8 JOSÉ ALTAIR R. DO NASCIMENTO	300044536	44
9 LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	44
10 LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	44
11 MANOEL CESAR G. DOS SANTOS	300009574	44
12 MARIA AUXILIADORA SILVA	300002717	44
13 MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	3000003638	44
14 MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	44
15 MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	44
16 MARIA JOSÉ BASILIO DOS SANTOS	300002618	44
17 MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA	300017671	44
18 MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	300007002	44
19 NAZARE ALVES MONTENEGRO	300001196	44
20 ODETE MARINHO CAETANO	300044314	44
21 PAULO FERNANDES DAS NEVES	300012013	44
22 RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	44
23 RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	300001134	44
24 SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	40
25 VIRGÍNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11873 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLÉCIA DA SILVA OLIVEIRA	300019907	40
2 MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	40
3 PAULO RUBENS DA COSTA SAQUOTOS	300021928	40
4 VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11874 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores com Contrato Emergencial, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALBERTO ROCHA LOBO	300071272	36
2 EDSON AKAKI	300038889	36
3 EDUARDO VASQUEZ MERCADO	300071268	24
4 EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	300071267	44
5 HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	300071262	42
6 JADER FRANCOIS ERGUEZ CALDAS	300077781	24
7 LEANDRO AUGUSTO DE SÁ	300078703	36
8 LEONARDO MOREIRA PINTO	300075914	42
9 LOURIVALDES JESUS CUNHA NETO	300079030	36
10 LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	300071273	36
11 LUIZ MERCADO VALENTE	300078107	30
12 MARCO ANTONIO V DE CASTRO	300057496	42
13 MARCIO ANDRÉ COSTA SANTOS	300078399	12
14 MAURICIO CONSTANTINO ALCANTARA	300078136	30
15 OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	300073068	24
16 RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	300074620	42
17 VILNER TOMBOLIM MARIQUITO	300071276	36
18 WERLEY NETIZEL PENEAU	300079075	42

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11875 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADEMIR LOURENÇO DA SILVA	300011890/300011891	42
2 CARLOS ALBERTO LIMA	300053256	36
3 EMERSON RICARDO A. BARRETO	300057945	36
4 ESTELA KEILA BATISTA CARVALHO	300068016	36
5 LUCIANO BORTOLOTTI	300039658	36
6 MARCELO PEREIRA DA SILVA	300054029	36
7 MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	300054212	12
8 ROBERTO FERNANDES DE MELO	300069536	42
9 RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	300068884	44
10 RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	300073423	42
11 RUBEN YNOCENTE GARCIA	300078722	36
12 SANDRO AUGUSTO G. RIBEIRO	300039136	36
13 SÉRGIO BARBOSA BELEM	300062051	36
14 SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO	300068017	44
15 WALDIRENE SOUZA DE RIVAS	300053693	42
16 WALTER VIRHUEZ PADILHA	300061106	44
17 WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11876 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDREZA SANTOS DA SILVA	300053751	22
2 ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA NETO	300063783	40
3 ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	24
4 FRANCISCA DAS CHAGAS Q. DE OLIVEIRA	300044386	40
5 FRANCISLÚCIA DA PAIXÃO MENDES	300044392	40
6 JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	40
7 LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	40
8 MARIAALVES DA SILVA	300005500	22
9 MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	30001480140	
10 MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	36
11 MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	300018255	40
12 MARLENE DA SILVA PAES	300001250	22
13 ORICÉLIA MARIA BARROSO INHAQUITES	300010602	36
14 PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	300010944	42
15 PERICLES COURINOS DO NASCIMENTO	300044597	40
16 RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA PEREIRA	300002114	22
17 VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11877 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Transportes, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 BENEDITO EDINALDO C. DE ALENCAR	300001617	44
2 JOSÉ SUEDE DA SILVA	300029609	40

JOSEALBERTOANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11878 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Ouvidoria/Direção Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 OZILMA RODRIGUES LEÃO DE SOUZA	300034807	40

JOSEALBERTOANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11879 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente

ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Direção Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 AURELINA LUCIA MARTINS NASCIMENTO DESOUSA	300052821	40

JOSEALBERTOANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11880 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 VIVIANE CRISTINA CAMELO	300053342	40

JOSEALBERTOANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11881 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Setor de Fisioterapia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 DENISE DA SILVA CARDOSO	300053661	12
2 PATRÍCIA NICOLEITE DA SILVA	300068604	12
3 ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	24

JOSEALBERTOANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11882 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ANA LUCIA DOS SANTOS	300002833	40
2 MARILENE LUCINDO DA SILVA	300004621	40
3 TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300031444	40
4 ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	40

JOSEALBERTOANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11883 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de SEGURANÇA do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
01 ANA MARIA DA SILVA	300043925	44
02 ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	44
03 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	300034311	44
04 MARIA BENEDITA R. ALMEIDA	300023022	44
05 ROSA HELENA ROCHA S. ALVES	300016220	44
06 SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	44

JOSEALBERTOANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11884 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores

pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ARY SARMENTO LEITE	300002796	44
2 EDMILSON LEÃO	300001663	40
3 ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	40
4 JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO	300006955	40
5 MARCO SILVA LIMA	300043582	40
6 MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	40
TÂNIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11885 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 MARIA ODALEIA MENDES LIMA	300053498	40
2 MARIA DO S. GADELHA DOS SANTOS	300006846	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11886 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência Administrativa/Setor de Informática, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ROGÉRIO CABREIRA	300053352	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11887 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Setor de Psicologia/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 DANIELLE GONÇALVES CORREA	300052591	30
2 MARCOS DE BRITO RAMOS	300026980	36
3 PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472	12
4 TAIS PONCIO PACHECO	300068598	24
5 ZENO GERMANO DE SOUZA NETO	300073366	36

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11888 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Grupo de Serviço Social/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ARITA VIEIRA BEZERRA RODRIGUES	300055767	24
2 HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300002130	24
3 LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE	300063934	12
4 MARIA ELENA PASQUALOTO	300015062	24
5 MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	300044610	24
6 NEIZIANE CARVALHO DE SOUZA	300053500	30
7 NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO	300062526	40
8 VALDELICE TAVARES DE MATOS	300053423	24
9 VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES	300053663	12
10 VERA LÚCIA CAVALCANTE MOURA	300017381	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11889 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição e Dietética/Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771	42
2 ELIZANGELA BERGONSI	300053163	42
3 KATIUSCIA SHIROTA IMADA	300068599	36
4 LINDAMARIA CORDEIRO BATISTA	300001851	40
5 MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	40
6 MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300043918	40
7 MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300044685	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11890 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5705/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 711/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	40
2 ALCIDES DIAS SALES	300031365	44
3 ALFREDO ARAÚJO MESQUITA	300006797	40
4 ANDRÉ EZEQUIEL DE MIRANDA	300060854	44
5 CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031	44
6 CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	300068605	40
7 CLAUDEVANILCE M. DE VASCONCELOS	300001482	40
8 EDINALDO FERREIRA DA SILVA	300001567	44
9 EDILEUZA LOPES DA SILVA	300001253	40
10 EDIVALDO AVELINO GRANT	300044117	44
11 ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	300044317	40
12 FRANCISCO GUEDES DA SILVA	300022484	44
13 HELOISA HELENA ARAÚJO SOARES	300043505	40
14 HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300031405	40
15 JOÃO RANDES PINTO BEZERRA	300001297	44
16 MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	44
17 MÁRIO SÉRGIO DUARTE PINTO	300016028	44
18 RENATA FAVONI BIJDES	300073336	40
19 RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	300043745	44
20 SALOMÃO ANASTÁCIO NUNES	300053750	40
21 SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	44
22 WILSON SALES DE FARIAS	300001341	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11838 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5691/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	300034187	40
2 DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	40
3 VERA LUCIA SALLES VARGAS	300044504	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11839 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5691/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIRA APARECIDA DE A. SILVA	300002591	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11840 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5691/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA DOS SANTOS ROCHA	300062043	40
2 MARLENE MAZARELLO V. DE A. RODRIGUES	300001576	40
3 ANDERSON RICARDO MARTINS	300068722	36

4 ZORAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA	300016177	40
5 ALITA DE GREGÓRIO A. BORGES	300074630	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11841 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5691/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BERNADETE CONCEICAO G. CORDEIRO	300044375	40
2 EVERY CARLOS DE B. AMORIM	300006532	40
3 MARY ANNE SARAIVA BOTELHO	300003077	40
4 MARIA DAS DORES M. DE SOUZA	300001315	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11842 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5691/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARLEDE PEREIRA MAIA	300043658	40
2 MARIA FRANCISCA DE LIMA	300001655	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11843 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5691/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMELIA CRISTINA S. ALCOFORADO	300034379	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11844 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5691/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCY JANE Mª PEREIRA S. ALLEN	300034189	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11845 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5691/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NAZARE BRITO PEREIRA	300002032	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11846 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5687/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades na CGA/SEAD, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCIO FERNANDES DE O. SANTOS	300003005	12

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11847 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5680/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDNA DO NASCIMENTO	300058734	40
2 ADELIA AGOSTINHO DA COSTA	300043653	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11848 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5685/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEONICE ROCHA SARAIVA	300040476	40
2 MARIA HELENA AGUADO CONUS	300001336	40
3 GILMARINA SILVA ARAUJO	300039782	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11849 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5694/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSELENA DE ARAUJO N. DA SILVA	300073786	44
2 DELMA CONCEICAO P. DAS NEVES	300041550	44
3 FRANKLIN CASTELO DE OLIVEIRA	300022945	44
4 MAURICELIO SALINAS DIOGENES	300027924	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11850 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5694/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ENRIETE FABIANA DA SILVA	300060989	44
2 FRANCISCO OLIMAR O. DOS SANTOS	300001165	42
3 LINDALVA SOUZA MOTA	300044395	36
4 LIAR SHOCKNESS BASTOS	300002234	42
5 JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	300011832	36
6 GEOVANES PEREIRA BONFIM	300073798	42
7 Mª DO CONCEICAO R. DOS SANTOS	300001167	36
8 MARIA INES DUARTE DA COSTA	300002161	42
9 TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11851 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5694/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ICLEIA BRITO DA S. SEUBERT	300028393	44
2 RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	300053554	44
3 Mª DO SOCORRO L. MORATO	300001862	36

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11852 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5700/ GGRH/SESAU/2008.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCOS ALDAIR BARTELS	300037327	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11853 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5700/ GGRH/SESAU/2008.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA S. NASCIMENTO	300017359	24
2 HELEODORA APOLINARIO L. RESENDE	300043790	24
3 JONAIR GONÇALVES ARAUJO	300043781	24
4 MARCIA AGUITONI	300017176	24

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11854 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 07/GAB/ PRESID/FHEMERON/2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 POSSIDONIA FRANÇA DE O. CHAVES	300001888	38
2 NELSON DE ALMEIDA GALVAO	300014943	38

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11855 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5709/ GGRH/SESAU/2008.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELEONICE PINHEIRO LIMA	300071940	18
2 EVA CRISTINA PESSOA MARQUES	300078521	12
3 FREDY TORRICO ORELLANA	300080542	12

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11856 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5709/ GGRH/SESAU/2008.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AZAEL DA FONSECA	300069540	42
2 FRANCILEI DE JESUS DIAS	300068937	33
3 MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	3000068952	34

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11857 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5704/ GGRH/SESAU/2008.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CRISTIANE DENISE MAZUTTI	300077750	36
2 DIRCEU BARBOSA DA SILVA	300011561	24
3 HOMERO REINALDO O. RAMOS	300071388	36
4 LUCIANO PORTES DAS MERCES	300073342	36
5 WILLIAN ERNESTO Z. POLLITO	300079779	36
6 MISAEL CAMARGO DA SILVA	300066103	36
7 EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978	44
8 HAROLDO NORZETO	300049885	44
9 KHARLO EMMANUELY DE O E SILVA	300068903	24
10 LUIZ CARLOS DE MORAIS	300068630	36
11 RICARDIS ARAUJO VIEIRA	300077064	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11858 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5684/ GGRH/SESAU/2008.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	42
2 TARCIO PEREIRA PIMENTEL	300073332	42
3 WAGNER WASZUK BORGES	300073304	24
4 RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	42
5 MARQUO DOS SANTOS	300068631	24
6 ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	300069340	24
7 ANTONIO MARCOS DE S. NOBREGA	300068671	18
8 ALONCELIA SOARES BARBOSA	300068939	06
9 ANDREI DE SOUZA COELHO	300068658	12
10 GEILDA ALVES BARROSO	300069352	06
11 GENADIR OLIVIA COLLA	300068620	06
12 IZULEIDE ALVES DA SILVA	300068682	18
13 JANETE RODRIGUES FLORES	300068672	12
14 JAKELINE GONÇALVES REIS	300068943	06
15 JOAO PAULO NASCIMENTO	300068676	24
16 LEUDILENE V. DE ALMEIDA	300068946	18
17 LUZIA DE LIMA CASTRO	300011761	24
18 Mº DO CARMO SILVA DOS SANTOS	300036203	30
19 Mº CREUZA DIAS DA SILVA	300068955	06
20 Mº DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA	300004858	06
21 Mº DE FATIMA S. GARCIA	300068947	18
22 MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	300068954	06
23 ROMES MAMEDE BASTOS	300069350	12
24 SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	300070762	12
25 SUELI DE S.B. MIRANDA	300068917	12
26 VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	300068949	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11865 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5707/ GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 743/GAB/ CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS ALBERTO DE A BATISTA	300006042	28

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11866 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5701/ GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 719/GAB/ CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LIZETE REIS DE OLIVEIRA	300014946	24
2 LUCIA QUEIROZ DE SOUZA	300001324	24
3 LILIAN DA COSTA DUARTE	300068744	36
4 EUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	300044243	44
5 JOSÉ DE OLIVEIRA	300043832	44
6 ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	44
7 ELY PARDO COIMBRA	300008089	44
8 ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	44
9 ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JÚNIOR	300036199	36
10 SAMUALÍDIA SOARES PIRES	300044668	44
11 VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	44
12 ANE MOURA DOS SANTOS	300064365	30
13 LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	300022436	30
14 FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	36
15 PAULO PRESTES DA SILVA	300043537	44
16 CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL	300080480	36

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11867 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5701/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 719/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILDA ALVES	300037276	12
2 MARIA MARGARETH P. DOS SANTOS	300051902	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11868 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5683/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 724/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA LÚCIA TELES	300021897	24
2 ADNACI MORAES CARDOSO	300028218	36
3 DILCÉIA ALVES DE SOUZA	300063909	36
4 DORALICE LOBATO ALVES	300064176	36
5 DULCIMAR DE AGUIAR COSTA	300044570	44
6 ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	300040921	24
7 FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300004617	44
8 GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	300062948	36
9 JÚLIA DE ALMEIDA	300053330	36
10 LUCILEIA DIAS CAMARÃO	300028398	36
11 LUZANIRA DA COSTA MORAES	300053403	36
12 LUCENILDO SILVA DA COSTA	300053570	36
13 LUCILENE DA SILVA	300038959	12
14 MARTA MARTINS	300039777	36
15 MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	300039776	24
16 MARIA GORETE SANTANA SOUZA	300046701	36
17 MAILENE DE BRITO	300040939	24
18 MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271	36
19 MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA	300028243	36
20 MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS SOUZA	300019953	36
21 MARLI SILVA MENDES	300017345	36
22 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	44
23 MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	300041575	36
24 MERCI CRUZ	300043898	36
25 MIRIAM DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	300028230	36
26 ODINÉIA CARVALHO PIMENTEL	300053595	36
27 ORLANDINA DA SILVA ARAÚJO	300001429	36
28 QUITÉRIA MARIA CAVALCANTE	300044279	12
29 RAQUEL NOVAES SOUSA	300038938	36
30 RODOLFO PEREIRA	300040996	42
31 ROSANGELA APARECIDA S. GOMES	300038925	24
32 TATIANE ALVES PIRES	300053516	24

33 TECLACHEFRE DA SILVA	300062755	36
34 TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	300034840	24
35 VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	300057561	36
36 VERA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300046715	44
37 VILSON PREVE PEIXER	300053475	24
38 WALDENIZA COSTA DE SOUZA	300038943	36

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11869 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5683/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 724/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
2 HELENA FERREIRA MENACHO	300037265	36
3 IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	300037266	24
4 JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO	300037269	24
5 JANETE COELHO DAS CHAGAS	300038408	36

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11859 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5681/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA	300022973	40
2 JOSE CARLOS MULASKI	300071219	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11860 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5699/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARTHUR RAMOS DA S. FILHO	300071230	44
2 BENEDITO BOADO Q. ESPINOZA	300071299	44
3 JACOB CAMPOS DE M NETO	300071227	44
4 JOSE RICARDO COSTA	300071216	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11861 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5703/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PEDRO LUIZ RYCHECKI IAMKOWSKI	300001372	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11862 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5682/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 852/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA APARECIDA DE A. CARVALHO	300001631	36

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11863 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5708/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 856/GAB/HICD/2008, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANSELMO VIEIRA FRANCO	300058430	36
2 ALBERTO SOUZA CASTROVIEJO	300023051	36
3 DEBORAH SILVA MENEZES PIMENTA	300060709	12
4 ISA MARIA ASSUNÇÃO	300040466	36
5 PAULO EMILIO ROCHA DA SILVA	300057834	12
6 ROSANAACOSTA DE J. DOS ANJOS	300055993	12
7 SÉRGIO DIAS DE FREITAS	300053376	12

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11864 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5686/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 837/GAB/HICD/2008, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADA MAGALHÃES B. DA SILVA	300001490	15
2 ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	300038885	36
3 ANA CLIVES NOÉ SOBREIRA	300023076	36
4 AREIDE GUEDES DA SILVA*	300016551	36
5 CLARA BORGES DE SOUZA	300021455	42
6 DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	300053530	36
7 DULCINÉIA GOMES GAMA	300034783	36
8 ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	300063701	30
9 EVELINI DOS SANTOS	300053583	24
10 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA*	300004007	30
11 GABRIELA RODRIGUES PONTES	300040974	42
12 GENY JERÔNIMO DA SILVA	300055765	42
13 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	36
14 JEANE MARCIA TICO DA SILVA	300062468	36
15 JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	300052352	35
16 JOSELI RODRIGUES	300040943	24
17 JUSCILENE DOS SANTOS SOUZA	300062414	25
18 KARIN ALPIRA JUSTINIANA	300023058	36
19 LECI LOPES DE ASSIS	300034732	36
20 LUCIANE DE SOUZA	300064148	06
21 MAIKO JULIANO PEREIRA	300068625	42
22 MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES	300053397	36
23 MARIA ALICE GUERREIRO BALAREZ	300049199	36
24 MARIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	300018098	24
25 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES*	300011828	36

26 MARIA AUXILIADORA PIEDADE DE OLIVEIRA	300014980	36
27 MARIA DAS DORES TICO	300021458	42
28 MARIA DOS ANJOS XAVIER DINIZ	300054110	12
29 MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	300034854	42
30 MARIA JOSÉ RODRIGUES	300056893	24
31 MARIA MADALENA RAMON	300034876	36
32 MARIA MARILAUQUE SILVA DE SOUZA	300040937	36
33 MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	300034831	36
34 MARTA DE SOUZA RIBEIRO	300023007	24
35 MIRIAM BRAMINI	300034835	44
36 MISCINELY SOBRINHO DA SILVA	300022535	24
37 NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	300027933	42
38 NILÉDES FERREIRA DOS SANTOS	300053707	36
39 PAULO CÉSAR ROSEIRA DE CARVALHO	300062419	36
40 QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA	300063918	12
41 ROSEMI GUTH PIETRANGELO	300068877	12
42 ROSILENE DA SILVA	300038945	44
43 ROSILENE LAIA ANTELO	300036301	36
44 VALÉRIA DOS SANTOS FRANÇA	300063696	36
45 VERA LUCIA VIEIRA LIMA	300034788	36

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11832 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1773/GAB/SEPLAN/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDIVAMOTA	300043607	30
2 EDSON FERREIRA DE ARAUJO	300001734	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11833 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1773/GAB/SEPLAN/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REINALDO PINHEIRO DE SOUZA	300043961	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11834 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1773/GAB/SEPLAN/2008, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCINDO LIMA DE OLIVEIRA	300062582	30
2 LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	300075641	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11835 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 362/SS ADM/CRH/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	44
2 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	44
3 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	44
4 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	44
5 IDELVANDE BONFIM SILVA	300004438	44
6 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
7 JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	44
8 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	44
9 LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	44
10 MAGNA Mª OLIVEIRA DE SOUZA	300035431	44
11 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
12 MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
13 NERO BENTO DIAS	300022142	44
14 ORLI RODRIGUES REIS	300017520	44
15 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11837 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 757/GAB/CGE/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LUCIA S. LIMEIRA	300033995	38:00
2 MONICA REGIS M. FOGAÇA	300015089	38:00

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11828 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 889/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALCILENE RIBEIRO G. SILVA	300014524	44
2 ANILDA VIEIRA DE C. OLIVEIRA	300002645	44
3 ANTONIA RODRIGUES B. DA SILVA	300015020	44
4 ELIETE VIDAL BELEM	300021831	20
5 ELINE SILVA COSTA	300022273	44
6 ELIS REGINA BRAGA MENDONÇA	300024380	20
7 GENOVEVA DE SOUZA E SILVA	300001401	20
8 JUSCILENE DE OLIVEIRA FLORES	300027164	44
9 MARIA TANIA GREGORIO	300013797	44
10 MARIA TEREZA GORGULHO	300015531	44
11 Mª APARECIDA TELVINO DA S. LORENZ	300024105	20
12 SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	300023933	20
13 SUELI SILVA DE OLIVEIRA	300058494	44
14 WALMIVALDO DE FREITAS NEVES	300025080	44
15 WANDERLEY SILVA TRENTIN	300011850	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11829 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 889/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANISIA GRECIA BESSA	0701672	20
2 ELILDE PACHECO SILVA	0701451	20
3 SILVIA Mª ESPINOSA LIMA	0693678	44
4 ALICE PEREIRA BATISTA	0704107	20

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11822 /SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula nº 300044304, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 11.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 11.12.2009 a 30.12.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11827 /SEAD 31 DE DEZEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO, Matrícula nº 300044111, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 11589 /SEAD 23 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/30667/08,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa frequentar o 4º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELMARACRISTINA FREITAS COELHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0001 /SEAD 05 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23031/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA HELENA TAVEIRA CONSTANCIO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300009041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 0002 /SEAD 05 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25116/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JORANI PEREIRA AIREIS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 0003 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25123/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA MOURA DE CARVALHO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0004 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/28082/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA CAMPOS MACEDO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0005 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/30066/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROZENDO SANCHES CHAVES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.01.2009 a 31.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0006 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22129/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAERTE LIMA DE CASTRO, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300004117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ji-Paraná, no período de 1.02.2009 a 31.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0007 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10646/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA RIBEIRO, Motorista, Matrícula nº 300010913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ji-Paraná, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0008 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35523/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.01.2009 a 31.01.2009, 01.03.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0009 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/30855/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIANILTON LIMA DE CARVALHO, Agente de polícia, Matrícula nº 300059872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2009 a 31.03.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0010 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22115/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA ALVES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0011 /SEAD 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36855/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AMALIA FRAZÃO TOLENTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0012 /SEAD 05 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/21450/08,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 8954/SEAD de 29.09.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2008 a 30.01.2009.

Onde se Lê : referente ao 3º quinquênio.

.Leia-se: referente ao 5º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0013 /SEAD 05 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/24577/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA, Técnica em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.01.2009 a 31.03.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0014 /SEAD 05 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/38424/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINEUSA MEIRELES FARIA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste, no período de 01.01.2009 a 31.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0015/SEAD 05 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/25704/08,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 9488/SEAD de 13/10/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ARMANDO COUTO BEM, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300007047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado do Oeste, no período de 1.11.2008 a 31.01.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0018/ SEAD 06 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 5667/GGRH/SESAU e Ofício nº 07/GAF/SECEL,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.09 da Secretaria de Estado de Cultura. Esporte e Lazer/SECEL para Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, o servidor LAZARO TRAJANO DINIZ FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300034022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0019/ SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1666/GAB/SEDAM,

R E S O L V E:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, o servidor MÁRCIO ROGERIO GOMES ROCHA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0020/SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 3648/GAB/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 16.12.08 na Secretaria de Estado de Saúde/GM/SESAU, o servidor NÂCOR SERAPIÃO SOBRINHO, Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0021/SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1295/08/REN/SEDUC/BTI,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora VANIA CRISTINA ROSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300036088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0022/SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora CARMELA FERREIRA TACANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300063327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente

lotada na Secretaria de Estado de Educação/
SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0023/SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no
Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/
SEDUC/Vilhena, a servidora JOSILENE MENDES
MARTINS, Professor Nível III, Matrícula nº
300063094, pertencente ao Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente
lotada na Secretaria de Estado de Educação/
SEDUC/Novo Horizonte.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0024/SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no
Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/
SEDUC/Cacoal, a servidora BERNADETE SOUZA
ERMITA, Professor Nível III, Matrícula nº 300063354,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na
Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo
Horizonte.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0025/SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no
Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/
SEDUC/Porto Velho, a servidora ALMERINDA
CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo
Educativo N1, Matrícula nº 300007525,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na
Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-
Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0026/SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no
Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/
SEDUC/Vilhena, a servidora SANDRA OLIVEIRA
FREITAS, Técnico Administrativo Educacional N1,
Matrícula nº 300052768, pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
anteriormente lotada na Secretaria de Estado de
Educação/SEDUC/Cerejeiras.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0027/SEAD 06 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no
Ofício nº 11615/GGP/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, na partir de 01.12.2008 na Secretaria
de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia, a
servidora LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS,
Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037847,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na
Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto
Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11764/SEAD 29 DE DEZEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/
35474/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de
1.1.2009, para o trato de interesses particulares,
pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações
dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99,
publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos
termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANA
CRISTINA PERES DA SILVA, Agente em Atividades
Administrativas, Matrícula nº 300063347,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de
Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11765/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/
36774/2008,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.11.2008, os termos da Portaria
nº 8205/SEAD de 2.8.2007, que Concedeu Licença
Sem Vencimento, a partir de 2.7.2007, para o trato
de interesses particulares, pelo prazo de 03(três)
anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de
9.12.92, com as alterações dadas pela Lei
Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no
DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo
128 e parágrafos, a servidora ILZA MARIA RAMOS
RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula
nº 300026030, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/
Colorado D'Oeste.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 11766/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/
36774/2008,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.11.2008, na Secretaria de
Estado da Educação - SEDUC/Colorado D'Oeste, a
servidora ILZA MARIA RAMOS RODRIGUES Auxiliar
de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026030,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 16 /SEAD 6 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta o Requerimento/2008,
RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração
Pública, o gozo de férias do servidor JOSÉ DE JESUS
GONÇALVES BEZERRA, Matrícula nº 300020143,
lotado na Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária, no período de
1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de
2008, a qual fica transferida para 1.1.2009 a
30.1.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 17 /SEAD 6 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, Matrícula nº 300016157, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 11140 /SEAD 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de novembro de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
CEMETRON	300064365	ANE MOURA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	23/3/2006	PORTO VELHO	I	B	201
FHEMERON	300077581	FABIO NUNES DE SOUZA	BIOMÉDICO	24/6/2008	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P.	300053549	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SOUZA	PSICOLOGA	01/06/2004	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P.	300028409	MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	2/3/1998	PORTO VELHO	III	C	305
HOSP.B.A.P.	300055984	SUZANA NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	24/9/2004	PORTO VELHO	I	B	201
H.S.J.P.II	300062977	AUREA PINHEIRO SCARPONI	ENFERMEIRA	24/11/2005	PORTO VELHO	I	B	201
H.S.J.P.II	300039278	ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	AUXILIAR ENFERMAGEM	21/2/2002	PORTO VELHO	III	C	301
H.S.J.P.II	300068778	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	ENFERMEIRA	9/4/2007	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300068902	CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	MÉDICO	9/4/2007	EXTREMA	I	B	201
SESAU	300046429	LUIZ JORGE CORTEZ DE LA VEJA	MÉDICO	3/4/2003	EXTREMA	I	B	201
SESAU	300002929	MARIA GORETE DE AMORIM ROCHA	FARMACEUTICA	11/7/1984	PORTO VELHO	I	B	212
SESAU	300039725	MAURICELIO MENEZES FIDELIS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	6/3/2002	PORTO VELHO	III	C	301

PORTARIA Nº 0079/ SEAD 07 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 551/GAF/GAB/SETUR,

R E S O L V E :

REMOVER, da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR para Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, o servidor GIGLIO BRASIL DE MEJIA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0080/ SEAD 07 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 551/GAF/GAB/SETUR,

R E S O L V E :

REMOVER, da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR para Secretaria de Estado de Administração/SEAD, a servidora DÉBORA MARLÚCIA DA COSTA CAVALCANTE, Técnica em Turismo, Matrícula nº 300007050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0081/SEAD 07 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 165/GS-SEAGRI/08,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 02.02.09 da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
CARLOS DE ALMEIDA PORTELA	Engenheiro Agrônomo	300007538
JAIME DALBONI COSTA JÚNIOR	Engenheiro Agrônomo	300010399

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0102/SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300063393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0103/SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ALLINE GUIMARÃES CAVALCANTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300062113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0104/SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora SILVIA APARECIDA AZEVEDO BATISTA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0098 /SEAD 07 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/01941/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE, no período de 01.03.2009 a 30.05.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0099 /SEAD 07 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/26712/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JURANDIR LICO DE CAMARGO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 1.02.2009 a 31.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0100/SEAD 07 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/16897/2005,

R E S O L V E:

Suspender os termos da portaria nº 9590/SEAD de 20/10/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES ANDRADE DA COSTA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300001844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado /PGE/Porto Velho, no período 1.01.2009 a 28.02.2009 referente ao 5º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0101/SEAD 07 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/03817/08,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 10253/SEAD de 06.11.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA SCHUSTER PERINI, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado Rondônia/DPE/Espigão do Oeste.

Onde se Lê : 01.12..2008 a 28.02.2009, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: 01.12.2008 a 31.12.2008, 01.02.2009 a 30.03.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0246/ SEAD 12 DE JANEIRO
2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 561/GAF/GAB/SETUR e Ofício nº 0013/GAB/GEAR/CRE/09,

R E S O L V E:

REMOVER, da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, a servidora MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0247/SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.01.2009 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS,

Enfermeiro, Matrícula nº 300028372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0248/SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.01.2009 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora ALINE DOS ANJOS VILELA, Enfermeiro, Matrícula nº 300062624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0249/ SEAD 12 DE JANEIRO
2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 097/08/CAF/GAB/SEAGRI,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2009 da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Cacoal para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, o servidor JOSÉ VALTER LINS CALAÇA MARCELINO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0250 /SEAD 12 DE
JANEIRO 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 0143/SEAD de 09.01.2009, que Relotou, a partir de 01.01.09 na Secretaria de Estado da Educação/

SEDUC/Porto Velho, a servidora DALVANI APARECIDA DE FRANÇADA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Extrema.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0251/SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/09 e Declaração de Vaga,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, o servidor RAUL FERREIRA CAMPOS, Motorista, Matrícula SIAPE Nº 0699210, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Colorado do Oeste.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0252/SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 560/GAF/GAB/SETUR e Ofício nº 1038/GAF/SECEL,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Esportes, Cultura e Lazer/SECEL, a servidora ELIZETE CARVALHO BARBOSA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0699261, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0253/SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Memorando nº 489/CGPI/08 e Ofício nº 2642-A/GAB/SEAS/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, a partir de 01.02.2009 na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário/CGPI,

o servidor MARCOS AURÉLIO FERREIRA LIMA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0703268, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0255/SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 011/GAF/PGE e Declaração de Vaga,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 06.01.2009 da Procuradoria Geral do Estado/PGE para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, o servidor FRANCIMAR ALVES DE ARAÚJO, Oficial de Manutenção/SEDAM, Matrícula nº 300002492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0256 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 0020/SEAD de 06.01.2009, que Lotou, a partir de 16.12.08 na Secretaria de Estado de Saúde/GM/SESAU, o servidor NÂCOR SERAPIÃO SOBRINHO, Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Lotar na Secretaria de Estado de Saúde/GM/SESAU.

LEIA-SE: Lotar na Delegacia Regional de Saúde/SESAU/Cacoal.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0303/SEAD 13 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 4821/08-GAB/SEDUC,

RESOLVE

LOCALIZAR, a partir de 12.12.2008 na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI, o servidor REBENALDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Agente Atividade Agropecuária, Matrícula SIAPE Nº 0702249, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0304/SEAD 13 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 001/09-NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.01.09 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor NEREU JOSÉ KLOSINSKI, Professor Nível II, Matrícula nº 300013195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0305 /SEAD 13 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 10505/SEAD de 18.11.2008, que Localizou, a partir de 13.10.08 na Secretaria de Estado de Administração/ECP/SEAD, o servidor JEOVÁ GOMES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703892, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/GFF/SESAU.

ONDE SE LÊ: a partir de 13.10.2008.

LEIA-SE: a partir de 13.11.2008.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0310/SEAD 14 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 3545/GGRH/GAB/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 11.12.08 na Secretaria de Estado de Saúde/GAT/SESAU/Porto Velho, o servidor JOEL BATISTA DE FREITAS, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0254 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36859/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA GRAÇA CAPITELLI, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.01.2009 a 31.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0276 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25496/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.09 a 31.07.09, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0277 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36549/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIEZIO FERREIRA VERONEZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300028016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.09 a 31.07.09, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0278 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36521/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH DA SILVA AYRES ABREU, Professor Nível III, Matrícula nº 300013177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.09 a 31.07.09, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0279 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25117/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0280 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36387/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEMENCIA APARECIDA DE JESUS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0281 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36550/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA MACHADO DE PROENÇA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0282 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36372/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA DALBOSCO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0283 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36362/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE CORDEIRO XAVIER, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0284 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36568/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL NUNES PENIDO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0285 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36381/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELDI SOLDI LAUER, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0286 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36348/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EULENE DO NASCIMENTO COSTA, Agente Atividade Administrativo, Matrícula nº 300004637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0287 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/26702/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ, Técnico em Serviços de Engenharia, Matrícula nº 300010340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Jaru, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0306 /SEAD 13 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/33333/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA, Perito Criminal, Matrícula nº 300062723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2009 a 31.01.2009, 01.02.2009 a 28.02.2009 e 01.01.2010 a 31.01.2010, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0307/SEAD 13 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/15915/2007,

R E S O L V E:

Suspender os termos da portaria nº 9636/SEAD de 15/10/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OZIEL ALVES DE JESUS, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período 1.03.2009 a 30.05.2009 referente ao 4º quinquênio e 1.06.2009 a 30.08.2009 referente ao 5º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0308/SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/07842/07,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 7235/SEAD de 18/08/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE RODRIGUES, Professor Nível II, Matrícula nº 300027921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Extrema, no período de 1.09.2008 a 31.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0309 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/28297/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILTA RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.01.2009 a 31.03.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0311 /SEAD 14 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36440/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA CALADO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0312 /SEAD 14 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36384/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DE MELO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300043852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0394 /SEAD 14 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35615/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO VAZ DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300047178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0395 /SEAD 14 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36323/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA MARIA PEREIRA DE FREITAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300013387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0396 /SEAD 14 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36518/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA TELLES, Professor Nível III, Matrícula nº 300014456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2009 a 30.10.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.11.2009 a 31.01.2010, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0397 /SEAD 14 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36551/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMARI STRABELLI FREIRE, Professor Nível III, Matrícula nº 300008990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0398 /SEAD 14 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36377/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEIDE CHAVES MAZER, Professor Nível III, Matrícula nº 300028022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0399 /SEAD 14 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35693/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE NUNES RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0400 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35681/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EURIDICE ANDRIASSA BROTTTO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300021806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2009 a 30.06.2009 e 01.08.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0401 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35687/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIADORINILCE SILVA OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0402 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35652/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300028434, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0403 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35642/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSSARA ALLES, Professor Nível III, Matrícula nº 300027863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0404 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35669/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0405 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35670/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILAIR APARECIDA DA SILVA CODRIGNANI, Professor Nível III, Matrícula nº 300022983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0406 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35649/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300023343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0407 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36566/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300022908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0408 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36561/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE RODRIGUES MELLO, Professor Nível III, Matrícula nº 300024353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0409 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35689/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INES BARBOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0410 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35678/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADEMILDA DA SILVA PARLOTI, Professor Nível III, Matrícula nº 300026917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0411 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35680/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA ALVES DE MOURA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0412 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/33327/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALCILENE MENEZES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0413 /SEAD 14 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36562/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO CARLOS RAPOSO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 125 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/08636/2006,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.2.2009, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD/Porto Velho, a servidora ANA KATIA DOS SANTOS MELO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300009482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 127 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/37574/2008,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 2.1.2009, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIADO CARMO GUEDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 289 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36391/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVANCLER BARANDAS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 290 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36391/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.12.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JOICE GUSHY MOTA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 291 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/37412/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELISANGELA DE JESUS FIGUEIREDO, Professora Nível III, Matrícula nº 300063414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Cacoal.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 292 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/34427/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 15.1.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Professora Nível III, Matrícula nº 300051548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 293 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/37218/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DENISE RODRIGUES MONÇÃO, Professora Nível III, Matrícula nº 300063070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Pimenta Bueno.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 294 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/37834/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora KELLY CRISTINA GONÇALVES FABRE, Professora Nível III, Matrícula nº 300028141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Vilhena.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 218 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00464/00/2008,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na 4ª Delegacia de Polícia, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
APARECIDO VICENTE DE MATOS	DELEG.POLICIA	300021502
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	DELEG.POLICIA	300022539
CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS	ESC.POLICIA	300017844
DENILSON DE LIMA RIBEIRO	ESC.POLICIA	300017845
IZAC BELARMINO DA SILVA	AG.POLICIA	300002639
OZENILDO RAMOS DA SILVA	AG.POLICIA	300022673
PEDRO PAULO BRITO DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300017878
LUCICLEIDE RODRIGUES DA S. SOUZA	ESC.POLICIA	300021643
SCHENEIDER WENDELL N. DE SOUZA	ESC.POLICIA	300021668
FERNANDO MORAES DO NASCIMENTO	AG.POLICIA	300022622
RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	AG.POLICIA	300021183
MANOEL TAVARES DA S. NETO	AG.POLICIA	300060210
GEFFERSON CARLOS DE MENEZES	AG.POLICIA	300021165
EVARODRIGUES	AG.POLICIA	300017202
ANTONIO SILVA SANTOS	AG.POLICIA	300002400

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 22.4.2008 a 22.4.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 219 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00464/00/2008,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na 4ª Delegacia de Polícia, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROBERTO AMARAL CALIXTO	AG.POLICIA	0702583
AGMAR SOBREIRA REGO	AG.POLICIA	0695551
WALDEMIR CARDOSO DA SILVA	AG.POLICIA	0695017
FRANCISCO ALVES CIPRIANO	AG.POLICIA	0695135
JOSE BRAGA DA SILVA	AG.POLICIA	0695006
RUBENS ARNALDO HOLANDA	AG.POLICIA	0694771

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 22.4.2008 a 22.4.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 220 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.25689/00/2008,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
NESTOR ALBERTO CHAVEZ	AG. POLICIA	300022728
MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	ESC. POLICIA	300021654
JOSE SEVERINO DE SOUZA	AG. POLICIA	300016931
JOSE GERSON DOS SANTOS	AG. POLICIA	300017000
LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	AG. POLICIA	300017774
LUCIAMª MATOS LOBATO	AG. POLICIA	300012113
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	ESC. POLICIA	300021613
CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	AG. POLICIA	300059931
CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	AG. POLICIA	300059919
JOSIVANDO DO CARMO MELO	AG. POLICIA	300016932
SILNEI BATISTA FIGUEIRA	AG. POLICIA	300021171
REGINA MEDEIROS RAMOS	AG. POLICIA	300017091
VALTER MIRANDA BOTELHO	AG. POLICIA	300016441

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.9.2008 a 5.9.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 221 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.25689/00/2008,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora SONIA DOMINGUES CHAVEZ, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE Nº 0694268, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.9.2008 a 5.9.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 222 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.23964/00/2008,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060075, lotado na 1ª Delegacia do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/ SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.3.2008 a 5.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 223 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00592/00/2008,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MANOEL JOAQUIM TAARES DE MELO, Médico Legista, Matrícula nº 300060126, lotado na Delegacia do Município de São Miguel do Guaporé, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.2.2008 a 25.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 224 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00711/00/2008,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA IZABEL DA COSTA, Datiloscopista Policial, Matrícula SIAPE Nº 0701998, lotada na Delegacia do Município de Colorado do Oeste, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.11.2008 a 25.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 225 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2001.24651/00/2008,

R E S O L V E:
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017860, lotada na Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivo/DECAME, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 30.1.2008 a 30.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 226 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00647.00/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ORIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº

300011680, lotado na Delegacia do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 20.2.2008 a 20.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 227 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.37048.00/2008,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060211, lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP/Amazonas, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.11.2008 a 8.9.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 228 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.37048.00/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060211, lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP/Amazonas, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 8.9.2008 a 8.9.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 229 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00710/00/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ELIAS TEIXEIRA FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078357, lotado na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 8.9.2008 a 25.4.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 230 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00710/00/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FREDSON DE MOURA SOL, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078345, lotado na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 9.9.2008 a 25.4.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 231 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00599/00/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOSE SALES DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022640, lotado na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.4.2008 a 25.4.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 232 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00713/00/2008,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ERECY SENA PINHEIRO, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017848, lotada na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.4.2008 a 25.4.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 233 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00713/00/2008,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor GENIVALDO DOS SANTOS MOURA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078382, lotado na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 8.9.2008 a 25.4.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 234 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01-2201.38654-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora EVA CRISTINA PESSOA MARQUES, Médico, Matrícula nº 300078521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no setor Médico, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 235 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01-2201.38686-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora PEPITA PARADA EGUEZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300079060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional/SESAU/Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 300 /SEAD 12
DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.37958-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora TAINÁ GISELE IDALGO CRUZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300078198, lotada no setor da Pediatria, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 14.8.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 301 /SEAD 12
DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.29847-00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MATHEUS ROCHA LEAL, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300077782, lotada no Berçário, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 24.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 295 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00715/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	DELEG.POLICIA	300059823
CARLOS JERONIMO DE SOUZA	AG.POLICIA	300059908
EDSON DE PAULA DIAS	ESC.POLICIA	300017847
JONES RABELO GARCIA	AG.POLICIA	300059974
JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	AG.POLICIA	300060013
MARCIO PONTES GOMES	DATILOSC.POLICIAL	300060574
MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300060220

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 31.7.2008 a 31.7.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 296 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00715/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078481, lotada na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.9.2008 a 31.7.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 297 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00715/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FABIO LOPES RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078346, lotado na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.9.2008 a 31.7.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 298 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00715/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FRANKMAR DA SILVA REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078369, lotado na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.9.2008 a 31.7.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 299 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00715/00/2008,

RESOLVE:
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ROSSANA MORENO LOPES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078373, lotada na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.9.2008 a 31.7.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 151 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 099/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PEDRINA Mª FERREIRA DA SILVA	300008128	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 152 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 095/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 204/GAB/CG/SESAU/2008,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE MARCOS DA LUZ	300070970	42
2 JOSE OSMAR CAON	300023081/300023082	21

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 153 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 091/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 121/GCET/SESAU/2008,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELIA ROSANIDE O. NASCIMENTO	300002356	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 154 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 093/GGRH/SESAU/2009 e cópia do Memorando nº 255/DEOSAD/SESAU/2008,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIANO DELGADO NETO	300056908	38
2 ISMAELSON COSTA DE MOURA	300056891	38
3 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	38
4 LUCIANO PEREIRA DO C. FILHO	300033853	38

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 155 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 096/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 577/GPOP/SESAU/2008,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUREA STELA DE O. LIRA	300001950	42
2 CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	300001604	42
3 HIATHA LIMONE DE A. SILVA	300033957	42
4 UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	42
5 MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	300016201	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 156 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 094/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1936/GAD/SESAU/2008,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE PEREIRA DA P. FILHO	300002129	36
2 Mª APARECIDA M. DE ARAUJO	300002107	24
3 Mª DAS MERCES DOS S. ROCHA	300014997	36
4 DARY RODRIGUES DE O FILHO	300073199	36
5 ELISEU LOPES DA SILVA	300044340	36
6 FLORISVALDO BISPO DA SILVA	300044231	36
7 JOSEFA VIEIRA FERNANDES	300001316	36
8 JOSEFA DE LIMA VIEIRA	300001541	36
9 JOAO FERREIRA DE LIMA	300043692	36
10 Mª DE FATIMA Q. DOS ANJOS	300001321	36
11 Mª CLEIDE MAIA DA SILVA	300001313	36
12 MARIA ODETE PEREIRA RAMOS	300009648	36
13 RAIMUNDA AUGUSTA P. ARAUJO	300010943	36
14 ROSA BATISTA NUNES	300001537	36

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 157 /SEAD 8 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 094/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1936/GAD/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA PEREIRA DA SILVA	300058323	35
2 INACIA RODRIGUES FURTADO	300058322	35
3 MARIA SOCORRO P. NASCIMENTO	300057997	35
4 Mª DA CONCEIÇÃO C. GOMES	300046899	36

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 270 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 092/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 784/2008/GM/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª DO SOCORRO M. PIMENTEL	3000	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 271 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 149/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 005/GAB/CETAS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDELSON BORGES CARDOSO	300044531	30
2 LANS DORFF JOSE G. DOS SANTOS	300007894	34

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 272 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 150/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA	300054387	42
2 HEDOMAR MOREIRA DE SÁ	300043901	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 273 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 151/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1064/GPES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª LEONOR EQUEZ RAMOS	300043794	42
2 Mª SOCORRO OLIVEIRA NOBRE	300016242	42
3 ELIZA MARIA BORGES A. KLINLFUS	300068798	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 274 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5680/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria nº 11847/SEAD de 31.12.2008, que Concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDNA DO NASCIMENTO	300058734	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 275 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5680/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª EDNA DO NASCIMENTO	300058734	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 288 /SEAD 12 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 13/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LENI BARBOSA DA SILVA	300044185	28

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11847 /SEAD 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5680/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDNA DO NASCIMENTO	300058734	40
2 ADELIA AGOSTINHO DA COSTA	300043653	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 213 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1233/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	44
2 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	44
3 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	44
4 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44
5 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	44
6 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	44
7 MARLENE MACHADO MELO	300002654	44
8 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	44
9 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 214 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1232/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA FRANCISCA X. DIAS	300077065	44
2 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	44
3 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	44
4 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	44
5 JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300077063	44
6 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033675	44
7 LINDALVAG. CARDOSO	300041071	22

8 Mª HULDA REIS	300044870	44
9 MARCIA VARGAS LARA	300041072	44
10 ROBERTO MARCELO PONTES	300068134	44
11 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 215 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1232/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	44
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	44
3 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	44
4 JOAO BOSCO C. DE SOUZA	300000850	44
5 RAIMUNDO DOMINGOS G. ARAUJO	300000992	44
6 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	44
7 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	44
8 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 216 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1232/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	44
2 LINDALVAG. CARDOSO	300014907	44
3 MARCIA VARGAS LARA	300014957	44
4 JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300001791	44
5 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 217 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1232/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA FRANCISCA X. DIAS	300014912	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 262 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 262/GCPC/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	300063622	20

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 263 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 262/GCPC/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	300063622	16

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 168 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 155/GAF/CGE/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor CHARLES ADRIANO SCHAPPO, Matrícula nº 300052416, lotado na Controladoria Geral do Estado, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.6.2009 a 30.6.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 169 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 205/SEAD/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Matrícula nº 300008440, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 171 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1078/GAB/CGA/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA MARILU DO ROSARIO, Matrícula nº 300044877, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 172 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 160/GAB/CGA/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLEUMA MONTE DA SILVA, Matrícula nº 300001628, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 173 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 300058193, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 175 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 22/CPF/NCSR/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLARA AKIKO NAKASHIMA, Matrícula nº 300034177, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 177 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 970/LACEN/SESAU/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ELADY PINHO FALLER, Matrícula nº 300022533, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.9.2009 a 30.9.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 178 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 971/LACEN/SESAU/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ERIK MENEZES, Matrícula nº 300003004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.12.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 179 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 971/LACEN/SESAU/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA, Matrícula nº 300040949, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.3.2009 a 30.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 180 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 971/LACEN/SESAU/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora JACIRA AMORIM ARAUJO, Matrícula nº 300053749, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 181 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 971/LACEN/SESAU/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA VALE DA SILVA, Matrícula nº 300002160, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 182 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1730/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CELI ARRUDA, Matrícula nº 300010751, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no período de 1.12.2008 a 30.12.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.1.2009 a 30.1.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 183 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1224/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora EREMITA LIMA DE SOUZA GONÇALVES, Matrícula nº 300001875, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.12.2008 a 30.12.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 184 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1881/IV REG.SAUDEARIQ,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor NILO FERNANDO ANTUNES DE MAGALLHAES, Matrícula nº 300029758, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.1.2008 a 30.12.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 185 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 896/GAB/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ANDERSON CLAYTON ELOY, Matrícula nº 300011950, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.12.2008 a 30.12.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 186 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 970/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOSE DA COSTA MUNIZ, Matrícula nº 300057636, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.12.2008 a 30.12.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 187 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 545/GAB/NGDP/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora AURELINA LUCIA MARTINS NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula nº 300052821, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 188 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 345/CEREST/SESAU/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora AURA ELIZABETH JACOME RUIZ, Matrícula nº 300053226, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.12.2008 a 30.12.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 189 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 4188/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ALAMIR RODRIGUES DINIZ, Matrícula nº 300053816, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 190 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1778/PRES/FHEMERON/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300001146, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.3.2009 a 30.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 191 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor DELOSENAR MORAIS DE MELO STORCH, Matrícula nº 300016581, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 192 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1704/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora WISLENY PALOMEQUE GONÇALVES, Matrícula nº 300022359, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 193 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1640/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor NESTOR ANGELO D'ANDREA MENDES, Matrícula nº 300034408, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 194 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1703/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ELIZETE DE JESUS BARBOSA, Matrícula nº 300058055, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.10.2009 a 30.10.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 195 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1701/GAD/GAB/HBAP/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA, Matrícula nº 300018688, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 196 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1705/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARCELA DE OLIVEIRA B. LIMA MENDES, Matrícula nº 300058114, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.5.2009 a 30.5.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 197 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1724/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor BRUNO CARMELO ROCHA LOBO, Matrícula nº 300053224, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.10.2007 a 30.10.2007, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 1.1.2009 a 30.1.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 198 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1728/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados lotados, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	PERIODO DO GOZO TRANSFERIDO
CARLOS ALBERTO VIEIRA	300023068/23069	1.1.2009 a 30.1.2009
1.2.2009 a 2.3.2009.		
RAIMUNDO ABREU MACHADO	300051025	1.1.2009 a 30.1.2009
1.3.2009 a 30.3.2009		

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 199 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1723/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora JOSELUCE DANTAS MOTA, Matrícula nº 300001761 e 300001762, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.12.2008 a 30.12.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 200 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1727/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor AROLDI LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 300043519, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.8.2009 a 30.8.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 201 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1716/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor MARCELO LUIZ FEITOSA FERRARI, Matrícula nº 300042314, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.3.2009 a 30.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 202 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1715/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor LESTER PONTES DE MENEZES, Matrícula nº 300050419, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.2.2009 a 2.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 203 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1725/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora FLAVIA LENZI, Matrícula nº 300034941 e 300034942, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.2.2009 a 2.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 204 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1729/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora JOANA DARC BRANDAO DA SILVA, Matrícula nº 300001874, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 1.7.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 205 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1726/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora VALERIA BRASILEIRO S. GUIMARAES, Matrícula nº 300002971, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 206 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1721/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 300044534, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.9.2009 a 30.9.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 207 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1720/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor PEDRO COSME

DE FIGUEREDO, Matrícula nº 300001300, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.2.2009 a 2.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 208 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1732/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLELIA ITIELVINA FREITAS, Matrícula nº 300064092, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 209 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1733/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA, Matrícula nº 300060613, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.3.2009 a 30.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 210 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1707/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

NOME	MATRICULA	PERIODO DO GOZO	TRANSFERIDO
JOAO BATISTA NAVA FILHO	300009513/9514	1.1.09 a 30.1.09	1.2.09 a 2.3.09
ORLANDO LEITE DE CARVALHO	300023063/23064	1.1.09 a 30.1.09	1.4.09 a 30.4.09
MARIO RICARDO D. MOLERO	300022440/22439/34210	1.1.09 a 30.1.09	1.4.09 a 30.4.09
JOSE PEREZ DE JESUS	300016828/16829	1.1.09 a 30.1.09	1.5.09 a 30.5.09
SHIGUEO ONO	300002415	1.1.09 a 30.1.09	1.7.09 a 30.7.09
MARCO AURELIO M. DA COSTA	300061208	1.1.09 a 30.1.09	1.8.09 a 30.8.09
GUIDO CASTRO H. CLAVIJO	300051577	1.1.09 a 30.1.09	1.9.09 a 30.9.09
CARLOS ROBERTO MAIORQIM	300038849	1.1.09 a 30.1.09	1.9.09 a 30.9.09
LUCIA DE FATIMA VIANA	300053234	1.1.09 a 30.1.09	1.12.09 a 30.12.09
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	300022521/22522	1.1.09 a 30.1.09	1.12.09 a 30.12.09
BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	300034879/34882	1.1.09 a 30.1.09	1.12.09 a 30.12.09
EVANDRO RODRIGUES MADY	300034686	1.1.09 a 30.1.09	1.12.09 a 30.12.09

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 211 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1708/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

NOME	MATRICULA	PERIODO DO GOZO	TRANSFERIDO
CINTIA DOS SANTOS REIS	300046420	1.1.09 a 30.1.09	1.3.09 a 30.3.09
EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230	1.1.09 a 30.1.09	1.2.09 a 2.3.09
FABIOLA GONÇALVES CASTRO	300053315	1.1.09 a 30.1.09	1.7.09 a 30.7.09
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	300038891	1.1.09 a 30.1.09	1.11.09 a 30.11.09
LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	300001514	1.1.09 a 30.1.09	1.6.09 a 30.6.09
Mª EDITH SALES CARDOSO	300001414	1.1.09 a 30.1.09	1.11.09 a 30.11.09
Mª IRENE M. DE ARAUJO	300001465	1.1.09 a 30.1.09	1.8.09 a 30.8.09
Mª LENY DA S. SOUZA	300001244	1.1.09 a 30.1.09	1.5.09 a 30.5.09
Mª NAZARE C. DA MOTA	300001271	1.1.09 a 30.1.09	1.10.09 a 30.10.09
NARCISA COLARES	300052209	1.1.09 a 30.1.09	1.3.09 a 30.3.09
ROSE MARY C. DE CAMPOS	300038841	1.1.09 a 30.1.09	1.11.09 a 30.11.09
SONIA DA SILVA VEIGA	300063452	1.1.09 a 30.1.09	1.3.09 a 30.3.09
AGRIPIO GOMES	300024780	1.1.09 a 30.1.09	1.2.09 a 2.3.09
ANA GLORIA C. GOES	300001353	1.1.09 a 30.1.09	1.5.09 a 30.5.09

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 212 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/8244/2003,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ROSANA FELIX DE LIMA SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300017464, exercendo suas atividades na Casa do Adolescente, lotada na Secretaria de Estado da Educação- SEDUC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 14.8.2003 a 31.8.2004, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

Secretaria de Saúde

Portaria nº 001/2009/HRE
Vila Extrema/RO, 05 de janeiro de 2009

NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.993 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (GAD), NO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA.

O Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos da Portaria nº. 0011/2009/GAB/SESAU, e; Considerando a Lei nº. 1.993 de 02 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da comissão de avaliação referente à gratificação de desempenho (GAD), em conformidade com o parágrafo 8º do Art. 22 da lei nº. 1.067 (conforme alteração decorrente da lei nº. 1.993).

Art. 2º - A comissão é responsável pela avaliação dos servidores médicos em efetivo exercício no Hospital Regional de Extrema, como listado no Inciso VIII do artigo 22 da Lei nº. 1.067 (conforme alteração decorrente do Art. 1º da lei 1.993), fica composta pelos seguintes membros:

Karley José Monteiro Rodrigues, Médico, Matrícula 300077754,
Maria Maryland de Santana, Enfermeira, Matrícula 300062873,
Graça de Fátima Diniz Quintino, Enfermeira, Matrícula 300016589.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir da vigência da lei nº. 1.993, de 03 de dezembro de 2008.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Wesley Nunes Ferreira
Diretor Geral - respondendo
Matricula 300076951
Portaria nº. 1.399/GAB/SESAU

PORTARIA Nº.0103 /GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 025/GAB/CEMETRON, de 09 de janeiro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor EUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300044243, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, no período de 01.01.09 a 30.01.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.11.2009 a 30.11.2009.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde
Em exercício

PORTARIA Nº.0102 /GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando o teor do Ofício nº 071/CGAG/CCC, de 12 de janeiro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor LAIRTON SANTOS MOREIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300044080, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de 01.01.09 a 30.01.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.06.2009 a 30.06.2009.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde
Em exercício

PORTARIA Nº. 2040/2008
Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.
PROCESSO: 1712.00132-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 16/11/2008 a 17/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2041/2008
Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.
PROCESSO: 1712.00092-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO no período de 16/11/2008 a 17/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2042/2008
Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.
PROCESSO: 1712.00093-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CLODOLDO DOMICIANO BRAGA	300047527 H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 14/11/2008 a 15/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL SÃO JOSÉ.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2043/2008
Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.
PROCESSO: 1712.00094-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995 H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 19/11/2008 a 20/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2044/2008
Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.
PROCESSO: 1712.00133-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B
ADENIJO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO no período de 21/11/2008 a 22/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2045/2008

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00134-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 23/11/2008 a 24/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2046/2008

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00095-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995 H.R.B
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 24/11/2008 a 25/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2047/2008

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00096-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 24/11/2008 a 24/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E A CLINICA DA CRIANÇA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2048/2008

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00135-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 H.R.B
ADENIUDO DA SILVA FERENADES	300068669 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 24/11/2008 a 25/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2049/2008

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00097-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 25/11/2008 a 26/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2050/2008

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00136-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 28/11/2008 a 29/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2051/2008

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00137-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	30007076 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 29/11/2008 a 30/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO ÀO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2052/2008

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00140-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES

CADASTRO LOTAÇÃO
300049382 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 02/12/2008 a 03/12/2008 com o objetivo de: DESPACHAR DOCUMENTOS E TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB, GAD, GFES, GGRH, SEAD, GAT E GAP. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.
Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2053/2008

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00139-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
GERALDO AUGUSTO DA SILVA
CLEITON PARDINHO SANTOS

CADASTRO LOTAÇÃO
300024919 H.R.B
300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 30/11/2008 a 30/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2054/2008

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00138-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
GERALDO AUGUSTO DA SILVA
CLEITON PARDINHO SANTOS

CADASTRO LOTAÇÃO
300024919 H.R.B
300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 01/12/2008 a 02/12/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2055/2008

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00105-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES
DAVI GONÇALVES DE MOURA

CADASTRO LOTAÇÃO
300049382 H.R.B
300062826 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 20/11/2008 a 21/11/2008 com o objetivo de: DESPACHAR DOCUMENTOS E TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB, GAD, GFES, SEAD, GGRH, GAT E GAP.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2056/2008

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0445/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA

CADASTRO LOTAÇÃO
300068724 H.B

Ao(s) município(s) de BURITIS-RO no período de 19/11/2008 a 20/11/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE EMILIO DIAS DE CARVALHO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2057/2008

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0444/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
IVANILTON OLIVEIRA MORAES

CADASTRO LOTAÇÃO
300073497 H.B

Ao(s) município(s) de MACHADINHO E PRESIDENTE MEDICI-RO no período de 24/11/2008 a 26/11/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DOS CORPOS DE MARCOS DANIE FREIRE VIEIRA E MARLENE DOS SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2058/2008

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0443/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA

CADASTRO LOTAÇÃO
300077785 H.B

Ao(s) município(s) de GUAJARA MIRIM-RO no período de 26/11/2008 a 27/11/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE MAIDAMORALES ANEZ.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2059/2008

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0442/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
LUIZ DE SOUZA E SILVA

CADASTRO LOTAÇÃO
30007350 H.B

Ao(s) município(s) de CACAULANDIA-RO no período de 24/11/2008 a 25/11/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE LUIZA ALVES OTONI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2060/2008

Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0049/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PATRICIA JULIANA S. NIENOV	300061126 POC
JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300078200 GPES

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 08/12/2008 a 09/12/2008 com o objetivo de: IR A OFICINA DE HUMANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2061/2008

Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00558-0023/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	300002628 CEREST
JOSÉ NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	300047319 CEREST
LEILSON ALEIXO EREIRA NOBRE	300001340 CEREST

Ao(s) município(s) de EXTREMA-RO no período de 08/12/2008 a 12/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E OERICULOSIDADE 2009.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2062/2008

Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0446/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP

Ao(s) município(s) de BURITIS-RO no período de 16/12/2008 a 17/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, OXIGÊNIO E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2063/2008

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0705/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ISMAEL MOREIRA	300018226 V-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 08/12/2008 a 12/12/2008 com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTAÇÕES EM TODOS OS NÚCLEOS, LEVAR RELATÓRIO DO COMBUSTÍVEL DA V-GRS E PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2069/2008

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0448/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 H.B

Ao(s) município(s) de VISTA ALEGRE-RO no período de 27/11/2008 a 28/11/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE SIRTO JUNIRELGER.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2070/2008

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0447/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509 H.B

Ao(s) município(s) de ESPIGÃO D'OESTE-RO no período de 25/11/2008 a 27/11/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DOS CORPOS DE CRISTIANO MENDONÇA PEREIRA E EURIDES MARIA TEODORO DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2071/2008

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00083-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 08/12/2008 a 09/12/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAD E GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2072/2008

Porto Velho-RO, 12 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00075-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ERONDI SOUZA DE ALMEIDA	300003193 III-GRS
SARALATARO	300044575 III-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 16/12/2008 a 19/12/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO TFD, MARCAR CONSULTAS E EXAMES, TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DO SETOR PESSOAL JUNTO A GGRH.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2073/2008

Porto Velho-RO, 15 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00648-0007/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MILTON CÉSAR ALVES DOS SANTOS	300073545 GAT

Ao(s) município(s) de COSTA MARQUES -RO no período de 14/12/2008 a 16/12/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR OS PACIENTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO GUAPORÉ PARA I OFICINA P/ FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS LOCAIS NAS ÁREAS DE QUILOMBOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2074/2008

Porto Velho-RO, 15 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00648-0010/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MILTON CÉSAR ALVES DOS SANTOS	300073545 GAT

Ao(s) município(s) de COSTA MARQUES -RO no período de 20/12/2008 a 21/12/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR OS PACIENTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO GUAPORÉ PARA I OFICINA P/ FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS LOCAIS NAS ÁREAS DE QUILOMBOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2075/2008

Porto Velho-RO, 15 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00648-0008/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ONALDO BATISTA GUEDES	300043677 GPOP

Ao(s) município(s) de COSTA MARQUES -RO no período de 14/12/2008 a 16/12/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR OS PACIENTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO GUAPORÉ PARA I OFICINA P/ FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS LOCAIS NAS ÁREAS DE QUILOMBOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2077/2008

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0452/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 H.B

Ao(s) município(s) de VILHENA-RO no período de 30/11/2008 a 02/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE ROSINEI ROSARIO DOS SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2078/2008

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0450/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 H.B

Ao(s) município(s) de CEREJEIRAS-RO no período de 29/11/2008 a 01/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE RICARDO VICTOR SOUZA SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2079/2008

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0451/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RADAMES KOVALESKI	300073695 H.B

Ao(s) município(s) de JI-PARANA -RO no período de 21/11/2008 a 22/11/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE ANTONIO FERREIRA LOPES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2080/2008

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00069-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SILVANA MARA RECH BORGES	300008512 ASTEC
ELIZABETH GOMES FERNANDES	300065837 POC
DANIEL STEELE DIAS	300076263 POC

Ao(s) município(s) de CACOAL, JI-PARANÁ, MINISTRO ANDREAZA, NOVA BRASILÂNDIA E ROLIM DE MOURA -RO no período de 20/11/2008 a 26/11/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DO FORUM DE DEFICIENTE FÍSICO E REALIZAR A ENTREGA DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2081/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00144-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 01/12/2008 a 02/12/2008 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL Dr. MARCELO CANDIDA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2082/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00109-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995 H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 29/11/2008 a 30/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2083/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00143-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICINANO BRAGA	300047527 H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 25/11/2008 a 26/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2084/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00142-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICINANO BRAGA	300047527 H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 24/11/2008 a 25/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2085/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00122-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
WESLWY NUNES FERREIRA	300076951 H.R.E
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 05/12/2008 a 07/12/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB, GGRH, GAD, SEAD E OUTROS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2086/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00085-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 11/12/2008 a 12/12/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2087/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00086-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARIANA SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	***** H.R.E
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 10/12/2008 a 11/12/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GGRH E DENTAL MEDICA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2088/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00141-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA 300070760 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 23/07/2008 a 23/07/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº 2098 /2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00106-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA 300047527 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS 300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 21/11/2008 a 21/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2099/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00107-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA 300047527 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS 300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 22/11/2008 a 23/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2100/2008

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00108-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e

seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES 300068630 H.R.B
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA 300070760 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 28/11/2008 a 28/11/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2101/2008

Porto Velho-RO, 18 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00121-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA 300068724 H.B.

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA -RO no período de 02/12/2008 a 03/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE EDNEIA DE SOUZA SANTOS GOMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2102/2008

Porto Velho-RO, 19 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00091-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
RADAMES KOVALESKI 300073695 H.B.

Ao(s) município(s) de ITAPOÃ D'OESTE -RO no período de 06/12/2008 a 07/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE CLEBER PEREIRACOSTA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2103/2008

Porto Velho-RO, 19 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00089-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES 300073497 H.B.

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA -RO no período de 09/12/2008 a 10/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ARITONOME DASILVA SOARES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2104/2008

Porto Velho-RO, 19 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00090-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
MANUEL PEREIRA NUNES 300001363 H.B.

Ao(s) município(s) de ALTA FLORESTA -RO no período de 06/12/2008 a 08/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ERMINIALIMADEALMEIDA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2105/2008

Porto Velho-RO, 19 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00084-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
RONY HELTON GOMES DE FREITAS 300068908 H.R.E
MARQUODOS SANTOS 300068631 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no período de 17/12/2008 a 18/12/2008 com o objetivo de: BUSCAR MEDICAMENTOS, IR AO GAP, GT E OUTROS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital

e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2106/2008

Porto Velho-RO, 19 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00120-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP

Ao(s) município(s) de EXTREMA-RO no período de 22/12/2008 a 23/12/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR E ENTREGAR OXIGÊNIO MEDICINAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2108/2008

Porto Velho-RO, 22 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00648-0011/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	300070956 GOT
EDEN LOPES BULLA	300078211 DEOSAD
ISRAEL SILVA DE MELO	300078204 DEOSAD

Ao(s) município(s) de COSTA MARQUES-RO no período de 20/12/2008 a 21/12/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR OS PACIENTES DA COMUNIDADES DOS QUILOMBOLAS DO VALE DO GUAPORÉ DA PRIMEIRA OFICINA PARA FORMAÇÃO DE CONCELHEIROS LOCAIS NAS ÁREAS DE QUILOMBOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2109/2008

Porto Velho-RO, 24 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00076-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010346 II-GRS

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO E JI-

PARANA -RO no período de 01/01/2009 e 03/01/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AFIM DE REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2110/2008

Porto Velho-RO, 24 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00077-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010346 II-GRS

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO E JI-PARANA -RO no período de 06/01/2009, 08/01/2009 e 10/01/2008 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AFIM DE REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU
PORTARIA Nº. 2111/2008

Porto Velho-RO, 24 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00078-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010346 II-GRS

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO E JI-PARANA -RO no período de 13/01/2009, 15/01/2009 e 17/01/2008 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AFIM DE REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2112/2008

Porto Velho-RO, 24 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00125-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e

seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010346 II-GRS

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO E JI-PARANA -RO no período de 20/01/2009, 22/01/2009 e 24/01/2008 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AFIM DE REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2113/2008

Porto Velho-RO, 24 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00126-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010346 II-GRS

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO E JI-PARANA -RO no período de 27/01/2009, 29/01/2009 e 31/01/2008 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AFIM DE REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2139/2008

Porto Velho-RO, 30 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00088-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 H-B

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA -RO no período de 13/12/2008 a 14/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ARTHUR ROPELATO GLOWASKY.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital

e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2140/2008

Porto Velho-RO, 30 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00087-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785	H.B

Ao(s) município(s) de JI-PARANÁ -RO no período de 12/12/2008 a 13/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE EDILSON DA SILVA MELO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2141/2008

Porto Velho-RO, 30 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00123-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	H.R.E
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no período de 05/01/2009 a 07/01/2009 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB, GAD, GGRH E SEAD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2142/2008

Porto Velho-RO, 30 de Dezembro de 2008.

PROCESSO: 1712.00124-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	H.R.E
RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no período de 22/12/2008 a 24/12/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB, GGRH, SEAD, GTAE CEMETRON. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

DATA: 26/01/2009.

PROCESSO: 1712-0062- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISES.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CLINERON – CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA** Débito no valor total de R\$ **232.215,48** (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE HEMODIÁLISES ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **NOVEMBRO** DE 2008.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Em Exercício

CETAS

RETIFICAÇÃO

O Edital nº. 001/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2009 (retificado em 12/01/2009), que estabelece e divulga normas para realização do V Processo Seletivo Simplificado, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para execução da Unidade I do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - TACS, para os municípios pertencentes as Regionais de Ariquemes, Ji-Paraná e Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS.

c) Comprovante de residência;

LEIA-SE:

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS.

c) Comprovante de residência da Regional do município em que vai concorrer a vaga; Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2009.

MARYANNE PEIXOTO CORRÊA
Diretora Geral – CETAS/Respondendo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 003/CETAS/SESAU, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** o período de inscrição do V Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, até o dia 02/02/2009, conforme Edital N. 001/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2009, retificado nos dias 12 e 23 de janeiro de 2009.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	12/01 a 02/02/2009
Análise de currículos e títulos	04 a 06/02/2009
Divulgação do resultado	09/02/2009
Prazo para entrega dos recursos	10 e 11/02/2009
Homologação do resultado final	13/02/2009

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2009.

Maryanne Peixoto Corrêa
Diretora Geral-CETAS/Respondendo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 004/CETAS/SESAU, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** o período de inscrição do Módulo II, do II Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, para atender os municípios de Porto Velho e Rolim de Moura, até 02/02/2009, conforme Edital N. 002/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2009, retificado dias 09, 12 e 21 de janeiro de 2009.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	12/01 a 02/02/2009
Análise de currículos e títulos	04 a 06/02/2009
Divulgação do resultado	09/02/2009
Prazo para entrega dos recursos	10 e 11/02/2009
Homologação do resultado final	13/02/2009

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2009.

Maryanne Peixoto Corrêa
Diretora Geral-CETAS/Respondendo

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 010/09-GAB/SESEDEC

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando o Ofício nº 035/09/GL/SESEDEC, de 26.01.2009 (Gerência de Logística);

RESOLVE:

I - Constituir Comissão destinada ao Recebimento de Serviços de Manutenção de Motocicletas e Recebimento de Peças de Motocicletas, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00125-00/2008 serviços e Processo Administrativo nº 1501.00041-00/2008, aquisição de peças para motocicletas;

II - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

· José Soares de Albuquerque Júnior – 2º Sgt PM RE 04434-3;

MEMBROS:

· José Roberto Alves de Lima – Agente de Polícia – Matrícula 300060017;
e
· Ismael Miranda de Oliveira – Agente de Polícia – Matrícula 300060589;
e
· Gerean Prestes dos Santos – Agente de Criminalística – Matrícula 300059806.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVLÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº. 0016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, e considerando o boletim de ocorrência nº 68/2009/DEPCA enviados pela comunicação interna Nº 08/2008 de 19/01/2009.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300017551, para devida apuração dos fatos.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº. 0017/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, e considerando a ocorrência administrativa nº 001/2009-DRE/DENARC/PC/RO e o Boletim de Acidente de trânsito nº 474.815, emitido pela polícia Rodoviária Federal, ambos, enviados pelo ofício Nº 089/2009 de 20/01/2009.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe

especial, matrícula nº. 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300017551, para devida apuração dos fatos.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009
(Processo nº. 10.885/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a Aquisição de Passagens Terrestres, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2009, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2009.

Alyne Ribeiro de Souza
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300073225

SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O. E nº 1163 de 15.01.2009, referente ao processo: 01. 2101.01061-00/2008.

ONDE SE LÊ:

D. J. ANGELO – EPP...

LEIA-SE:

D. J. DEAGNELO – EPP...

Porto Velho, 23 de janeiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/
2008/SUPEL-RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº 10.520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

cujo objeto é a aquisição de Matérias que possam ser utilizadas em artesanato, para atender o Programa Pintando a Liberdade, com a finalidade de iniciar suas atividades laborais confeccionando bolas e uniformes, visando atender as necessidades desta Sede e das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, conforme solicitação da Secretaria de Estado e Justiça – SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.00239-01/2008** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 10.520/02, em favor das empresas vencedoras: **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**, referente ao item 05 perfazendo valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), e empresa **RACCI E RACCI LTDA**, referente aos itens 06, 07, 11, 12, 13, 15, 19, perfazendo o valor de **R\$ 73.800,00** (setenta e três mil e oitocentos reais), perfazendo assim, um valor total dos Lotes e do certame licitatório de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais), informamos que os **itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 14, 16, 17 e 18** ficaram **FRACASSADOS** nesse certame licitatório. Porto Velho, (RO), 22 de janeiro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O. E nº 1163 de 15.01.2009, referente ao processo: 01. 2101.01061-00/2008.

ONDE SE LÊ:

Sendo R\$ 4.083,75 (quatro mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa **PINHEIRO'S COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME**..... e R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais), em favor da empresa **IRANEY GUIMARÃES MARTINS**.....

LEIA-SE:

Sendo R\$ 4.074,75 (quatro mil setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa **PINHEIRO'S COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME**..... e R\$ 4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa **IRANEY GUIMARÃES MARTINS**.....

Porto Velho, 27 de janeiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA, nº 21/09/GAB/SEJUS, de 21 de janeiro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 2248/08/DIR. GERAL/C.D./JMAS, de 23 de outubro de 2008, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 402/08/DIR/SEG/CD. JMAS/SEJUS, do dia 20 do mesmo mês e ano, versando sobre a fuga do apenado **INDEOMAR DE OLIVEIRA**, ocorrida possivelmente no dia 17 do aludido mês e ano, da Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva.

RESOLVE:

DETERMINAR a reinstauração da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da

Portaria, nº 657/08/GAB/SEJUS, de 31 de outubro de 2008 e publicada no dia 24 de novembro de 2008, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Zuleide Cândido Oliveira, Cadastro nº 300017535, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 22/09/GAB/SEJUS, de 21 de janeiro de 2009

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 047/09/CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL/SEJUS, de 08 de janeiro do corrente ano, que versa sobre a fuga do apenado OTINEL DA SILVA LIMA, ocorrida no dia 29 de dezembro de 2008, da Casa de Detenção, localizada no Município de Cacoal.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e **Agenor Caldeira de Souza**, Cadastro, nº 300002791, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Órgão Emitente: Lauda nº. 01
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº 013/08/UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conf. art. nº 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados, em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Hevert Pires Bueno
Processo: 03-040083-1 Data AI: 08.02.06
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1327/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Tropitel C. e S. de T. Ltda.EPP
Processo: 20072900100692 Data AI: 06.06.07
UF/Município: SP - São Paulo
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1328/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: W. H. Rodrigues Vieira - ME
Processo: 01-034153-3 Data AI: 18.12.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão: 1329/08 - Improc. Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Castrol Brasil Ltda.
Processo: 20062700101424 Data AI:12.07.06
UF/Município: RJ - Rio de Janeiro
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão: 1330/08 - Procedente Data:22.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 02
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Maria A. de S. M. - ME
Processo: 03-039824-1 Data AI: 24.10.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1331/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: San Mad. e M. de C. Ltda.-ME
Processo: 03-028476-9 Data AI: 15.10.01
UF/Município: PR - Colombo
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1332/08 - Improc.Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Geraldo Aniceto Gonçalves
Processo: 03-026486-5 Data AI: 20.04.01
UF/Município: GO - Inaciolândia
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1333/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: J. E. Witte
Processo: 01-036252-2 Data AI: 11.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1334/08 - Parc. Proc. Data:22.12.08

Sujeito Passivo: M. N. Macedo - ME
Processo: 01-036253-1 Data AI: 13.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1335/08 -Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Med Clínica Estrela Ltda.
Processo: 01-036475-4 Data AI: 30.09.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1336/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Chateau de Rose Imp. Ltda.
Processo: 01-036257-3 Data AI: 10.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1337/08 - Procedente Data:22.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 03
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Alão Gomes C. & Cia. Ltda.
Processo: 04-023215-7 Data AI: 19.07.06
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1338/08 -Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Leone Storck Marcenaria
Processo: 04-023696-9 Data AI: 25.09.06
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1339/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Impelco C. e I. de Elet. Ltda.
Processo: 04-023211-4 Data AI: 18.07.06
UF/Município: RO - Cacoal

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1340/08 - Procedente Data:22.12.08
Sujeito Passivo: Rozimóveis Com. de M. Ltda.

Processo: 04-023255-6 Data AI: 25.07.06
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1341/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Rodov. Shio Ltda.
Processo: 03-035247-1 Data AI: 08.08.03
UF/Município: RS - Vacaria
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1342/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Rosilei Assis Bueno - ME
Processo: 04-023223-8 Data AI: 24.07.06
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1343/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Com. Realeza Ltda. - ME
Processo: 04-023638-1 Data AI: 23.09.06
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1344/08 - Procedente Data:22.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 04
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Com. De Alim. Souza & Faria
Processo: 04-023639-0 Data AI: 23.09.06
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1345/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: C. Durães de Oliveira - ME
Processo: 04-023698-5 Data AI: 23.09.06
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1346/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: C. Santa Rita de Petróleo Ltda.
Processo: 03-036646-3 Data AI: 20.05.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1347/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: P. e C. Café da M. Ltda. Mee
Processo: 03-040218-4 Data AI: 17.11.05
UF/Município: RO - Chupinguaia
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1348/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: Joana Alves da Silva
Processo: 03-038317-1 Data AI: 24.02.05
UF/Município: RO - Cerejeiras
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1349/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: O. G. de Oliveira - Mee
Processo: 03-037722-8 Data AI: 13.12.04
UF/Município: RO - Cerejeiras
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1350/08 - Procedente Data:22.12.08

Sujeito Passivo: P. H. Ind. E C. de Esq. Ltda.
Processo: 20082700100077 Data AI: 18.02.08
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1351/08 - Parc. Proc. Data:19.12.08

Órgão Emissor: Lauda nº. 05
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: TAM Linhas Aéreas S.A.
Processo: 20082900100045 Data AI: 11.01.08
UF/Município: SP - São Paulo
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1352/08 Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Hypercom do B. I. e C. Ltda.
Processo: 20072900101885 Data AI: 30.08.07
UF/Município: SP - Atibaia
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1353/08 Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Tradição C. e R. de Cereais
Processo: 06-000115-5 Data AI: 29.11.06
UF/Município: RO - Buritis
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1354/08 Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Biovatti e Filhos Ltda.
Processo: 01-029058-1 Data AI: 15.04.02
UF/Município: RO - Nova Califórnia
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1355/08 -
Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Luciano Nogueira Fintelmam
Processo: 03-028663-0 Data AI: 15.10.01
UF/Município: AC - Rio Branco
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1356/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Expresso Radar Ltda.

Processo: 03-032581-3 Data AI: 25.02.02
UF/Município: AC - Rio Branco
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1357/08 -
Improc. Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Antônio P. N. de Souza - MEE
Processo: 01-041329-1 Data AI: 24.07.06
UF/Município: RO - Candeias
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1358/08 Procedente Data: 19.12.08

Órgão Emissor: Lauda nº. 06
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: J. Sá Dist. de Alim. Ltda.
Processo: 01-040428-4 Data AI: 19.11.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1359/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Leal & Fagundes Ltda.
Processo: 01-040748-8 Data AI: 06.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1360/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Leiloperto C. P. de L. R. Ltda.
Processo: 01-034614-4 Data AI: 27.02.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1361/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Marques & Souza Ltda. T. A.
Processo: 01-040805-1 Data AI: 03.02.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1362/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Sérgio Thomé
Processo: 01-035101-6 Data AI: 27.04.03
UF/Município: PR - Paranavaí
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1363/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Wilson Sierra Cabral
Processo: 01-034781-7 Data AI: 03.03.03
UF/Município: PR - S. José das Palmeiras
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1364/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: V. L. Serv. em C. C. Ltda.
Processo: 01-039535-8 Data AI: 13.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1365/08 Procedente Data: 19.12.08

Órgão Emissor: Lauda nº. 07
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: V. Lopes de Souza
Processo: 01-039516-1 Data AI: 13.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1366/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Mak Ell C. I. e E. Ltda. - ME
Processo: 01-039530-7 Data AI: 13.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1367/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: CD Com. E Rep. Ltda.
Processo: 01-039467-0 Data AI: 13.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1368/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Creuza M. de Almeida Duran

Processo: 04-022822-2 Data AI: 08.09.05
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1369/08 -
Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Concreji C. I. e C. de Concreto
Processo: 01-041938-9 Data AI: 10.04.06
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1370/08 - Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Com. de Cosméticos Ltda.
Processo: 01-038665-1 Data AI: 15.12.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1371/08 -
Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: A. F. Valiente - ME
Processo: 03-039331-2 Data AI: 07.11.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1372/08 - Procedente Data: 19.12.08

Órgão Emissor: Lauda nº. 08
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Transcon. T. C. e S. Ltda. - ME
Processo: 01-039510-2 Data AI: 13.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1373/08 Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Constrada C. S. e T. Ltda.
Processo: 01-039616-8 Data AI: 21.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1374/08 Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Impelco C. e I. Eletrod. Ltda.
Processo: 03-040334-2 Data AI: 19.06.06
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1375/08 -
Procedente Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Jorge Aparecido Mazzi
Processo: 01-036734-6 Data AI: 09.01.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1376/08 - Nula Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: P. H. I. e C. de Esquad. Ltda.
Processo: 20082700100080 Data AI: 19.02.08
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1377/08 -
Nula Data: 19.12.08

Sujeito Passivo: Edson Sabadini Filho
Processo: 04-020435-8 Data AI: 06.03.02
UF/Município: RO - N. Brasília do Oeste
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 1378/08 - Procedente Data: 17.11.08

Sujeito Passivo: C. D. Branca I. e C. Ltda. - ME
Processo: 01-041452-2 Data AI: 09.05.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 1379/08 - Procedente Data: 20.11.08

Órgão Emissor: Lauda nº. 09
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: M N G Souza - ME
Processo: 01-037246-3 Data AI: 12.07.06
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 1380/08 - Parc. Proc. Data: 24.11.08

Sujeito Passivo: Açofér I. e Com. Ltda.
Processo: 03-029646-5 Data AI: 15.11.01
UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 1381/08 Procedente Data: 18.11.08

Sujeito Passivo: Delfino Dias Mota
Processo: 03-032530-9 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 1382/08 - Procedente Data: 19.11.08

Sujeito Passivo: P. S. Atacado de Alim. Ltda.
Processo: 04-023062-6 Data AI: 28.11.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1383/08 - Procedente Data: 28.11.08

Sujeito Passivo: J G dos Santos C. e Dist.
Processo: 03-045023-5 Data AI: 11.03.08
UF/Município: RO - Nova Mamoré
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1384/08 -Improc. Data: 28.11.08

Sujeito Passivo: C & R Serv. I. de C. Ltda. -EPP
Processo: 20072900103644 Data AI: 17.12.07
UF/Município: SP - Ribeirão Preto
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1385/08-Nula Data: 24.11.08

Sujeito Passivo: Acrojohn Dist. Ltda.
Processo: 01-041805-6 Data AI: 27.04.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1386/08-Improc. Data: 29.11.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 10
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Ltda.
Processo: 01-037443-1 Data AI: 25.08.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa

Decisão: 1387/08 - Procedente Data: 30.11.08

Sujeito Passivo: Vivo S. A.
Processo: 20072900102447 Data AI: 14.11.07
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1388/08- Improc. Data: 28.11.08

Sujeito Passivo: José B. Ramos de Oliveira
Processo: 03-031901-5 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Júlia Trindade de Sousa

Decisão: 1389/08 - Procedente Data: 14.12.08

Sujeito Passivo: T de S Porto
Processo: 01-028895-1 Data AI: 16.04.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1390/08- Improc. Data: 13.12.08

Sujeito Passivo: Vivo S.A.
Processo: 20072900103449 Data AI: 16.11.07
UF/Município: RO - São Cristóvão
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1391/08-Improc. Data: 28.11.08

Sujeito Passivo: Vivo S.A.
Processo: 20072900103454 Data AI: 17.11.07
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1392/08- Improc. Data: 28.11.08

Sujeito Passivo: C. de G. Alim. Minasul Ltda.

Processo: 03-045026-0 Data AI: 11.03.08
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1393/08- Improc. Data: 28.11.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 11
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: C. de G. Alim. Minasul Ltda.
Processo: 03-045027-8 Data AI: 11.03.08
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1394/08-Improc. Data: 28.11.08

Sujeito Passivo: 14 Brasil Telecom Celular
Processo: 20082904900223 Data AI: 03.07.08
UF/Município: DF - Brasília
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1395/08 Improc. Data: 25.11.08

Sujeito Passivo: A. L. N. & Cia. Ltda. - MEE
Processo: 04-023641-1 Data AI: 23.09.06
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1396/08 - Procedente Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Amazon Tratores Ltda.
Processo: 01-034458-3 Data AI: 17.05.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1397/08- Procedente Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: C. das Tintas Tricolor Ltda.
Processo: 01-034415-0 Data AI: 08.03.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1398/08- Procedente Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: El Paso Rio N. Energia Ltda.
Processo: 20072900100378 Data AI: 05.05.07
UF/Município: AM - Manaus
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1399/08- Improc. Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Expresso Radar Ltda.
Processo: 03-031088-3 Data AI: 28.02.02
UF/Município: AC - Rio Branco
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1400/08- Improc. Data: 16.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 12
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: G. A. Pissinati - ME
Processo: 01-034474-5 Data AI: 11.03.04
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1401/08- Parc. Proc. Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Jordan e C. Alimentos Ltda.
Processo: 01-036249-2 Data AI: 10.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1402/08 - Procedente Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Lanlink Informática Ltda.

Processo: 20082900100259 Data AI: 11.02.08
UF/Município: CE - Fortaleza
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1403/08- Procedente Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Sim de Souza - ME
Processo: 01-036251-4 Data AI: 10.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho

Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1404/08- Parc. Proc. Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Samnthal Mota ME
Processo: 01-036254-9 Data AI: 10.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1405/08- Procedente Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: TAM Linhas Aéreas S. A.
Processo: 20082900100670 Data AI: 15.04.08
UF/Município: SP - São Paulo
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1406/08- Procedente Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: Vivo S. A.
Processo: 20072900103461 Data AI: 19.11.07
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 1407/08- Parc. Proc. Data: 22.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 13
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Transp. Guarany Ltda.
Processo: 03-033815-0 Data AI: 28.02.02
UF/Município: MT - Várzea Grande
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1408/08- Procedente Data: 17.11.08

Sujeito Passivo: Games & Vídeo L. C. R. Ltda.
Processo: 01-037293-5 Data AI: 03.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1409/08- Nula Data: 04.12.08

Sujeito Passivo: I. D. B. Barbosa - MEE
Processo: 01-038658-8 Data AI: 11.10.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1410/08- Procedente Data: 04.12.08

Sujeito Passivo: I. e C. de C. e C. Mourão Ltda
Processo: 04-019742-4 Data AI: 17.07.01
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1411/08- Procedente Data: 12.12.08

Sujeito Passivo: J. B. da Silva Perfumarias
Processo: 03-039081-0 Data AI: 28.09.05
UF/Município: RO - Colorado do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1412/08 - Procedente Data: 02.12.08

Sujeito Passivo: KCA T. P. e M. M. A. Ltda.
Processo: 03-039320-7 Data AI: 11.10.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1413/08-Procedente Data: 05.12.08

Sujeito Passivo: L. A. Mariano & Cia. Ltda.
Processo: 04-022737-4 Data AI: 01.08.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1414/08-Procedente Data: 03.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 14
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Loma Com. e Rep. Ltda.
Processo: 01-038654-5 Data AI: 22.09.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1415/08- Procedente Data: 02.12.08

Sujeito Passivo: M. M. Cursino
Processo: 01-034360-9 Data AI: 27.02.04
UF/Município: RO - Itapua do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1416/08- Procedente Data: 10.12.08

Sujeito Passivo: Maíke Ribeiro das Neves - ME
Processo: 01-033968-7 Data AI: 25.11.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1417/08- Procedente Data: 08.12.08

Sujeito Passivo: Márcia Regis Batista
Processo: 01-033869-9 Data AI: 25.11.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1418/08- Procedente Data: 08.12.08

Sujeito Passivo: MCB Mat. B. de Const. Ltda.
Processo: 01-036106-2 Data AI: 28.07.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1419/08- Procedente Data: 03.12.08

Sujeito Passivo: Miranda Com. de C. Ltda.
Processo: 01-035124-5 Data AI: 26.05.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1420/08- Procedente Data: 11.12.08

Sujeito Passivo: Moreda & Moreda Ltda.
Processo: 02-018639-2 Data AI: 10.12.01
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1421/08- Improc. Data: 12.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 15
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Niero & Pereira Ltda.
Processo: 01-031931-7 Data AI: 01.11.05
UF/Município: RO - Alto Paraíso
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1422/08- Procedente Data: 09.12.08

Sujeito Passivo: Paraná Moto P. Ltda. - MEE
Processo: 03-039105-1 Data AI: 21.09.05
UF/Município: RO - Colorado do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1423/08 - Procedente Data: 05.12.08

Sujeito Passivo: Rondoq. - R. I. C. P. Q. Ltda.
Processo: 01-035106-7 Data AI: 26.05.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1424/08- Procedente Data: 11.12.08

Sujeito Passivo: TRR Amazon Diesel Ltda.
Processo: 01-036542-4 Data AI: 28.02.04
UF/Município: MT - C. Novo dos Parecis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1425/08 - Procedente Data: 09.12.08

Sujeito Passivo: Central Foto & Vídeo Ltda.
Processo: 04-022302-6 Data AI: 19.05.04
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 1426/08 - Procedente Data: 11.12.08

Sujeito Passivo: Chassot & Chassot Ltda - EPP
Processo: 03-040226-5 Data AI: 29.09.05
UF/Município: RO - Colorado do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1427/08 - Procedente Data: 01.12.08

Sujeito Passivo: Com. Fernandes Ltda. - MEE
Processo: 03-039017-8 Data AI: 27.09.05
UF/Município: RO - Colorado do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1428/08 - Procedente Data: 01.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 16
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.01.09

Sujeito Passivo: Edilberto Tadashi Numasawa
Processo: 01-040750-0 Data AI: 21.01.06
UF/Município: PR - Paranaíba
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1429/08- Procedente Data: 10.12.08

Sujeito Passivo: Eldorado Inform. Ltda.
Processo: 01-040766-6 Data AI: 27.12.05
UF/Município: MS - Mundo Novo
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1430/08- Procedente Data: 10.12.08
Porto Velho, 08 de janeiro de 2009.

Elias Pereira dos Santos
Presidente Substituto do TATE

Órgão Emitente Lauda nº. 01
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 26.01.09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS
EDITAL JULGT.º Nº 014/08/UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conf. art. nº 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados, em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Andrade & Reis Ltda.
Processo: 03-039098-4 Data AI: 11.07.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1431/08- Procedente Data: 16.12.08

Sujeito Passivo: A. Costur. do M. de Vilhena
Processo: 03-039103-4 Data AI: 22.07.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1432/08- Procedente Data: 17.12.08

Sujeito Passivo: Lucimar Rosemiro Costa
Processo: 01-038660-0 Data AI: 13.10.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1433/08- Parc. Proc. Data: 15.12.08

Sujeito Passivo: Rocha & Conceição Ltda. - ME

Processo: 01-036255-7 Data AI: 13.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1434/08- Parc. Proc. Data: 16.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 02
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 26.01.09

Sujeito Passivo: Ana M. de C. Miranda - MEE
Processo: 04-022701-3 Data AI: 15.07.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1435/08- Procedente Data: 16.12.08

Sujeito Passivo: Robson Adelino Rebolli
Processo: 04-020276-2 Data AI: 16.06.03
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1436/08- Procedente Data: 30.12.08

Sujeito Passivo: Ijuliana de O. Deltrino
Processo: 02-018966-9 Data AI: 26.04.02
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1437/08- Improc. Data: 30.12.08

Sujeito Passivo: Chixaro & Remigio Ltda. - ME
Processo: 04-021372-1 Data AI: 21.02.03
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1438/08- Procedente Data: 29.12.08

Sujeito Passivo: União S. e Vidraçaria Ltda.

Processo: 01-036476-2 Data AI: 30.09.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1439/08- Procedente Data: 29.12.08

Sujeito Passivo: Andreia Regina Ferreira - ME
Processo: 01-036250-6 Data AI: 10.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa

Decisão: 1440/08 - Procedente Data: 29.12.08

Sujeito Passivo: E. M. de A. Mota - ME
Processo: 01-038656-1 Data AI: 21.09.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa

Decisão: 1441/08 - Procedente Data: 22.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 03
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 26.01.09

Sujeito Passivo: Nogueira & Nogueira Ltda.
Processo: 04-022064-7 Data AI: 09.09.05
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1442/08- Procedente Data: 30.12.08

Sujeito Passivo: Magrosul C. e I. de M. Ltda.
Processo: 03-038311-2 Data AI: 04.07.05

UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1443/08- Procedente Data:30.12.08

Sujeito Passivo: Osmar Alves de Souza
Processo: 01-037259-5 Data Al: 03.04.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1444/08- Procedente Data:26.12.08

Sujeito Passivo: Trovão C. G. Transp. Ltda.
Processo: 03-031671-7 Data Al: 30.01.02
UF/Município: PR - Laranjeiras do Sul
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1445/08- Procedente Data:28.12.08

Sujeito Passivo: Hypercom do B. I. e C. Ltda.
Processo: 20072804900002 Data Al:25.05.07
UF/Município: SP - Atibaia
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1446/08- Procedente Data:28.12.08

Sujeito Passivo: Feedback S. e Sistemas Ltda.
Processo: 01-039316-9 Data Al: 05.07.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1447/08- Procedente Data:23.12.08

Sujeito Passivo: Ivanildo Nunes da Silva
Processo: 01-038664-2 Data Al: 13.12.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1448/08- Parc. Proc. Data:15.12.08

Órgão Emitente: Lauda nº. 04
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 26.01.09

Sujeito Passivo: J. F. Leite - MEE
Processo: 02-018969-3 Data Al: 26.04.02
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1449/08- Improc. Data: 30.12.08

Sujeito Passivo: D. G. de Souza - ME
Processo: 04-020350-5 Data Al: 09.01.03
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1450/08- Parc. Proc. Data:28.12.08
Sujeito Passivo: Raimunda P. da Silva - ME

Processo: 01-028979-5 Data Al: 05.11.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 1451/08- Procedente Data:30.12.08

E Republicar a decisão abaixo em razão de erro na publicação da mesma:

Sujeito Passivo: Sina Transportes Ltda.
Processo: 03-040078-5 Data Al: 07.02.06
UF/Município: ES - Linhares
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0863/08 -Procedente Data: 14.08.08
Porto Velho, 26 de janeiro de 2009.

Elias Pereira dos Santos
Presidente Substituto do TATE

PORTARIANº 023 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 19 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 004 / GAB / SEFIN, de 19 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor, **JOSE GENARO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Secretário de Estado de Finanças, matrícula nº 300054033, lotado no Gabinete / SEFIN, referente o período de **Janeiro / 2009**, por interesse da administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 024 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 21 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 008 / GAB / 2ª DRRE de Ji-paraná, de 14 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039765, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 01/02 a 02/03/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Ouro Preto D'oeste / 2ª DRRE, a servidora **ZÉLIA REGINA MORETTO**, Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300004257.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 025 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 21 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 009 / GAB / 2ª DRRE de Ji-paraná, de 14 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio a contar de 1º de Janeiro de 2009 o servidor **TONY YUTAKA UEDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300024011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 4ª DRRE de Cacoal **para a 2ª DRRE de Ji-Paraná**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 026 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 008 / GCDP / SEFIN, de 20 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **CARLOS FERNANDO CERVINO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027423, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 01/02 a 02/03/**

2009, passando a responder como Gerente de Controle da Dívida Pública / SEFIN, o servidor **VANDY PONTES DO NASCIMENTO**, Técnico Tributário, matrícula 300024135.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

Secretaria de Finanças

DEOSP

PORTARIANº 025-2009/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o servidor **ERNANI FONTANA FILHO**, matrícula 300009217, lotado no DEOSP/RO, remarcar o gozo das férias para o período de 16 de fevereiro de 2009 a 18 de março de 2009 (16/02/08 a 18/03/08).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de fevereiro de 2009 a 02 de março de 2009 (01/02/09 a 02/03/09).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

PORTARIANº 026-2009/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o servidor **JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 300075662, lotado no DEOSP/RO, remarcar o gozo das férias para o período de 16 de fevereiro de 2009 a 18 de março de 2009 (16/02/08 a 18/03/08).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de fevereiro de 2009 a 02 de março de 2009 (01/02/09 a 02/03/09).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/08/CELOS/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 028/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo

administrativo nº 1420.00212/08-DER-RO., cujo objeto é: Contratação de Empresa para Reforma Geral e Elétrica e construção de oficina e alojamento na residência regional do DER/RO, no município de Colorado D' oeste/RO., foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa CONTRUTORA HC LTDA EPP., proposta no valor total de R\$ 363.483,77 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).
Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/08/CELOS/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 046/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00909/08-DER-RO., cujo objeto é: Contratação de empresa para construção de laje de transição, consoles e reconstituição do pavimento da laje de transição e recapeamento da ponte sobre o Rio Machado na rodovia RO-479, no trecho: BR-364/Rolim de Moura no município de Castanheiras/RO., foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa ML CONSTRUÇÕES LTDA., proposta no valor total de R\$ 169.176,15 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/08/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 038/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00907/08-DER-RO., cujo objeto é: Recuperação da Pavimentação Asfáltica nas rodovias estaduais: RO-470, trecho BR-364/Vale do Paraíso; RO-471, trecho: BR-364/Ministro Andreazza; RO-479, trecho: BR-364/Estrela de Rondônia; RO-479, trecho: Rolim de Moura/BR-364; RO-489, trecho: RO-010/São Felipe; RO-490, trecho: RO-383/Alto Alegre dos Parecis, nos municípios de Ouro Preto D' oeste, Vale do Paraíso, Ministro Andreazza, Cacoal, Presidente Médici, Castanheiras, Rolim de Moura, São Felipe e Santa Luzia D' oeste/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa BR ALMEIDA & CIA LTDA., proposta no valor total de R\$ 2.997.143,49 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00019-00/2009DER/RO, que foi inexigível de licitação **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos da marca TOYOTA pertencentes à frota deste DER-RO**, no valor total de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 15/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 49 e 50.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00019-00/2009-DER/RO.
INTRESSADO: **DER-RO e NISSEY MOTORS LTDA.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos da marca TOYOTA pertencentes a frota deste DER-RO** no valor total de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA.** Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00019—00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 015/09/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2009.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral –DER/RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1920.00685-00/2005
CONTRATO Nº 027/06/GJ/DER-RO

Considerando os termos do Memo nº 854 (fls. 1714) e Despacho COR/DER de fls. 1703, vº; as razões apresentadas pela contratada (fls. 1703); e, o Parecer nº 016/09/GEJUR/DER-RO, de 21/01/09, decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **TERRACAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES CIVIS ANSÉLIA LTDA.**, na forma do que dispõe a alínea "c", da décima quinta cláusula, por descumprimento à cláusula décima terceira, todas do Contrato nº 031/08/GJ/DER-RO, conforme preceito do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecida a multa no valor de R\$24.556,99 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). Devidamente retido o valor dos créditos ou a garantia, dê-se procedimento ao feito. Publique-se. Cumpra-se. Promova-se as comunicações legais e de estilo.
Porto Velho, 21 de janeiro de 2009.

Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

EXT. Nº 023 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 061/08/GJ/DER-RO
ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e V.M. Construtora Ltda
DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Vigésima do **CONTRATO Nº 061/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls.

422, constantes dos autos, que integram o presente.
DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 175.409,03** (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e três centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 165.141,69** (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), restando um saldo no valor de **R\$ 10.267,34** (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente o valor de **R\$ 10.267,34** (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 422 e Nota de Anulação de Empenho nº 01124, de 31.12.2008, às fls. 423.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 061/08/GJ/DER-RO**, de 24 de julho de 2008, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 01-1420-00256-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 024 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 159/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtel Terraplenagem Ltda

DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor de **R\$ 207.248,56** (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recurso: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00029/DER-RO, de 19.01.2009, às fls. 338, a qual fica fazendo parte integrante do Contrato, conforme Despacho de fls. 316, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 339.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1420-00619-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 025 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtel Terraplenagem Ltda

DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor de **R\$ 331.350,75** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recurso: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00030/DER-RO, de 19.01.2009, às fls. 336, a qual fica fazendo parte integrante do Contrato, conforme Despacho de fls. 314, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 337.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1420-00602-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli –

Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Coletti** - Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho**- Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 026 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 167/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Ouro Verde Ltda

DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor de **R\$ 341.211,98** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recurso: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00025/DER-RO, de 19.01.2009, às fls. 461, a qual fica fazendo parte integrante do Contrato, conforme Despacho de fls. 436, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 462.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1420-00593-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Coletti** - Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho**- Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 027 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 123/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Detera Terraplenagens Ltda

DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor de **R\$ 418.639,08** (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recurso: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00024/DER-RO, de 19.01.2009, às fls. 871, a qual fica fazendo parte integrante do Contrato, conforme Despacho de fls. 754, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 872.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1420-00501-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Coletti** - Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho**- Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 028 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Serra Dourada Ltda

DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor de **R\$ 208.189,12** (duzentos e oito mil, cento e oitenta e nove reais e doze), conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 576, Informação nº 002/GCI/DER-RO, às fls. 578/579 e documentos orçamentários de fls. 545/546, 555/556, 562/563 e **R\$ 1.913.435,59** (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 576, Informação nº 002/GCI/DER-RO, às fls. 578/579 e documentos orçamentários, às fls. 545/546, 555/556, 562/563.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1420-00051-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Cleonésio Ferreira de Freitas Júnior** - Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho**- Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 029 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Serra Dourada Ltda

DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO: CLÁUSULA QUINTA – Ao valor global deste **CONTRATO** adita-se a importância de **R\$ 2.354.404,96** (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 18.892.852,92** (dezoito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 22.256.397,61** (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente a um acréscimo de **12,46%** (doze vírgula quarenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

- **R\$ 2.354.404,96** (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recurso: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00045/DER-RO de 22.01.2009, às fls. 1349.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1420-00190-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Cleonésio Ferreira de Freitas Júnior** - Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho**- Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 030 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construmax Construções Ltda

DO PRAZO: CLÁUSULA SEXTA – Fica Prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 157/08/GJ/DER-RO**, por mais **45** (quarenta e cinco) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1420-00190-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Cleonice Rodrigues da Costa** - Procuradora – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho**- Assessora Especial II/

EXT. Nº 031 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Rondônia Transportes e Serviços Ltda

DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO: CLÁUSULA QUINTA – Ao valor global deste **CONTRATO** adita-se a importância de **R\$ 1.223.925,83** (um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 11.843.540,37** (onze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 13.393.366,13** (treze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos), correspondente a um acréscimo de **10,34%** (dez vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

- **R\$ 1.223.925,83** (um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recurso: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00041/DER-RO de 22.01.2009, às fls. 1525.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1920-00503-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional do DER-RO – **Anízio Rodrigues de Carvalho** - Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** - Assessora Especial II/DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II/DER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social

JUCER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2008/SUPEL/RO
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de material permanente (equipamentos de informática), para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, referente ao Processo Administrativo 01.1922.00222-00/2008, foi HOMOLOGADA E ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 10.234/06, em favor das empresas: INTEKLA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA-EPP, CNPJ nº 09.183.048/0001-57, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 14.170,00 (Quatorze mil, cento e setenta reais); COMERCIAL MM LTDA, CNPJ nº 03.649.283/0001-95, vencedora do item 06, no valor total de R\$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais). Os itens 01, 03, 04, 05, 07 e 08 foram fracassados nesse certame licitatório. Sendo assim, o valor global do certame licitatório perfaz o montante de R\$ 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), por terem ofertado os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2009. Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins. João Altair Caetano dos Santos Presidente/JUCER

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2008 – INDIA-AMAZÔNIA

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e o Instituto INDIA – Amazônia.

OBJETIVO: Implementação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Madeira, através da cooperação entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e o Instituto INDIA- Amazônia no que se referem a estudos, programas, projetos, pesquisas técnico-científicas, desenvolvimento de cursos, seminários, oficinas de capacitação de recursos humanos e gestão ambiental e/ou atividades necessárias à gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Madeira.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem a vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participantes.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00218-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando contratação de empresa especializada na confecção de peças publicitárias (serviço de criação de marca e fotolitos para a impressão de material de divulgação), a fim de atender o Projeto Pontos de Cultura no Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, Setecentos e Cinquenta Reais), em favor da Empresa: **MOKAWA PERSONALIZAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 11 a 15 dos autos.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2008

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, Setecentos e Cinquenta Reais), em favor da Empresa: **MOKAWA PERSONALIZAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME**, objetivando a confecção de peças publicitárias (serviço de criação de marca e fotolitos para a impressão de material de divulgação), a fim de atender o Projeto Pontos de Cultura no Estado de Rondônia, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00218-00/2008.

Porto Velho – RO, 31 de Dezembro de 2008..

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00241-00/2008, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de troféus, medalhas, banners e camisas, para atender esta Secel, no valor de R\$ 7.802,00 (Sete mil, oitocentos e dois reais), em favor da Empresa: **MOKAWA PERSONALIZAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.802,00 (Sete mil, oitocentos e dois reais), em favor da Empresa: **MOKAWA PERSONALIZAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, proveniente de serviços de terceiros pessoa jurídica, acerca da aquisição de troféus, medalhas, banners e camisas, para atender a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer-SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00042/2008.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro / 2008 A Dezembro / 2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Janeiro / 2008 a Dezembro / 2008	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.448.316,67	
Pessoal Ativo	34.675.593,92	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.772.722,75	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.789.001,83	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	4.236.749,66	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	3.039.055,40	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.772.722,75	
(-) IRRF Pessoal ativo (Parecer 056 / 2002 / TCE-RO)	3.623.055,82	
(-) Substituição - parcela indenizatória (parecer 107 / 2001 / TCE-RO)	117.418,20	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.659.314,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a + III b)	23.659.314,84	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.155.960.514,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <%>	1,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,99

Fonte: Balancete de Janeiro / 2008 a Dezembro / 2008 - TCE-RO (Siafem)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Cloaldo do Pinheiro Filho
Contador
CRC RO-006298/O-8

Gumercindo Campos Cruz
Diretor do Deof
Substituto

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues
Sec. Geral de Administração

Josane Rocha Braga
Controlador do CAAD/TCE-RO
Substituto

José Gomes de Melo
Conselheiro Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2008

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Consignações Retidas	
H S B C - Bank Brasil S/A		Do Exercício	12.647,24
C/C - 18773 - 28 / TCE / RO	288.233,38	De Exercícios Anteriores	
C/C - 18780 - 73 / FDI / TCE / RO	1.399,32	Restos a Pagar Processados	
Banco do Brasil S/A		Do Exercício	4.601,02
C/C - 5255 - 8 / TCE / RO	5.435.824,43		
C/C - 8358-5 / FDI / TCE / RO	579.266,30		
Caixa Economica Federal (Convenio)			
Poupança - 06000045.5 / TCE / RO	212.888,96		
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	6.500.364,13
TOTAL	6.517.612,39	TOTAL	6.517.612,39
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.456.289,46

SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	4.044.074,67
---	--------------

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Regime Previdenciário		Regime Previdenciário	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			

DÉFICIT		SUPERÁVIT	
----------------	--	------------------	--

Fonte: Balancete de janeiro a dezembro / 2008 - TCE -RO e FDI / TC

Clodoaldo Pinheiro Filho
 Contador
 CRC RO-006298/O-8

Gumercindo Campos Cruz
 Diretor do Deof
 Substituto

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues
 Sec. Geral de Administração

Josane Rocha Braga
 Controlador do CAAD/ TCE-RO
 Substituto

José Gomes de Melo
 Conselheiro Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/ 2008

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea " b ")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
LEGISLATIVO					
Tribunal de Contas do Estado de Rondonia	-	4.601,02		2.456.289,46	-
TOTAL	-	4.601,02		2.456.289,46	

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

6.500.364,13

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
- Fornecedor / TCE-RO		4.601,02		2.456.289,46	
TOTAL		4.601,02		2.456.289,46	

Fonte: Balancete de janeiro a dezembro / 2008 - TCE -RO

Clodoaldo Pinheiro Filho
Contador
CRC RO-006298/O-8

Gumercindo Campos Cruz
Diretor do Deof
Substituto

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues
Sec. Geral de Administração

Josane Rocha Braga
Controlador do CAAD/ TCE-RO
Substituto

José Gomes de Melo
Conselheiro Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro / 2008

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite TDP	23.659.314,84	0,75
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.821.989,35	1.04
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.244.009,09	0,99

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Defenido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores		
Limite Defenido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Defenido P/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Defenido P/ Senado Federal para Op. de Credito p/ Antec. da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	2.456.289,46	6.500.364,13

Fonte: Balancete de janeiro a dezembro / 2008 - TCE -RO e FDI / TC

Clodoaldo Pinheiro Filho
Contador
CRC RO-006298/O-8

Gumercindo Campos Cruz
Diretor do Deof
Substituto

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues
Sec. Geral de Administração

Josane Rocha Braga
Controlador do CAAD/ TCE-RO
Substituto

José Gomes de Melo
Conselheiro Presidente

Portaria nº 39, de 13 de janeiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Luiz Carlos Rios Heydt.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta no Memorando nº 5/GO, de 13.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 13.1.2009, 24 (vinte e quatro) dias das férias regulamentares do servidor **LUIZ CARLOS RIOS HEYDT**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990455, CPF nº 036.517.624-91, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 7.1 a 5.2.2009, mediante Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para o período de 20.7 a 12.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 48, de 15 de janeiro de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Henrique Amaral de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 18.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **HENRIQUE AMARAL DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 770061, CPF nº 849.785.382-20, no período de 7.1 a 26.1.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Rosane Serra Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta no Ofício nº 01/IEP, de 14.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 12.1.2009, 24 (vinte e quatro) dias das férias regulamentares da servidora **ROSANE SERRA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, cadastro nº 225, CPF nº 341.124.212-49, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, anteriormente marcada no período de 7.1 a 5.2.2009, conforme Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo no período de 1º a 24.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 51, de 16 de janeiro de 2009.

Exclui e inclui servidor na Portaria nº 1249, de 20.11.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Memorando nº 8/SUB-DTE/3ªREL/TCER, de 12.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a servidora **MARGOT ELAGE MASSUD BADRA**, cadastro nº 381, CPF nº 085.496.052-04, da Portaria nº 1249, de 20.11.2008, publicada no DOE nº 1136, de 3.12.2008, que designou servidores para realizarem Inspeção Ordinária na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º Incluir na Portaria citada no artigo anterior, o servidor **ELIZEU GOMES DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 362, CPF nº 267.459.501-97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 52, de 16 de janeiro de 2009.

Concede férias regulamentares ao Auditor Davi Dantas da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 5/1996, e considerando o que consta do aviso de férias nº 385, de 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 212 do Regimento Interno desta Corte de Contas, ao Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, cadastro nº 119 CPF nº 113.373.462-68, referente ao exercício 2007/2008, para gozo no período de 2.2 a 3.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 53, de 16 de janeiro de 2009.

Desliga a estagiária Natália Amaral Campanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar em virtude de conclusão do curso superior, a estagiária **NATÁLIA AMARAL CAMPANHA DA SILVA**, cadastro nº 770071, CPF nº 831.539.422-34, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma do Convênio nº 3/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 56, de 19 de janeiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Alexandre Barbosa Travassos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta no Memorando nº 8/SGI, de 16.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 14.1.2009, 23 (vinte e três) dias das férias regulamentares do servidor **ALEXANDRE BARBOSA TRAVASSOS**, Analista de

Informática, cadastro nº 305, CPF nº 930.867.094-72, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, anteriormente marcadas para o período de 7.1 a 5.2.2009, conforme Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo no período de 1º a 23.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 57, de 19 de janeiro de 2009.

Concede férias regulamentares à servidora Sônia Dantas Montenegro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 8/GC, de 16.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, à servidora **SÔNIA DANTAS MONTENEGRO**, Chefe de Gabinete de Corregedor, cadastro nº 990348, CPF nº 115.262.032-00, referentes ao exercício de 2007/2008, para gozo no período de 23.1 a 6.2.2009.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias referem-se ao período suspenso pela Portaria nº 930, de 26.8.2008, publicada no DOE nº 1070, de 29.8.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 59, de 20 de janeiro de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Joelma Bonfim Martins de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3978/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **JOELMA BONFIM MARTINS DE LIMA**, cadastro nº 770098, CPF nº 421.639.002-15, no período de 7.1 a 21.1.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 60, de 21 de janeiro de 2009.

Nomeia o candidato Caio de Melo Xavier para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **CAIO DE MELO XAVIER**, CPF nº 103.102.822-68, considerado apto nos termos do item 3.9 c/c os itens 3.2 do Edital nº 001/2007, para a vaga reservada aos Portadores de

Necessidades Especiais, classificado em 3º (terceiro) lugar, no cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Jurídicas, código TC/AIC-301, nível I, referência “A”, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- IX-Histórico Escolar;
- X-Certificado de conclusão de curso;
- XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
- XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
- XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
- XIV-Declaração de Bens;
- XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato;

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria, efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 61, de 21 de janeiro de 2009.
Desliga a estagiária Camila Pinheiro Carmo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Requerimento de 15.1.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 1º.2.2009, a estagiária **CAMILA PINHEIRO CARMO**, cadastro nº 770115, CPF nº 917.452.252-34, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma do nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 62, de 21 de janeiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Ana Lúcia da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta no Memorando nº 8/GO, de 21.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 7.1.2009, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, Assessora de Ouvidor, cadastro nº 990269, CPF nº 589.171.952-53, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, anteriormente marcadas para o período de 7.1 a 5.2.2009, conforme Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo no período de 6.7 a 4.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 63, de 21 de janeiro de 2009.

Lota o servidor Walter Paiva de Moraes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 10/SGA, de 21.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **WALTER PAIVA DE MORAES**, Assessor I, cadastro nº 990103, CPF nº 007.290.602-25, na Secretaria-Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 65, de 22 de janeiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Suzana Lima Neres Amaral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta no Memorando nº 10/SGI, de 21.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 17.1.2009, 20 (vinte) dias das férias regulamentares da servidora **SUZANA LIMA NERES AMARAL**, Assessora de Informática, cadastro nº 990427, CPF nº 639.049.772-53, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, anteriormente marcadas para o período de 7.1 a 5.2.2009, conforme Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo no período de 14.7 a 2.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 70, de 23 de janeiro de 2009.

Designa servidores para compor Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 16/GP, de 22.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **MARIA ERILÚCIA SOARES FERREIRA RENDEIRO RICHARDSON**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 72, CPF nº 204.812.412-72, **ROSANE ROBERTO MALTA DA SILVA**, Assessora Técnica, cadastro nº 990196, CPF nº 751.993.946-49, e **ROSIMAR FRANCELINO**

MACIEL, Agente Administrativo, cadastro nº 265, CPF nº 341.042.832-15, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão afim de acompanhar o andamento e receber os serviços de instalação do refeitório desta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 71, de 23 de janeiro de 2009.

Designa servidores para compor Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 16/GP, de 22.1.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, CPF nº 409.736.110-49, **ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS**, Agente Administrativo, cadastro nº 137, CPF nº 220.586.722-91, e **MARCO TÚLIO TRINDADE DE SOUZA SEIXAS**, Digitador, cadastro nº 224, CPF nº 437.958.202-78, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão afim de acompanhar a obra de construção do Almoxarifado e do Arquivo desta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2008
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem possa interessar que a licitação pública na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 002/CPL/2008, Com sessão de abertura marcada para o dia 11 de dezembro de 2008, às 09h, Tendo por objetivo a concessão de transporte coletivo urbano no município de Cacoal. Foi anulado por interesse público.
Cacoal, 26 de janeiro de 2009.

Nedeson Tacconi
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 506/ORDINARIO/2008
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a anulação da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/CPL/2008, realizado em 16.05.2008 para aquisição de 01 Caminhão 0KM, para atender a Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Em virtude de não ter sido repassado os recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA.
Cacoal – Ro., 26 de janeiro de 2009.

Nedeson Tacconi
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 001/2009.

PROCESSO Nº. 003/GLOBAL/2009.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “menor preço por lote”, tendo por objeto Contratação de Serviço de Transporte Escolar, conforme Edital.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA ABERTURA: DIA 12.02.2009
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO.
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, n. 2.100.
OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx69) 3907-4090.
HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do endereço ou site acima.
Cacoal – RO., 27 de janeiro de 2.009.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Decreto nº 5.685/GP/2009
De 22 de Janeiro de 2009.

Aprova a padronização dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o Laudo efetuado pela Comissão nomeada através do Decreto nº 3.247/GP/2002, para proceder estudos de padronização dos equipamentos da frota municipal;

Considerando o todo relatado no Processo administrativo nº 1.234/SEMOSP/2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a padronização dos equipamentos utilizados na conservação de ruas e estradas do município, conforme Laudo Técnico em anexo, parte integrante deste decreto, com recomendações pela marca CATERPILLAR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 22 de janeiro de 2009.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Antonio Pereira Cabral
Secretário de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMJP/09 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15749/08/ SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de "CONCORRENCIA PÚBLICA", Menor Preço por (Item), cujo objeto de registro de preço em atendimento a recomendação do TCU, recurso de próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, será realizada no dia 02 de março de 2009, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 12761/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/PREGÃO/08 PROCESSO Nº 10763/SEMED/2008

Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos tipo microônibus ano e modelo 2008/2009, zero km, com capacidade mínima de 24 passageiros, na cor prata motor a diesel. A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 76/Pregão/08, Processo nº. 10763/SEMED/2008, com abertura em 19/01/2009 às 10:15 horas (horário de Brasília), fica prorrogada para as seguintes data: **Envio das propostas do dia 28/01/2009 das 11:00 às 10:00 horas do dia 09/02/2009. Início da Sessão Pública virtual será às 10:15 horas (horário Brasília)**, ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas (horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 26 de janeiro de 2009.

FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/09 PROCESSO Nº 1767/2008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de equipamentos com sistema integrado de dados, voz e imagem via rádio pela internet. (inclusão digital, telefonia voip e monitoramento de segurança por câmeras).

Aos 26 dias do mês janeiro de do ano de dois mil e nove, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente do SRP/PMA, o Senhor Marcelo dos Santos, e a empresa: **ORBTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, situada à SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 03, Bloco-B, nº 99, Sala 101, CEP: 70610-400 – Brasília-DF, CNPJ: **37.168.895/0001-88**, Tel.: 55-61-3031-4100, Fax: 55-61-3341-4101, neste ato representada por seu representante legal, o Srº Adauto Cesar Rodrigues Silva, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SISTEMA INTEGRADO DE DADOS, VOZ E IMAGEM VIA RÁDIO PELA INTERNET. (INCLUSÃO DIGITAL, TELEFONIA VOIP E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA POR CÂMERAS).Consoante às seguintes condições:

1.MATERIAIS REGISTRADOS:

LOTE1 - Sistema de Rede de Comunicação de Dados via Rádio – Inclusão Digital

Infra-estrutura					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT R\$	MARCA
1	Torres estaiadas de perfis maciços galvanizados a fogo com altura mínima de 40 metros de acordo com análise técnica em Termo de visita (a pedido TCE/RO) definido através da visita técnica; - Compostas de módulos de 2 a 6 metros de comprimento com seção transversal triangular com no mínimo 200 mm de lado; - Acessórios como chumbadores, parafusos, porcas e pall-nuts, pino-base, âncoras, placas equalizadoras, esticadores, cabos de aço e grampos; - Sistema de balizamento noturno composto de luminárias a prova de intempéries e relê fotoelétrico para acendimento automático das lâmpadas ao anoitecer; - Suportes de antenas; - Sistemas de pára-raios com descida em cabo de cobre e malha de aterramento provisório; - Sistema de aterramento conforme as normas da ABNT.	06	Peça	27.174,20	Orbitel
2	- Torres estaiadas de perfis maciços galvanizados a fogo com altura mínima de 10 metros de acordo com análise técnica em Termo de visita (a pedido TCE/RO) definido através da visita técnica; - Compostas de módulos de 2 a 3 metros de comprimento com seção transversal triangular com no mínimo 100 mm de lado; - Acompanhar de acessórios como chumbadores, parafusos, porcas e pall-nuts, pino-base, âncoras, placas equalizadoras, esticadores, cabos de aço e grampos; - Sistema de balizamento noturno composto de luminárias a prova de intempéries e relê fotoelétrico para acendimento automático das lâmpadas ao anoitecer; - Suportes de antenas; - Sistemas de pára-raios com descida em cabo de cobre de 35" e malha de aterramento provisório; - Deve possuir um sistema de aterramento conforme as normas da ABNT.	10	Peça	4.279,52	Orbitel
3	Abrigo - Armários à Prova de Tempo (Shelter) - Implementado em aço galvanizado - Configuração interna na forma de um rack de 19 polegadas e 550 mm de profundidade com altura de 24 U. - À prova de intempéries - Ventilação por convecção através de respiros protegidos na parte superior e inferior - Dois ventiladores 220 volts - Fechaduras nas portas frontal e traseira	06	Peça	5.318,62	Orbitel
4	Short Break - Deverá ser do tipo On-Line; - Saída senoidal estabilizada; - Capacidade de Cell Saver; - Capacidade de inicializar corrente contínua (DC start); - Controle de desligamento remoto; - Possuir eficiência de, no mínimo, 89% (efficiency optimizer); - Potência mínima de 2,0 KVA; - Fator de potência de entrada de 0,95; - Regulação de tensão = 2%; - Possuir harmônica de saída menor que 2% linear(TDH); - Fator de crista de 3:1; - Capacidade de bypass automático e chave bypass manual sem interrupção (make before break); - Possuir um filtro de linha, supressor de surto, 01 (uma) interface RS 232(DB9) - Gabinete do UPS e baterias com rodízios para locomoção e autonomia de bateria para no mínimo 10(dez) horas sem carregador; - Ventilação com controle microprocessado de temperatura;	06	Peça	1.405,00	TS Shara UPS Professional IV SMS
5	Sistema Elétrico para Torre composto de No-break e Estabilizador de núcleo Isolado de 2 KVA e materiais de instalação	06	Peça	3.723,03	Orbitel

Equipamentos

6	Equipamentos Rádios remotos Cada estação remota deverá ser equipada com um equipamento de comunicação com as seguintes características <u>mínimas</u>: - Taxa de nominal de transmissão mínima de 54 Mbps. - Taxa real de transmissão mínima de 20 mbps. - Trabalhar em frequência mínima de frequência de 5,8 GHz (5,725 a 5,850 MHz) de acordo com <u>Termo de visita (a pedido TCE/RO) definido através da visita técnica</u>:- Os equipamentos de transmissão deverão utilizar a modulação OFDM para permitir melhor aproveitamento espectral e situações de visada comprometida - Suportar, no mínimo, uma repetição do sinal. - Permitir a priorização de tráfego por filas de prioridades. - Permitir acesso remoto via SSH ou http. - Conexão a rede local através de porta com velocidade de 10/100Mbps, full-duplex, auto-negociável. - Deverá suportar atualização de software remotamente. - Os equipamentos de rádio a serem ofertados devem ser homologados pela ANATEL. - Alimentação Power Over Ethernet ou utilizando um injetor de alimentação, desde que permita uma instalação do mesmo em relação ao rádio de uma distancia mínima de 80 metros. - Deverá ser fornecido em encapsulamento apropriado para instalações externas, integrando o rádio e antena no mesmo equipamento. - Suportar o Spanning Tree Protocol conforme padrão IEEE 802.1d. - Implementar criptografia WPA2 com TKIP e AES. - Deverão ser do tipo com antena integrada de 24 dBi ou, quando houver necessidade, deverão permitir a instalação de antena externa. Neste caso deve acompanhar a antena externa. - Deverão permitir configuração de potência, taxa de transmissão e frequência remotamente via software. - Deverão operar no modo ponto-a-ponto ou ponto multiponto através de configuração de software. - Utilizar o mesmo rádio no papel de ponto de acesso ou ponto remoto através da simples configuração de software. - Deverão comunicar-se somente com a unidade remota especificada através de MAC ADDRESS ou outro endereço único de hardware de forma a garantir a segurança da transmissão entre os dois rádios que compõem o enlace. - Deverão permitir a variação na velocidade de transmissão do link para que o nível ótimo de velocidade/distância (alcance) seja alcançada. - Conter duas portas Ethernet. As portas devem permitir a conexão de dados. - Suporte a mecanismo de QoS automático ou sob demanda para priorizar aplicações de áudio e vídeo em redes IP. - Suporte a PPPoE, VLAN (802.1q) - Deverá informar estatísticas de funcionamento - Gerenciamento através de SNMP(MIB-II) e interface Web. - Permitir o tráfego de protocolos de tunelamento como VPN, PPTP, RSA.	80	Peça	3.530,97	Orbitel - Modelo OBT-5854 20 dBi
7	Equipamentos de Estação Agregadora Primária (PMP). Cada agregadora primária deverá ser composta de 4 unidades de rádios de forma a cobrir os 360º, cada rádio com as seguintes características mínimas: - Taxa de nominal de transmissão mínima de 54 Mbps. - Taxa real de transmissão mínima de 20 mbps - Trabalhar em frequência mínima de frequência de 5,8 GHz (5,725 a 5,850 MHz) de acordo com <u>Termo de visita (a pedido TCE/RO) definido através da visita técnica</u>:- Os equipamentos de transmissão deverão utilizar a modulação OFDM para permitir melhor aproveitamento espectral e situações de visada comprometida - Suportar, no mínimo, uma repetição do sinal. - Atender a, no mínimo, 30 estações remotas simultaneamente - Permitir a priorização de tráfego por filas de prioridades. - Permitir acesso remoto via SSH ou http. - Conexão a rede local através de porta com velocidade de 10/100Mbps, full-duplex, auto-negociável. - Deverá suportar atualização de software remotamente. - Alimentação Power Over Ethernet ou utilizando um injetor de alimentação, desde que permita uma instalação do mesmo em relação ao rádio de uma distancia mínima de 60 metros. - Deverá ser fornecido em encapsulamento apropriado para instalações externas, integrando o rádio e antena no mesmo equipamento. - Suportar o Spanning Tree Protocol conforme padrão IEEE 802.1d. - Implementar criptografia de no mínimo 128 bits. - Deverá ser fornecido com antena setorial de 90º de abertura e ganho de 14 dBi. - Deverão permitir configuração de potência, taxa de transmissão e frequência remotamente via software. - Deverão operar no modo ponto multiponto através de configuração de software. - Utilizar o mesmo rádio no papel de ponto principal ou ponto remoto através da simples configuração de software. - Deverão comunicar-se somente com a unidade remota especificada através de MAC ADDRESS ou outro endereço único de hardware de forma a garantir a segurança da transmissão entre os dois rádios que compõem o enlace. - Deverão permitir a variação na velocidade de transmissão do link para que o nível ótimo de velocidade/distância (alcance) seja alcançada. - Os equipamentos de rádio a serem ofertados devem ser homologados pela ANATEL. - Conter duas portas Ethernet As portas devem permitir a conexão de dados. - Suporte a mecanismo de QoS automático ou sob demanda para priorizar aplicações de áudio e vídeo em redes IP. - Suporte a PPPoE, VLAN (802.1q) - Estatísticas de funcionamento - Gerenciamento através de SNMP(MIB-II) e interface Web. - Permitir o tráfego de protocolos de tunelamento como VPN, PPTP, RSA.	06	Peça	8.059,68	Orbitel - Modelo OBT-5854 Plus 24 dBi

8	Equipamentos para Links de Interligação entre Agregadoras Primárias/Repetidoras e Estação de Monitoramento Central (PTP) Os rádios deverão apresentar as seguintes características mínimas: - Modo de Operação do Rádio como Bridge ou Roteador Ponto-a-Ponto e Ponto-Multiponto - Taxa nominal de transmissão de 108 Mbits com o uso de dois canais de 54 Mbps; - Rádio Integrado com a antena para instalação externa - Alimentação através de Power Over Ethernet - Configuração e Gerenciamento Remoto: - Baseada no endereço IP, através de interface web, SNMP ou telnet - Método de Acesso: Time Division Duplex - Modulação OFDM (com BPSK, QPSK e 16-QAM), com FEC p/ correção de erros - Operação em até 13 canais de frequência, selecionáveis via software - Polarização: Montagem na horizontal ou vertical - Antena do tipo Painel de 21 dBi de Ganho ou antena externa - Potência de Saída: 41 dBm, EIRP: 36 dBm (para unidade com antena integrada), regulável através do software de gerência - Abertura da Antena: 12° na horizontal, 16° na vertical - Criptografia com chave de 152 bits - Suporta Upgrade de Software Remotamente - Priorização de Tráfego por QoS e CoS; - Suporta Reset de Configurações - Suporta Upgrade de Software Remotamente - Interface Ethernet: 10/100 base T - Fonte de Alimentação (PoE): -3.3V DC, 4.0A (Incluída) - Temperatura de Operação: -50 a +50 graus Celsius - Sinal sonoro para alinhamento de link em campo - Teste de Sinal Emitido e Recebido em Tempo Real	10	Peça	7.386,97	Orbitel – Modelo OBT-58108
9	Equipamentos para Difusão de Sinal de Internet Comunitária Os rádios deverão apresentar as seguintes características mínimas: - Modo de Operação do Rádio como Bridge ou Roteador Ponto-a-Ponto e Ponto-Multiponto - Taxa nominal de transmissão de 54 Mbits em modo 802.11G. - Compatível com IEEE 802.11B - Rádio previsto para instalação externa - Alimentação através de Power Over Ethernet Configuração e Gerenciamento Remoto: Baseada no endereço IP, através de interface web, SNMP ou CLI SSH - Método de Acesso: Time Division Duplex - Modulação OFDM (com BPSK, QPSK e 16-QAM), com FEC p/ correção de erros - Operação com, no mínimo, 11 canais de frequência, selecionáveis via software - Antena do tipo omnidirecional de 5 dBi de ganho mínimo - Potência de Saída: 26 dBm, regulável através do software de gerência - Suporte a QoS via 802.11e WMM - Alocação de banda para configurável para cada SSID - Suporte a Múltiplos SSIDs, 04 (quatro) no mínimo, no mesmo equipamento com opção de não fazer broadcast de SSID - Suporte a DHCP Relay - Suporta Upgrade de Software Remotamente - Suporta Reset de Configurações - Interface Ethernet: 10/100 base T - Fonte de Alimentação (Poe) - Temperatura de Operação: -50 a +50 graus Celsius - Teste de Sinal Emitido e Recebido em Tempo Real	78	Peça	5.757,90	OBT – Wimesh 200
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO					
10	Instalação das Estações Remotas Serviços técnicos especializados na instalação e configuração física e lógica das estações de rádio conforme requisitos de projeto	80	Und.	787,94	Orbitel
11	Instalação das Estações Secundárias Serviços técnicos especializados na instalação e configuração física e lógica das estações de rádio conforme requisitos de projeto	05	Und.	7.428,34	Orbitel
12	Instalação das Estações Primárias Serviços técnicos especializados na instalação e configuração física e lógica das estações de rádio conforme requisitos de projeto	01	Und.	19.452,00	Orbitel
13	Instalação da Central de Monitoração Serviços técnicos especializados na instalação e configuração física e lógica dos equipamentos que compõem a Central de Monitoração	01	Und.	21.525,92	Orbitel
LOTE 2 – Sistema de Telefonia IP					
1	Unidade de processamento dual central RISC ou CISC Intel ou AMD (sendo a capacidade de processamento maior ou igual a de um processador dual core Athlon 64-X2 4000); para montagem em rack de 19"; com fonte de 300 Watts; com dois discos de SAS ou SATA com capacidade de 160 GBytes cada, ligados em RAID 0 por hardware; 2 GBytes de memória RAM DDR-2 funcionando em canal dual; gravadora de DVD; 2 interfaces Ethernet, sendo uma com velocidade de 10/100/1000 Base-T; mouse laser wireless; teclado ABNT wireless; visor de LCD de 19 polegadas;	02	Und.	8.459,88	NetSciense
2	Rack de 19" com 48 U de altura, com porta de acrílico incolor, 100 porcas e 100 parafusos, 4 barras de força de 6 tomadas e 19";	01	Und.	3.119,21	Carthom's – Modelo 48 U
3	Interface com dois troncos E1, que aceite RDSI e R2 digital, com cancelamento de eco por hardware, acompanhados dos respectivos baluns ou com saída coaxial;	02	Und.	7.962,24	Openvox D210E EC
4	12 Portas analógicas FXS Interface com 12 saídas analógicas FXS, já com os 12 módulos instalados para funcionamento;	02	Und.	6.469,32	Openvox A1200

5	12 Portas analógicas FXO para linhas tronco Interface com 12 entradas analógicas FXO, já com os 12 módulos instalados para funcionamento.	02	Und.	6.469,32	Openvox A1200
6	Aparelhos Telefônico IP – TIPO 01 - Os telefones IP devem suportar alimentação local através de fonte de alimentação e/ou utilizar alimentação sobre Ethernet standard 802.3af. Soluções proprietárias não serão aceitas. Deverá ser fornecido a fonte de alimentação 110/220 Volts para cada aparelho. - Os telefones devem possuir firmware atualizável; - Cada aparelho telefônico deve possuir 2 (DUAS) portas Ethernet 10/100, que funcionem como um switch de forma que o computador existente possa ficar ligado em uma das portas e continuar a receber todas os pacotes da rede LAN a ele endereçado pela rede interna já existente no MUNICÍPIO; - Display com 2 x 16 caracteres; - Tecla de conferência; - Tecla de transferência; - Tecla para desligar chamadas; - Tecla de "hold"; - Tecla de rediscagem; - Teclas de volume + e -; - Tecla de viva-voz; - Tecla de "mute"; - Tecla de acesso a correio de voz; - Indicador de mensagem em correio de voz; - Switch com 2 interfaces Ethernet 10/100 baseT autosensing RJ45; - Deverão ser compatíveis com os protocolos SIP e IAX2; - Suporte a criptografia VPN-IPSEC; - Suporte aos codecs G.711, G.729 A/B interno ao telefone; - Suporte a 802.1q; - Suporte a Diffserv; - Suporte a DHCP e configuração de IP estático; - Suporte a VLAN; - Suporte a alimentação POE (802.1af)	180	Und.	419,01	NetSciense
7	Interface Celular com módulo celular	04	Und.	1.111,73	Zenite Modelo GT 111
8	Aparelhos Telefônico IP – TIPO 02 - Os telefones IP TIPO 02 devem suportar alimentação local através de fonte de alimentação e/ou utilizar alimentação sobre Ethernet Standard 802.3af. Soluções proprietárias não serão aceitas. Deverá ser fornecido a fonte de alimentação 110/220 Volts para cada aparelho; - Os telefones devem possuir firmware atualizável. - Cada aparelho telefônico deve possuir 2 (DUAS) portas Ethernet 10/100, que funcionem como um switch de forma que o computador existente possa ficar ligado em uma das portas e continuar a receber todas os pacotes da rede LAN a ele endereçado pela rede interna já existente no MUNICÍPIO; - Display com uma resolução mínima de 8 linhas de 22 caracteres; - Seis teclas programáveis para funções ou entrada de chamadas; - Quatro teclas de linhas de seleção de função (softkeys); - Labels programáveis para as teclas de função; - Teclas de navegação para o display (anterior, próxima, saída); - Viva-voz com cancelamento de eco; - Tecla de conferência; - Tecla de transferência; - Tecla para desligar chamadas; - Tecla de "hold"; - Tecla de rediscagem; - Teclas de volume + e -; - Tecla de viva-voz; - Tecla de "mute"; - Tecla para fone de cabeça; - Led indicador de mensagem em correio de voz; - Switch com 2 interfaces Ethernet 10/100 base T autosensing; - Registro das chamadas feitas, recebidas e não atendidas; - Permitir a criação de agenda pessoal local; - Deverão ser compatíveis com os protocolos SIP; - Suporte a múltiplas línguas; - Suporte criptografia; - Suporte a visualização de aplicações XML; - Suporte aos codecs G.711, G.729 A/B internamente no aparelho; - Suporte a 802.1q; - Suporte a Diffserv; - Suporte a SNMP versão 2; - Suporte a DHCP e configuração de IP estático; - Suporte a VLAN; - Suporte a alimentação POE (802.1af);	20	Und.	654,89	Grandstream Modelo GXP 2000
9	Aparelhos Telefônico IP – TIPO 03 Os telefones IP TIPO 03 devem ter interface USB; - Funcionar com computadores com sistema operacional Linux Fedora, Windows 2000 e Windows XP; - Suporte a DHCP e configuração de IP estático; - Suporte aos codecs G.711, G.729 A/B e ILBC internamente no aparelho; - Display de LCD com uma resolução mínima de 1 linhas de 11 Caracteres; - Suporte a criptografia; - Memória flash de 128 Mbytes para armazenamento de softfone tipo: Skype, X-lite, etc.; - Os telefones devem possuir firmware atualizável;	20	Und.	248,82	NetSciense – Modelo USB 100

10	A HeadSets - HEADSET COM FIO, deve possuir: - Conector para Auto-falante e Microfone, padrão PC; Som Stereo; - Microfone com cancelador de ruído; - Duploauricular;	20	Und.	308,54	Microsoft – Modelo LX – 3000
11	Licenças de IP Softphone Licenças de IP Softphone para uso em conjunto com os headsets, para funcionamento computador com Linux Fedora ou Windows XP/2000, que inclua os seguintes codecs: G711, G729, ILBC (ou Speex) ;	20	Und.	98,53	CounterPath Modelo Bria
12	Licenças para os demais softwares, licenças e documentação - Licenças de IP Softphone para uso em conjunto com os headsets, para funcionamento computador com Linux Fedora ou Windows XP/2000, que inclua os seguintes codecs: G711, G729, ILBC (ou Speex) ; - Licenças para 400 Troncos; - Licenças para 1000 ramais IP; - Licença e módulo de música de espera; - Licença e módulo de Sistema Centralizado de Correio de Voz com capacidade de 30 minutos de gravação para cada um dos 400 ramais e capacidade de transformar a mensagem de voz em arquivo de voz (formato WAV, MP3 ou OGG) e enviá-las por e-mail para o respectivo usuário; - Licença e módulo de Sistema Centralizado de Recebimento de FAX com capacidade de receber em todos os troncos do PABX IP, chamadas de fax, convertê-las para arquivos PDF e enviá-las por e-mail para o respectivo usuário; - Licença e módulo do Sistema de Bilhetagem via WEB com relatórios que possam ser exportados (formato txt e/ou planilha eletrônica), com o detalhamento de todas as ligações recebidas ou efetuadas (ramal/telefone de origem, senha usada, dia e hora de início, duração, ramal/telefone de destino);	2	Und.	3.483,48	Orbitel
13	Instalação e configuração de toda a solução Instalação de todos os telefones e equipamentos, placas, módulos e softwares com os respectivos testes. Os testes de funcionamento da Solução de Telefonia IP deverão comprovar a sua completa instalação, bem como, o atendimento a todos os requisitos especificados neste edital e oferecidos na proposta vencedora;	1	Und.	7.464,60	Orbitel
14	Treinamento Treinamento que abrangerá o repasse de toda a tecnologia ofertada e contemplará no mínimo 05 (cinco) técnicos administradores do Sistema, a serem designados pelo Município, durante 20 (vinte) horas e o treinamento para utilização dos aparelhos telefônicos IP e suas facilidades contemplará no mínimo 10 (dez) usuários do Sistema (multiplicadores) durante 8 (oito) horas. Os treinamentos serão realizados na sede do MUNICÍPIO;	1	Serv.	4.479,35	Orbitel
15	Visitas técnicas mensais, por 12 meses, com duração mínima de 16 horas por visita, para checar todos os logs do sistema de telefonia, do sistema operacional, fazer reprogramações e gerar relatórios de bilhetagem, mudar senhas dos usuários e administradores, atualizar as versões dos softwares para as últimas versões disponíveis. Todas as senhas serão propriedade do MUNICÍPIO e não poderão ser divulgadas para terceiros, além do técnico visitante.	12	Serv.	2.388,67	Orbitel
LOTE 3 – Sistema de Monitoração por Câmeras					
1	Câmera de Monitoração IP do tipo dome, para uso externo com controle PTZ - Lente externa feita de acrílico ótico de alta resolução resistente a vandalismo - Lentes f=4–70 mm, ou melhor - Suporte a 30 frames por segundo utilizando os CODECs MPEG4 e JPEG - Resolução mínima de 640x480; - Iluminação Mínima com sensibilidade / ganho eletrônico de 0,5 lux ou melhor; - Função Noite&Dia; - Pelo menos até 360º/seg de Velocidade de PAN - Pelo menos até 360º/seg de Velocidade de TILT; - 4 Entradas de alarme; - 4 Saídas de Relé; - Função WDR; - Todas as configurações, inclusive o endereçamento, feitas remotamente, e para o endereço sem utilizar configuração por meio de chaves eletromecânicas (Dip switch). - Corpo em plástico ABS injetado, com proteção anti UV, próprio para instalação no ambiente externo. - Saídas de vídeo vídeo dual-stream, baseada em MPEG-4 e Jpeg; - Vídeo 4CIF de alta resolução a 30 quadros por segundo (fps) em M-jpeg ou 2CIF a 30 quadros por segundo em MPEG-4; - Resolução regulável de 160 x 120 pixels a 640x480 NTSC pixels; - Firmware atualizável via rede (inclusive o codec de vídeo); - Seleção pelo usuário de RTP/IP, UDP/IP, TCP/IP, ou transmissão multicast; - 2 entradas de alarme e 1 saídas, no mínimo; - configuração remota através do Servidor de Imagens;	20	Unid.	8.780,00	Orbitel – Modelo OBT-Ptz
2	Câmera Domo IP Fixa Para aplicações internas ou externas, com o acondicionamento próprio do fabricante do conjunto dome/câmera sem qualquer tipo de adaptação/alteração ou utilização de módulos de terceiros; comprovados pelo catálogo do fabricante. Características das Câmeras: - Lente externa feita de acrílico ótico de alta resolução resistente a vandalismo - Lentes f=4–70 mm, ou melhor - Suporte a 30 frames por segundo utilizando os CODECs MPEG4 e JPEG - Resolução mínima de 640x480; - Iluminação Mínima com sensibilidade / ganho eletrônico de 0,5 lux ou melhor; - Função Noite&Dia; - Pelo menos até 360º/seg de Velocidade de PAN - Pelo menos até 360º/seg de Velocidade de TILT; - 4 Entradas de alarme; - 4 Saídas de Relé; - Função WDR; - Todas as configurações, inclusive o endereçamento, feitas remotamente, e para o endereço sem utilizar configuração por meio de chaves eletromecânicas (Dip switch). - Corpo em plástico ABS injetado, com proteção anti UV, próprio para instalação no ambiente externo. - Saídas de vídeo vídeo dual-stream, baseada em MPEG-4 e Jpeg; - Vídeo 4CIF de alta resolução a 30 quadros por segundo (fps) em M-jpeg ou 2CIF a 30 quadros por segundo em MPEG-4; - Resolução regulável de 160 x 120 pixels a 640x480 NTSC pixels; - Firmware atualizável via rede (inclusive o codec de vídeo);	15	Unid.	4.691,00	Orbitel – Modelo OBT – Fix

3	No-Break para Alimentação das Câmeras - Abrigo normatizado pelo padrão de índice de proteção IP55 para proteção contra chuva, vento, umidade, calor e poeira com as seguintes características mínimas: - Deverá ter porta frontal com aplicação de borracha em poliuretano expandido para garantir hermeticidade, com dois fechos tipo yale ou semelhante. - Dois suportes, tipo trilho, na parte traseira, para fixação em poste com abraçadeiras; - Placa de montagem interna, removível, fabricada em chapa de aço de no mínimo 2mm de espessura, pintada na cor do gabinete. - 03 furos para instalação de prensa-cabos na parte inferior do gabinete. - 01 calha com pelo menos 3 tomadas 2P+T, 16A disjuntor bipolar 10 A montado em trilho tipo DIN, No break inteligente tipo UPS com entrada de 110 a 250 Vca e saídas de 12 e 24 Vcc que garantam a câmera um funcionamento de pelos menos de 5 horas contínuas, sem alimentação de tensão AC. - Banco de baterias - Dimensões máximas externas: 600x400x200mm	35	Unid.	1.652,00	TS Shara – Modelo UPS Professional
4	Servidor de Rede para Armazenamento de Imagens e Controle de Monitoração - Mínimo de 2 (um) processador x86 dual core de no mínimo 2,8GHz; - Mínimo de 4 (quatro) GB de memória RAM, expansível a no mínimo 8 (oito)GB; - Mínimo de 4 (quatro) unidades de discos rígidos de 146GB cada padrão EIDE ou SAS; - Mínimo de 1 (uma) unidade de DVD-ROM de no mínimo 8x padrão IDE; - Mínimo de 3 (cinco) slots padrão PCI-e de no mínimo 4 lanes; - Mínimo de 1 (uma) controladora de discos padrão EIDE ou SAS; com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10 por hardware. - Mínimo de 1 (uma) controladora de vídeo off-board com no mínimo 128MB de memória SVRAM; - Mínimo de 2 (duas) controladora de rede padrão GbEthernet com conector RJ45;	01	Unid.	27,583,00	Net Science – Modelo Server 5500
5	Software de gerenciamento de imagem para o sistema de vigilância por câmera	02	Unid.	10.674,00	Orbitel
6	Estações de Monitoração - Configuração mínima de: - 1 (um) processador x86 dual core de no mínimo 2,8GHz; - 2 (dois) GB de memória RAM, expansível a no mínimo 8 (oito)GB; - 1 (uma) unidade de discos rígidos de 80GB cada padrão EIDE ou SAS; - 1 (uma) unidade de DVD-ROM de no mínimo 8x padrão IDE; - 5 (cinco) slots padrão PCI-e de no mínimo 4 lanes; - 1 (uma) controladora de discos padrão EIDE ou SAS; - 1 (uma) controladora de vídeo off-board com no mínimo 128MB de memória SVRAM; - 2 (duas) controladora de rede padrão GbEthernet com conector RJ45;	02	Unid.	12,343,00	CTSI - Modelo Core 2 Quad Q6600
7	TV 42" Plasma Widescreen 42PC5RV c/ Entrada HDMI	02	Unid.	4.999,00	LGModelo 42LG30R
8	Instalação e configuração de toda a solução - Serão utilizadas 180 horas-técnicas - Serão utilizados 01 Engenheiro Eletricista, 01 tecnólogo de comunicações, 03 técnicos Informática, 01 analista de sistemas	01	Serv.	5.325,00	Orbitel
9	Treinamento O treinamento será ministrado em 120 horas - O treinamento abordará aspectos de instalação configuração e operação de todos os componentes do sistema de comunicações e imagens instalado na prefeitura. - Será ministrado por profissionais especializados em cada um dos componentes fornecidos, com habilitação para treinamento dos equipamentos e softwares fornecidos. - Os capacitadores serão engenheiros e analistas de sistemas habilitados pelos fabricantes dos equipamentos nos respectivos equipamentos/software	01	Serv.	23,678,00	Orbitel
LOTE 4 – Minutos para Chamadas pela Internet					
1	Chamadas de Longa Distância dentro do Brasil para telefone fixo	120.000	Minuto	0,29	Orbitel
2	Chamadas de Longa Distância fora do Brasil para telefone fixo – Área 1	24.000	Minuto	0,78	Orbitel
3	Chamadas de Longa Distância fora do Brasil para telefone fixo – Área 2	12.000	Minuto	0,78	Orbitel
4	Chamadas de Longa Distância fora do Brasil para telefone fixo – Área 3	12.000	Minuto	1,01	Orbitel
5	Chamadas de Longa Distância dentro do Brasil para telefone móvel	48.000	Minuto	1,46	Orbitel
6	Chamadas de Longa Distância fora do Brasil para telefone móvel – Área 1	1.200	Minuto	0,81	Orbitel
7	Chamadas de Longa Distância fora do Brasil para telefone móvel – Área 2	1200	Minuto	2,92	Orbitel
8	Chamadas de Longa Distância fora do Brasil para telefone móvel – Área 3	1200	Minuto	2,92	Orbitel
LOTE 5 – Sistema de Infra-Estrutura de Rede					
1	Equipamento Servidor de Armazenamento de Dados O equipamento deverá possuir configuração mínima conforme apresentada abaixo: - 01(Um) processador x86 dual core de no mínimo 3 GHz; - 4 (quatro) GB de memória RAM, expansível a no mínimo 8 (oito)GB; - 5 (cinco) unidades de disco rígido de 500 GB cada padrão SATA ou SAS; - 1 (uma) unidade de DVD-RW de no mínimo 8x padrão SATA; - 3 (três) slots padrão PCI-e de no mínimo 4 lanes; - Mínimo de 1 (uma) controladora de discos padrão SATA II, com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10 por hardware; - 1 (uma) controladora de vídeo com no mínimo 8MB de memória SVRAM; - Mínimo de 2 (duas) interfaces de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ45;	03	Unid.	28.000,00	HP – Modelo ProLiant DL
2	Equipamento Servidor de Aplicações O equipamento deverá possuir configuração mínima conforme apresentada abaixo: - Um processador x86 Quad Core de no mínimo 2.0 GHz; - 4 (quatro) GB de memória RAM, expansível a no mínimo 8 (oito)GB; - 2 (cinco) unidades de disco rígido de 500 GB cada padrão SATA ou SAS; - 1 (uma) unidade de DVD-RW de no mínimo 8x padrão SATA;	05	Unid.	24.350,00	HP – Modelo ProLiant DL

	- 3 (três) slots padrão PCI-e de no mínimo 4 lanes; - 1 (uma) controladora de discos padrão SATA II, com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10 por hardware; - 1 (uma) controladora de vídeo com no mínimo 8MB de memória SVRAM; - 2 (duas) interfaces de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ45;				
3	Equipamento Switch Principal - Deve ser do mesmo fabricante dos demais switches; - Deve possuir 48 portas 10/100/1000BaseTx em conectores do tipo RJ45 diretamente conectados ao equipamento, não sendo permitido o uso de conectores do tipo TELCO; - Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots/portas do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) GBICs, fixas ao equipamento, do tipo COMBO, para instalação de portas nos padrões 1000BaseSx e 1000BaseLx; - Deve estar equipado com 2 interfaces 1000BaseSx, conectores LC; - Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) portas fixas e específicas para empilhamento, com performance mínima de 32 (trinta e dois) Gbps; - Possuir capacidade de switching de no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps; - Possuir um throughput de no mínimo 38 (trinta e oito) Mpps (Milhões de pacotes por segundo); - Possuir performance de encaminhamento de pacotes Wirespeed; - O equipamento deve permitir que seu empilhamento seja realizado por caminhos redundantes, através de cabo do tipo “closed-loop”, de forma que a interrupção de uma conexão não cause ruptura do conjunto; - Deve permitir empilhar, no mínimo, 08 (oito) unidades e permitir o seu gerenciamento através de um único endereço IP; - Deve suportar fonte redundante; - Suportar, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC para a tabela de endereçamento; - Deve permitir ser empilhado com switch da mesma família com suporte ao padrão IEEE 802.3af (Power Over Ethernet); - Suportar gerenciamento via SNMP v1, v2c e v3. Sendo que para a versão 3 deve permitir autenticação via MD5 e SHA e criptografia via DES; - Deve suportar SSH V2; - Deve implementar classificação de tráfego para as camadas 2, 3 e 4; - Deve implementar RADIUS client; - Permitir, para implementar segurança, que apenas um MAC address fique configurado em uma porta e qualquer outro que tente se conectar a esta porta seja bloqueado; - Deve ser possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser aprendidos; - Deve ser possível enviar um trap SNMP quando o número de MACs identificados em uma porta atingir ou exceder a quantidade de MACs permitidos na porta; - Deve implementar IEEE 802.1p - (Classe de Serviços); - Deve implementar IEEE 802.1s - (Multiple Spanning Tree); - Deve implementar IEEE 802.1D - (Spanning Tree); - Deve implementar IEEE 802.1w – (Rapid Spanning Tree); - Deve implementar IEEE 802.3x – (Flow Control); - Deve implementar IEEE 802.1Q – (VLAN); - Deve implementar IEEE 802.1x Port Autentication; - Deve permitir que um usuário autenticado por 802.1x seja automaticamente associado a sua respectiva VLAN; - Deve implementar IEEE 802.3ad, permitindo a criação de, no mínimo, 24 LAGs com até 08 portas por LAG; - Deve implementar Inbound Rate Limiting; - Quando empilhado, deve permitir agregação de links (802.3ad) entre quaisquer portas Gigabit, independentemente, das portas estarem em equipamentos diferentes; - Deve implementar port-mirror (espelhamento de tráfego) na modalidade N:1 e ainda permitindo que as portas espelhadas estejam em qualquer ponto da pilha. Deve permitir o espelhamento de, no mínimo, 12 portas; - Deve permitir espelhar simultaneamente os frames recebidos e transmitidos de uma porta, através da funcionalidade port-mirroring; - Deve implementar IGMP v1, v2 e v3snooping; - Deve Implementar Broadcast Suppression; - Deve suportar no mínimo 1000 VLANs ativas conforme o padrão IEEE 802.1Q; - Deve implementar TFTP ou FTP client; - Deve implementar Telnet; - Deve implementar Syslog; - Deve implementar Command Line Interface – CLI; - Deve implementar 4 (quatro) grupos RMON; - Deve implementar MIB II, RFC1213; - Deve implementar NTP ou SNTP; - Deve Possuir 1 (uma) porta RS-232C (DB-9 ou RJ-45) para fins de gerenciamento via console.	02 Unid.	9.900,00	3COM - Modelo 4200	
	Equipamento Switch de Acesso Deve ser do mesmo fabricante dos demais switches; - 24 portas 10/100BaseTx em conectores do tipo RJ45 diretamente conectados ao equipamento, não sendo permitido o uso de conectores do tipo TELCO; - Mínimo, 2 (dois) slots/portas do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) GBICs, fixas ao equipamento, para instalação de portas nos padrões 1000BaseSx e 1000BaseLx; - O equipamento deve permitir o uso simultâneo das 48 portas 10/100BaseTx e das 2 portas SFP; - Mínimo, 2 (duas) portas fixas e específicas para empilhamento, com performance mínima de 16 (dezesseis) Gbps; - Possuir capacidade de switching de no mínimo 17 (dezessete) Gbps; - Possuir throughput de no mínimo 13 (treze) Mpps (Milhões de pacotes por segundo); - Performance de encaminhamento de pacotes Wirespeed; - O equipamento deve permitir que seu empilhamento seja realizado por caminhos redundantes, através de cabo do tipo “closed-loop”, de forma que a interrupção de uma conexão não cause ruptura do conjunto;				

4	- O equipamento deve permitir que seu empilhamento seja realizado por caminhos redundantes, através de cabo do tipo "closed-loop", de forma que a interrupção de uma conexão não cause ruptura do conjunto; - Deve permitir empilhar, no mínimo, 08 (oito) unidades e permitir o seu gerenciamento através de um único endereço IP; - Deve ser entregue com todos os componentes necessários para montar as pilhas informadas, inclusive com cabo de redundância; - Suportar suportar fonte redundante; - Suportar, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC para a tabela de endereçamento; - Permitir ser empilhado com switch da mesma família com suporte ao padrão IEEE 802.3af (Power Over Ethernet); - Suportar gerenciamento via SNMP v1, v2c e v3. Sendo que para a versão 3 deve permitir autenticação via MD5 e SHA e criptografia via DES; - Deve suportar SSH V2; - Deve implementar classificação de tráfego para as camadas 2, 3 e 4; - Deve implementar RADIUS client; - Permitir, para implementar segurança, que apenas um MAC address fique configurado em uma porta e qualquer outro que tente se conectar a esta porta seja bloqueado; - Deve ser possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser aprendidos; - Deve ser possível enviar um trap SNMP quando o número de MACs identificados em uma porta atingir ou exceder a quantidade de MACs permitidos na porta; - Implementar IEEE 802.1p - (Classe de Serviços); - Implementar IEEE 802.1s - (Multiple Spanning Tree); - Deve implementar IEEE 802.1D - (Spanning Tree); - Deve implementar IEEE 802.1w – (Rapid Spanning Tree); - Deve implementar IEEE 802.3x – (Flow Control); - Deve implementar IEEE 802.1Q – (VLAN); - Deve implementar IEEE 802.1x Port Autentication; - Permitir a configuração de filtros ACLs; - Implementar IEEE 802.3ad, permitindo a criação de, no mínimo, 6 LAGs com até 08 portas por LAG; - Implementar Inbound Rate Limiting; - Implementar, no mínimo, 4 (quatro) filas de prioridade por porta; - Implementar port-mirror (espelhamento de tráfego) na modalidade N:1 e ainda permitindo que as portas espelhadas estejam em qualquer ponto da pilha. Deve permitir o espelhamento de, no mínimo, 08 portas; - Permitir espelhar simultaneamente os frames recebidos e transmitidos de uma porta, através da funcionalidade port-mirroring; - Implementar IGMP v1 e v2 snooping; - Implementar Broadcast Suppression; - Suporte de no mínimo 250 VLANs ativas conforme o padrão IEEE 802.1Q; - Implementar TFTP ou FTP client, Telnet, Syslog; - Deve implementar Command Line Interface – CLI; - Implementar 4 (quatro) grupos RMON; - Implementar MIB II, RFC1213; - Implementar NTP ou SNTP; - Possuir 1 (uma) porta RS-232C (DB-9 ou RJ-45) para fins de gerenciamento via console.	Unid.			3COM - Modelo 4200
5	Equipamento Servidor de Segurança (Firewall) e Cachê Processador x86 Dual Core de no mínimo 3.0 GHz; Mínimo de 4 (quatro) GB de memória RAM, expansível a no mínimo 8 (oito)GB; - Mínimo de 2 (cinco) unidades de disco rígido de 500 GB cada padrão SATA ou SAS; - Mínimo de 1 (uma) unidade de DVD-RW de no mínimo 8x padrão SATA; - Mínimo de 3 (três) slots padrão PCI-e de no mínimo 4 lanes; - Mínimo de 1 (uma) controladora de discos padrão SATA II, com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10 por hardware; - Mínimo de 1 (uma) controladora de vídeo com no mínimo 8MB de memória SVRAM; - Mínimo de 2 (duas) interfaces de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ45;	02 Unid.	29.630,00		Net Security 5000
6	Serviços Técnicos de Instalação de Servidores de Rede Serviço de Instalação de Sistema Operacional, configuração lógica, configuração de aplicativos e instalação física de equipamento servidor em ambiente de CPD. Serão gastas 08 horas-técnicas para cada equipamento. O serviço será realizado por um analista de sistemas e um técnico em informática comprovado vínculo com a empresa licitante bem como capacitação comprovada.	10 Serv.	1.785,00		Orbitel
7	Serviços Técnicos que compreenderão: - Implementação de Políticas de Segurança e Configuração de Firewall (horas) - Serviço de Instalação de Firewall, implementação de regras de segurança de dados, detecção e medidas contra invasões; - Configuração tanto do sistema central quanto dos sistemas remotos com a configuração de filtragem dos pacotes nos rádios; - Controle de banda, definição de políticas de segurança de dados no CPD central e nas unidades remotas da rede do Município. Observação: A empresa licitada deverá apresentar uma equipe composta de no mínimo 02 engenheiros de telecomunicações, dois administradores de rede, 03 técnicos de informática e vínculo comprovado, 01 consultor especializado em segurança de acordo com capacitação e vínculo comprovado, sendo o número de horas licitado deverá ser utilizada pela equipe técnica para a realização do serviço que deverão trabalhar simultaneamente, observando o Cronograma de Implantação/Execução (a pedido TCE/RO).	1.900 Serv.	90,00		Orbitel
8	Serviços de Instalação de 12 Switches de Rede configuração de parâmetros de VLANs e QoS Serviço de instalação e configuração dos switches de rede local incluindo endereçamento, gerência remota, configuração de VLANs, instalação de links de comunicação com os switches centrais e conexão aos pontos de rede local. Serão gastas 04 horas-técnicas para cada equipamento. O serviço será realizado por um analista de sistemas e um técnico em informática - Os capacitadores serão engenheiros e analistas de sistemas habilitados pelos fabricantes dos equipamentos nos respectivos equipamentos/software e vínculo comprovado.	12 Serv.	777,00		Orbitel

9	Serviços Técnicos de Organização lógica e funcional de Redes Serviço de Projeto de Rede local sem fio abrangendo definições lógica e física, projeto de parâmetros de propagação, definição de reuso de frequências e potência de transmissão de cada equipamento da rede. Como resultado desta etapa cada equipamento da rede receberá as configurações lógicas de operação para funcionamento na rede do município. O serviço será realizado por uma equipe de 02 engenheiros de telecomunicações, dois administradores de rede e 03 técnicos de informática e vínculo comprovado.	500	Serv.	75,00	Orbitel
---	---	-----	-------	-------	---------

MARCELO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA DETENTORA:
**ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA.**
Representante: **Adauto Cesar Rodrigues
Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DE 2008		
Nome do Funcionário	Data de Admissão	
ADELAINE TOSTADA SILVA	17/04/2006	JOMAR DEORCE CORDEIRO 20/03/2008
ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS	29/06/2007	JOSE BRAGA DA SILVA 07/10/1997
ALCINEIA RAIMUNDA VIEIRA	03/09/1993	JOSE EDMILSON SANTOS 11/04/2003
ALESSANDRA BARRETO O. DA CRUZ	21/03/2006	JOSE FERREIRADA SILVA 01/09/2007
ALEX DE OLIVEIRA	08/10/1997	JOSE FREIRE DA SILVA 01/03/2000
ALFREDO ALEMAN NETO	28/06/2007	JOSE NERIS DA SILVA 14/05/1999
ALZIRA ANGELO DOS SANTOS	03/10/1997	JOSE VELOSO NEVES NETO 09/10/1997
ANACI CRUZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/03/2007	JOSE VIEIRA DA SILVA 02/08/1999
ANDREIA APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	15/03/2002	JOSIMAR SOUZA NERY 10/07/2007
ANELISIA ALVARES DE OLIVEIRA	01/02/2007	JUNIEL SANTOS DA SILVA 29/05/2006
ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA	10/01/2008	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS 08/10/1997
ANGELA MARIA DA SILVA	02/10/2007	LUCIANE BANDEIRA DA SILVA 10/03/2008
ARAILDO THOME DO NASCIMENTO	10/12/1997	LUCIANO MELO GADELHA 31/07/2007
AROLDO PEREIRA NIZA	24/09/2007	LUZIA GOEDERT DE MOURA 14/04/2003
CARLOS DILO SIMON CUELLAR	23/07/2001	LUZIA GREFFE DE OLIVEIRA 02/05/2006
CARLOS ROBERTO BARBOSA	14/11/1997	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA 11/03/1998
CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA	10/04/2008	MANOEL PEREIRA LEITE SOBRINHO 18/02/2002
CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	14/04/2003	MARCELA LEITE DE MORAES 11/04/2003
CLAUDINEIA PEREIRA LIMA GOMES	13/08/2007	MARCELO SOUZA DA SILVA 03/04/2006
CLAVIO MOMO ZIEMNICZAK	17/05/2006	MARCOS ANTONIO BARBOSA 01/03/2007
CLEMIR JOSE BARBOSA	13/11/1997	MARCOS CESAR LEMOS CASTRO 10/10/1997
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	10/04/2006	MARCOS ROBERTO DA SILVA 10/05/2006
CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	17/04/2006	MARIA ALVES CALDEIRA 03/05/2006
DANIEL DOS SANTOS	06/10/1997	MARIA APA. MARQUES RODRIGUES 01/12/1997
DAVI CARDOSO DA SILVA	03/09/1993	MARIA APARECIDA ALVERNAZ 04/09/2007
DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	23/04/1998	MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAUJO 18/04/2006
DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	03/09/1993	MARIA APARECIDA DE PAULA 22/03/2006
EDIANE WENDLER GONÇALVES	05/05/2006	MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA 11/04/2003
EDILANE COUTINHO FARIA	13/08/2007	MARIA BATISTA DOS SANTOS 27/02/2008
EDINEIA MARIA DOS SANTOS SANGI	06/10/1997	MARIA CORDEIRO DE PAULA 11/11/1997
ELI BARBOSA DA SILVA	24/03/2008	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA 11/04/2003
EDITE MENDES	02/03/2004	MARIA DAS DORES DOS SANTOS 11/07/2007
EDSON JOAO DE OLIVEIRA	03/07/2001	MARIA DAS GRACAS TAVARES 12/03/2004
ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIO	15/10/2003	MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA 14/04/2003
ELIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	03/10/1997	MARIA SOLANGE DA SILVA 05/05/1998
ELIZEU FRANCISCO FARIA	05/07/2001	MARIA TANIA DA SILVA VAZ 01/10/1997
ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO	22/03/2006	MARIO ORLANDO PARIENTE OTURNO 10/12/2007
EREMITA FERREIRADOS SANTOS	08/11/2007	MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA 10/10/1997
EUDOXIA FRANCISCA DA SILVA LAGO	17/04/2006	MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA 12/04/2006
EVANILDA FERREIRA LOPSE	17/08/2007	MARLETE VIEIRA DA SILVA 20/11/2003
FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	17/04/2006	MARLI RODRIGUES SILVA 03/10/1997
FRANCISCA NOGUEIRA LIMA	13/11/1997	MERI RUTE DA SILVA 10/10/1997
FRANCISCO DE ASSIS R BEZERA ROCHA	30/08/2001	MILTON CAETANO DA SILVA 11/11/1997
GENIALVES NUNES	01/10/2003	MILVA HELENA NUNES RIBEIRO 24/04/2003
GISELE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	11/04/2003	MONIA ANADINA VIEIRA 14/04/2003
HAROLDO JARDIM DOS SANTOS	02/05/2006	NEIVALDO FRAGA PORTES 14/04/2003
INACIA MOREIRA DOS SANTOS	03/09/1993	NELSON IZIDORO JACINTO 04/04/2003
IONE APARECIDANUNES	14/11/1997	NEZIA MALAMIN 12/05/2006
ILDOLINA BARNABÉ GONÇALVES	14/02/2008	NILSE PEREIRA DOS SANTOS 26/08/1999
IRACI SANTANA	10/10/1997	NILSILENE ROSA MARTINS DA SILVA 14/04/2003
IVANI BURMANN BORGES	18/03/2008	NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA 01/03/2007
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA	07/03/2007	ODERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE 11/03/1998
IVANEIDE BARROS CORREIA	07/10/1997	OZIEL BASILIO DA SILVA 28/03/2006
JOANA ANGELICA DE F DE ANGELO	01/03/2002	PAULA LOURENÇO DE MOURA 21/08/2007
JOAO CARLOS BARBOSA	13/11/1997	PEDRO MARTINS DA SILVA 05/05/1998
JOAO FERNANDES DA SILVA	11/04/2003	RAQUEL CARDOZO DA SILVA 13/03/2007
JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR	10/02/2004	REGINA CARDOSO LEAO 11/04/2003
JOAZIR PEREIRA BARBOSA	01/10/2007	REGINALDO NEVES FERREIRA 06/11/2006
		ROBERTO HENRIQUE GIBIM 24/07/2007
		ROBERTO LOPES DOS SANTOS 02/08/2007
		RONALDO EUGENIO DA CRUZ 10/10/1997
		ROSANA DA SILVA 10/04/2006
		ROSANA LOPES DE ALMEIDA 05/05/2006
		ROSARIA NATALICIA DO N. DA SILVA 13/10/1997

ROSEMERI INDRYKOSKI PICH	11/04/2003
ROSIMARI APARECIDADOS SANTOS	01/06/2006
ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	03/10/1997
SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	02/01/2005
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS	03/04/2006
SIMONE CRISTINA PEREIRA GUEDES	09/07/2001
SOLANGE ESCAFA	11/04/2003
SONIA CRISTINA PEREIRA	17/04/2006
SONIA MENDES SOUSA	11/04/2003
SUELY GARCIA DA SILVA	31/03/2006
VAGNER HOFFMANN	13/08/2007
VALDECI ANDRADE PINTO	01/08/1999
VALDIRENE REGINALUCINDO	17/04/2006
VALTEONE PEREIRA MAULAZ	05/05/2006
VANDREIA LIMA SANTOS	15/03/2004
VANILDA ALVES COELHO	10/07/2001
VILENE SOARES DE SOUZA	27/04/2005
WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	01/02/2007
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	05/03/2007
ZELIA DE SOUZA CONSTANCIO	17/04/2006
ZENAIDE GREFFE MOREIRA	10/10/1997
ZILMA SOUTO CAVALCANTE	03/09/1993

SANDRA M. C. SANTOS
ADM.. DRH.

RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS DE 2008

RELAÇÃO SERVIDORES INATIVOS DO ANO DE 2008

Nome do Funcionário	Data de Admissão
ADALTO BARBOSA GONÇALVES	06/07/2001
ALAIDE FERREIRA DE M. MIRANDA	13/10/1997
CLEUSA FACINA	13/07/2001
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	26/07/2001
INÊS FERREIRADA COSTA	17/02/2004
RITA DE CASSIA ALVES RAMOS	11/04/2003
ROGERIA EMERICK DOS S. BERCOT	07/02/2002
RUTILEIA SOARES DE AGUIAR	09/10/1997
TEREZA FLORES PEREIRA	03/10/1997
ZENEIDE DE JESUS FONSECA	03/10/1997
ZIZA FERREIRA ROCHA	24/04/1998

Sandra M. C. Santos
ADM. DRH.

VITORINO CHERQUE
PEFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal do Interior

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 002/2009 teve dispensa de Licitação em favor do Diário Oficial do Estado de Rondônia – imprensa Oficial, conforme dispõe art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, referente a assinatura anual do Diário Oficial do Estado de Rondônia e publicações dos Atos Judiciais do Poder Legislativo, com o valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos Reais).

NILTON CÉSAR RIOS
Presidente da CMJP

TERMO DE POSSE

Aos **20** dias do mês de **JANEIRO** de **2009**, na sala do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO, neste Município de Ji-Paraná, Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, **NILTON César Rios**, empossou a Sr^a. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, no emprego público da categoria funcional de **ASSISTENTE DE GABINETE**, para qual prestou Concurso Público, cujo Edital n.º 001/06 foi publicado no **D.O.E** Nº 0468 de 07/03/2006 e resultado publicado através do **D.O.E** nº. 0511 de 11/05/06, obtendo aprovação com a média **85,0 PTS** classificando-se em **11º** lugar.

E, para constar, o Exmo. Sr. Presidente e o empossado assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJ

MARIA APARECIDA DA SILVA
Empossada

TERMO DE POSSE

Aos **25** dias do mês de **NOVEMBRO** de **2008**, na sala do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO, neste Município de Ji-Paraná, Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, **Isaú Raimundo da Fonseca**, empossou a Sr^a. **CLEIDIR CORREA**, no emprego público da categoria funcional de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para qual prestou Concurso Público, cujo Edital n.º 001/06 foi publicado no **D.O.E** Nº 0468 de 07/03/2006 e resultado publicado através do **D.O.E** nº. 0511 de 11/05/06, obtendo aprovação com a média **91,8 PTS** classificando-se em **9º** lugar.

E, para constar, o Exmo. Sr. Presidente e o empossado assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Isaú Raimundo da Fonseca
Presidente da CMJP

CLEIDIR CORREA
Empossada

Institutos Municipais

Balanco Orçamentário

Exercício de 2008 - Anexo 12, da Lei 4.320/64
Instituto Previd. Município de Ariquemes - RO

Unidade Gestora: IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	2.817.684,00	3.921.865,54	-1.104.181,54
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.913.321,00	2.735.492,40	-822.171,40
RECEITA PATRIMONIAL	904.363,00	1.185.036,94	-280.673,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.336,20	-1.336,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.127.668,00	2.580.024,93	-1.452.356,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	1.127.668,00	2.580.024,93	-1.452.356,93
SOMA	3.945.342,00	6.501.890,47	-2.556.548,47
DEFICIT TOTAL			
TOTAL	3.945.342,00	6.501.890,47	-2.556.548,47
DESPESA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orçamentários e Suplementares	3.940.342,00	1.523.097,62	2.417.244,38
DESPESAS CORRENTES	1.936.000,00	1.515.908,63	420.091,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.500,00	209.502,11	6.997,89
APLICACOES DIRETAS	216.500,00	209.502,11	6.997,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.719.500,00	1.306.406,52	413.093,48
APLICACOES DIRETAS	1.719.500,00	1.306.406,52	413.093,48
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	7.188,99	27.811,01
INVESTIMENTOS	35.000,00	7.188,99	27.811,01
APLICACOES DIRETAS	35.000,00	7.188,99	27.811,01
RESERVA DO RPPS	1.969.342,00	-	1.969.342,00
Créditos Especiais	5.000,00	3.878,14	1.121,86
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	3.878,14	1.121,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	3.878,14	1.121,86
APLIC.DIRETAS-OPER.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	3.878,14	1.121,86
SOMA	3.945.342,00	1.526.975,76	2.418.366,24
SUPERAVIT TOTAL		4.974.914,71	-4.974.914,71
TOTAL	3.945.342,00	6.501.890,47	-2.556.548,47

Balanco Financeiro
Exercício de 2008 - Anexo 13, da Lei 4.320/64
Instituto Previd. Município de Ariquemes

Unidade Gestora: IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

Receita	Despesa
ORÇAMENTÁRIA (1)	ORÇAMENTÁRIA (5)
Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias
Receitas Correntes	Despesas Correntes
RECEITA DE CONTRIBUICOES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
RECEITA PATRIMONIAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
2.735.492,40	209.502,11
1.185.036,94	1.306.406,52
	1.515.908,63



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.336,20	3.921.865,54			
Receitas Correntes Intra-orçamentária			Despesas Correntes Intra-orçamentária		
RECEITA DE CONTRIB INTRA-ORÇAMENT.	2.580.024,93	2.580.024,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.878,14	3.878,14
			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	7.188,99	7.188,99
Totais		6.501.890,47	Totais		1.526.975,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)		
Restos a Pagar Proc-2008	476,99		INCORPORACAO DE ATIVOS	596.763,04	
INCORPORACAO DE ATIVOS	19.823,55		Restos a Pagar	19.174,92	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	6.737,71		CONSIGNACOES	113.998,71	729.936,67
Restos a Pg Não Proc-2008	13.562,00				
CONSIGNACOES	113.998,71	154.598,96			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)			SALDO DO EXERCÍCIO SEQUINTE (7)		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	484.198,75		BANCOS CONTA MOVIMENTO	154.328,59	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA	9.167.097,23	9.651.295,98	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS	13.896.544,39	14.050.872,98
TOTAL (4)		16.307.785,41	TOTAL (8)		16.307.785,41

Balanco Patrimonial
Exercicio de 2008 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Instituto Previd. Município de Ariquemes

Unidade Gestora : IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO (1)			PASSIVO FINANCEIRO (6)		
DISPONIVEL			DEPOSITOS		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	154.328,59		CONSIGNACOES	17.337,28	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	356,40	
TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO - POS FIXADO	629.828,74		OBRIGACOES EM CIRCULACAO		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	12.343.655,14		OBRIGACOES A PAGAR		
FUNDO DE ACOES REFERENCIADO	1.500.000,00		FORNECEDORES	476,99	
(R)PROVISAO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	-576.999,49	14.050.872,98	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	13.562,00	31.732,67
ATIVO PERMANENTE (2)			PASSIVO PERMANENTE (7)		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA			OBRIGACOES A PAGAR		
IMOVEIS	224.500,00		PROVISOES	29.210,61	
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA	4.004.509,68		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	6.958.456,07	
IMOBILIZADO			PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS		
BENS MOVEIS	48.374,42	4.277.384,10	PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	24.036.800,65	31.024.467,11
Aivo Real (Financeiro + Permanente) (3)		18.328.257,08	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)		31.056.200,11
SALDO PATRIMONIAL (9)					
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		12.727.942,92			
ATIVO COMPENSADO (4)			PASSIVO COMPENSADO (10)		
ARRECADACAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	3.945.342,00		PREVISAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	3.945.342,00	
DOTACAO ORCAMENTARIA	3.945.342,00	7.890.684,00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	3.945.342,00	7.890.684,00
TOTAL DO ATIVO (5)		38.946.884,00	TOTAL DO PASSIVO (11)		38.946.884,00

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercicio de 2008 - Anexo 15 da lei 4.320/64
Instituto Previd. Município de Ariquemes - RO

Unidade Gestora : IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
(1) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(7)	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.735.492,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.502,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.185.036,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.306.406,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.336,20		
Soma	3.921.865,54	Soma	1.515.908,63
Receitas Correntes - Intra-orçamentárias		Despesas Correntes Intra-orçamentária	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2.580.024,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.878,14
Soma	2.580.024,93	Soma	3.878,14
		Despesas de Capital	
		INVESTIMENTOS	7.188,99
		Soma	7.188,99
Total	6.501.890,47	Total	1.526.975,76
(2) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		(8)	
MUTAÇÕES ATIVAS		MUTAÇÕES PASSIVAS	
INCORPORACAO DE ATIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.188,99		
Total	7.188,99	Total	-
(3) INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(9)	
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	
INCORPORACAO DE ATIVOS		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	
DIFERENCIAL DE INCORPORACOES	9.652,49	DIFERENCIAL DE INCORPORACOES	9.652,49
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		INSERVIBILIDADE	4.727,87
RESTOS A PAGAR	6.737,71	INCORPORACAO DE PASSIVOS	
PROVISAO PARA 13º SALARIO	98.155,91	PROVISAO PARA 13º SALARIO	98.155,91
PROVISAO PARA FERIAS	21.314,54	PROVISAO PARA FERIAS	36.703,52
REVERSAO DE PROVISOES PARA PERDAS EM INVESTIM	11.758.227,70	PROVISAO MATEMATICA PREVIDENCIARIA	11.758.227,70
OUTRAS PROVISOES	2.883,28	PROVISOES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	596.763,04
		OUTRAS PROVISOES	3.615,55
Total	158.567,48	Total	12.507.846,08
Total das Variações Ativas (4)	6.667.646,94	Total das Variações Passivas (10)	14.034.821,84
Resultado Patrimonial (DÉFICIT) (5)			
	7.367.174,90		
TOTAL GERAL (6)	14.034.821,84	TOTAL GERAL (12)	14.034.821,84

ESTADO DE RONDONIA		Demonstrativo da Dívida Fundada		Folha: 1
Instituto Previd. Município de Ariquemes		Exercicio de 2008 - Anexo 16, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES				
Titulos	Saldo do Exercício	Movimentação Exercício		Saldo para o Exer-
	Anterior	Debitos	Creditos	cicio Seguinte
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0	0	0	0
CONTRATOS DE EMPRESTIMOS	0	0	0	0
EM CONTRATOS	0	0	0	0
OPERACOES DE CREDITO - INTERNA	0	0	0	0
OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA	0	0	0	0
OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	0	0	0	0
OBRIGACOES A PAGAR	0	0	0	0
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0	0	0	0
PRECATORIOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	0	0	0
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0	0	0	0
PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	5.238.512,29	1.551,73	1.721.495,51	6.958.456,07
(R) CONTRIBUIÇOES DOS SERVIDORES	0	0	0	0
PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	0	0	0	0
PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	32.567.763,98	9.119.773,78	23.717.944,58	47.165.934,78
(R) CONTRIBUIÇOES DOS SERVIDORES PARA A GERACAO ATUAL	-18.569.247,25	4.559.886,88	0	-23.129.134,13
PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	0	0	0	0
(R) CONTRIBUIÇOES DOS SERVIDORES PARA A GERACAO FUTURA	0	0	0	0
PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	0	0	0	0
(R) RESERVAS A AMORTIZAR	0	0	0	0
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0	0	0	0
Total Geral	19.237.029,02	13.681.212,39	25.439.440,09	30.995.256,72

ESTADO DE RONDONIA
Demonstrativo da Dívida Flutuante
Folha: 1
Instituto Previd. Município de Ariquemes
Exercicio de 2008 - Anexo 17, da Lei 4.320

Unidade Gestora : IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES				
Titulos	Saldo do Exercício	Movimentação no Período		Saldo para o Exer:
	Anterior	Inscricao	Baixa	cicio Seguinte
FORNECEDORES				
Total	0	140.173,97	140.173,97	0
PESSOAL A PAGAR				
Total	0	171.659,52	171.659,52	0
INSS - INST. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL				
Total	0	15.100,32	15.100,32	0
OBRIGACOES PATRONAIS A RECOLHER - PLANO DE SERVIDOR				
Total	0	3.878,14	3.878,14	0
BENEFICIOS A PAGAR				
Total	0	984.322,87	984.322,87	0
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR				
Total	0	201.610,25	201.610,25	0
FORNECEDORES - DO EXERCICIO ANTERIOR				
Total	495,77	12.494,46	12.513,24	476,99
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR				
Total	18.679,15	13.562,00	18.679,15	13.562,00
PREVIDENCIA SOCIAL				
Total	0	4.313,82	4.313,82	0
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				
Total	17.213,15	23.546,65	23.546,65	17.213,15
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL				
Total	27,44	4.011,71	4.011,71	27,44
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA				
Total	0	28.981,96	28.981,96	0
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES				
Total	96,69	5.034,44	5.034,44	96,69
EMPRESTIMOS				
Total	0	48.110,13	48.110,13	0
DIVERSOS CREDITORES				
Total	356,4	0	0	356,4
Total Geral				
	36.868,60	1.656.800,24	1.661.936,17	31.732,67

INSTITUTO VALE DO VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VALE DO ANARI
Estado de Rondonia
Exercicio: 2008

BALANCO FINANCEIRO
ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985
ANEXO XIII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentaria		Despesas Orcamentarias	
Receitas de Contribuicoes	1.212.276,56	previdencia Social	158.133,48
Receita Patrimonial	244.787,06		
Outras Receitas Correntes	76.932,30		
Total	1.533.995,92	Total	158.133,48
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	0,00	Empenhos Pagos	0,00
		Restos a Pagar	7.334,62
Total	0,00	Total	7.334,62
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	
Total	0,00	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.415.506,04	Bancos Conta Movimento	2.784.033,86
Bancos Contas Aplicacoes	0,00	Bancos Contas Aplicacoes	0,00
Total	1.415.506,04	Total	2.784.033,86
TOTAL GERAL	2.949.501,96	TOTAL GERAL	2.949.501,96

Elvis Plesley Silva Moraes
Superintendente

Cesar Goncalves de Matos
Contador CRC-RO 005160/O-0

Jader Carlos Roberto da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2008

Balanco Orcamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes maxwell	426.603,60	1.533.995,92	-1.107.392,32	Créditos Orçamentários e Suplementares	426.603,60	158.133,48	268.470,12
Receitas de Contribuições	426.603,60	1.212.276,56	-785.672,96	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	244.787,06	-244.787,06	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	76.932,30	-76.932,30				
SOMA	426.603,60	1.533.995,92	-1.107.392,32	SOMA	426.603,60	158.133,48	268.470,12
DÉFICITS	0,00	0,00	1.375.862,44	SUPERÁVITS	0,00	1.375.862,44	0,00
TOTAL	426.603,60	1.533.995,92	268.470,12	TOTAL	426.603,60	1.533.995,92	268.470,12

Elvis Plesley Silva Moraes
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Contador CRC-RO 005160/O-0

Jader Carlos Roberto da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VALE DO ANARI
Estado de Rondonia
Exercício: 2008

BALANCO PATRIMONIAL
ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985
ANEXO XIV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa	0,00		
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	2.784.033,86	RESTOS A PAGAR A PROC. INSCRIÇÃO	0,00
TOTAL	2.784.033,86	TOTAL	0,00
REALIZÁVEL		DEPOSITOS	
TOTAL		TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	2.784.033,86	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
OUTROS TÍTULOS E VALORES	470.223,14	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS	5.264.023,99
BENS MOVEIS	11.890,51	BENEFÍCIOS DO PLANO P/ GERAÇÃO ATUAL	
TOTAL	482.113,65	TOTAL	5.264.023,99
TOTAL ATIVO PERMANENTE	482.113,65	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	5.264.023,99
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	1.997.876,48	ATIVO REAL LÍQUIDO	
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Arrecadação Orçamentária-Natureza da	426.603,60	Previsão orçamentária - Natureza da Receita	426.603,60
Dotação Orçamentária	426.603,60	Disponibilidades de Crédito	426.603,60
Execução da Despesa	474.400,44	Execução da Despesa	474.400,44
Cotas de Despesa	426.603,60	Cotas de Despesa	426.603,60
ATIVO COMPENSADO	1.754.211,24	PASSIVO COMPENSADO	1.754.211,24
TOTAL GERAL	7.018.235,23	TOTAL GERAL	7.018.235,23

Elvis Plesley Silva Moraes
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Contador CRC/RO 5160/O-0

Jader Carlos Rob
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2008

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESAS CORRENTES	158.133,48
Receitas Correntes maxwell		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.824,85
Receitas de Contribuições	1.212.276,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.308,63
Receita Patrimonial	244.787,06	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Outras Receitas Correntes	76.932,30	INVESTIMENTOS	0,00
	1.533.995,92	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
			158.133,48
MUTACOES ATIVAS		MUTACOES PASSIVAS	0,00
AQUISICAO DE BENS			
BENS DE ESTOQUE	362,50		
	362,50		
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA		VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	
CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	272.282,05	CONSUMO POR REQUISICAO	362,50
		CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	128.685,18
	272.282,05	PROVISAO MATEMATICA PREVIDENCIARIA	1.004.965,97
		Total	1.134.013,65
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	1.806.640,47	Total das Variações Passivas	1.292.147,13
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Deficit Verificado		Superávit Verificado	514.493,34
TOTAL GERAL :	1.806.640,47	TOTAL GERAL :	1.806.640,47

Comentários

Elvis Plesley Silva Moraes
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Contador CRC/RO 5160/O-0

Jader Carlos Roberto da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
Estado de Rondônia

Exercício: 2008

Balanco Orcamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes maxwell	804.370,00	1.715.936,50	-911.566,50	Créditos Orçamentários e Suplem.	804.370,00	81.975,10	722.394,90
Receitas de Contribuições	804.370,00	1.528.461,67	-724.091,67	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	187.474,83	-187.474,83	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
SOMA	804.370,00	1.715.936,50	-911.566,50	SOMA	804.370,00	81.975,10	722.394,90
DÉFICITS	0,00	0,00	1.633.961,40	SUPERÁVITS	0,00	1.633.961,40	0,00
TOTAL	804.370,00	1.715.936,50	722.394,90	TOTAL	804.370,00	1.715.936,50	722.394,90

Ana Maria Marinho da Silva
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Assessoria Contabil CRC/RO 5160/O-0

Claudia Elizabeth Brito Siqueira
Presidente do Conselho Deliberativo

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM

Estado de Rondônia

Exercício: 2008

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
Acumulado até Dezembro

RECEITAS

Receitas Orçamentária		Despesas Orçamentária	
Receitas de Contribuições	1.528.461,67	Previdência Social	81.975,10
Receita Patrimonial	187.474,83		

Total 1.715.936,50 Total 81.975,10

Receitas Extra-Orçamentária

Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	900,00
EMPENHOS PAGOS	0,00
RESTOS A PAGAR	4.500,00
Total	900,00

Interferências Financeiras

Interferências Financeiras	
Total	0,00

Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o Exercício Seguinte	
CAIXA	0,00
CAIXA	0,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	1.154.829,45
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	2.785.190,85
APLICACAO FINANCEIRAS	0,00
APLICACAO FINANCEIRAS	0,00
Total	1.154.829,45
Total	2.785.190,85
TOTAL	2.871.665,95
TOTAL	2.871.665,95

Ana Maria Marinho da Silva
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Assessoria Contabil CRC/RO 5160/O-0

Claudia Elizabeth Brito Siqueira
Presidente do Conselho Deliberativo

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
Estado de Rondônia

Exercício: 2008

Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

<u>TÍTULOS</u>		<u>TÍTULOS</u>	
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>		<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>	
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	2.785.190,85	RESTOS A PAGAR A PROC. INSCRIÇÃO	900,00
	2.785.190,85		
REALIZAVEL	0,00		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	2.785.190,85	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	900,00
<u>ATIVO PERMANENTE</u>		<u>PASSIVO PERMANENTE</u>	
BENS MOVEIS	6.543,80	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS	2.538.051,00
		BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	
TOTAL ATIVO PERMANENTE	6.543,80	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	2.538.051,00
<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>		<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	252.783,65
<u>Ativo Compensado</u>		<u>Passivo Compensado</u>	
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTARIA- NAT	804.370,00	PREVISÃO ORÇAMENTARIA - NATUREZA DA	804.370,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	804.370,00	RECEITA	
EXECUÇÃO DA DESPESA	245.925,30	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	804.370,00
COTAS DE DESPESA	804.370,00	EXECUÇÃO DA DESPESA	245.925,30
		COTAS DE DESPESA	804.370,00
TOTAL ATIVO COMPENSADO	2.659.035,30	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	2.659.035,30
TOTAL GERAL	5.450.769,95	TOTAL GERAL	5.450.769,95

Ana Maria Marinho da Silva
Superintendente

Cesar Gonçalves de Matos
Assessoria Contabil CRC/RO 5160/O-0

Claudia Elizabeth Brito Siqueira
Presidente do Conselho Deliberativo

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
Estado de Rondônia

Exercício: 2008

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	81.975,10
Receitas Correntes		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.063,06
Receitas de Contribuições	1.528.461,67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.912,04
Receita Patrimonial	187.474,83	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
		INVESTIMENTOS	0,00
Total	1.715.936,50	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
		Total	81.975,10
MUTACOES ATIVAS	0,00	MUTACOES PASSIVAS	0,00
AQUISIÇÕES DE BENS			
BENS DE ESTOQUE	1.319,68		
INCORPORAÇÃO DE CREDITOS			
OPERAÇÕES DE CREDITOS- EM CONTRA			
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PAS			
Total	1.319,68	VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA	
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA		EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		CONSUMO POR REQUISIÇÃO	1.319,68
		PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIARIA	1.225.957,01
		Total	1.227.276,69
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	1.717.256,18	Total das Variações Passivas	1.309.251,79
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	408.004,39
TOTAL GERAL :	1.717.256,18	TOTAL GERAL :	1.717.256,18

Comentários

Ana Maria Marinho da Silva
Superintendente

Claudia Elizabeth Brito Siqueira
Presidente do Conselho Deliberativo

Cesar Gonçalves de Matos
Assessoria Contabil CRC/RO 5160/O-0

Ineditoriais

Extravio de documentos

A empresa Onofre R da Silva – ME com CNPJ: 02.040.950/0001-75 e Insc. Estadual 59987-5 Comunica o EXTRAVIO do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência de Modelo 06 Ordem 1, conforme Boletim de ocorrência nº 09E1005000289